

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Processo Adm. nº: 35/2021 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS
Local de Entrega: RUAS DO MUNICÍPIO -
Urgência:
Vigência: 31/12/2021
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.055.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários	4.4.90.51.99.00.00.00.00	15.000,00
141	07.01.1.055.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios Fonte de Recurso : 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.4.90.51.99.00.00.00.00	347.488,00
164	07.01.1.055.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios Fonte de Recurso : 1300 - Superavit Recursos Ordinarios	4.4.90.51.99.00.00.00.00	29.843,38
Total previsto:				392.331,38

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão	392.331,3800	392.331,38

Matos Costa, 22 de Julho de 2021.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 2/2


CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.		
Total Geral ----->				392.331,3800	392.331,38




Matos Costa, 22 de Julho de 2021.



Assinatura do Responsável

Fwd: PROJETO APROVADO

 **De** <projetos@matoscosta.sc.gov.br>
Para prefeitura <prefeitura@matoscosta.sc.gov.br>, Gabinete do Prefeito <gabinete@matoscosta.sc.gov.br>, licita <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 16-07-2021 17:13



----- Mensagem original -----

Assunto: PROJETO APROVADO

Data: 16-07-2021 16:57

De: <gerom@badesc.gov.br>

Para: <engenharia@matoscosta.sc.gov.br>, <projetos@matoscosta.sc.gov.br>, <gabinete@matoscosta.sc.gov.br>, <engenharia@matoscosta.sc.gov.br>

Prezados colaboradores da Pref. Munic. de MATOS COSTA,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que o **projeto 49 - PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES** foi **APROVADO** para financiamento no programa BADESC CIDADES.

A prefeitura poderá deflagrar o processo licitatório e encaminhá-lo ao BADESC conforme procedimento disponível no site www.badesc.gov.br link passo-a-passo BADESC CIDADES, desde que a operação de crédito esteja aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Sem mais, aproveitamos para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gerência de Operações Municipais (GEROM) do BADESC

E-mail automático.
Favor não responder.

Rua Almirante Alvim, 491
CP: 1521 - CEP: 88015-380
Florianópolis - SC

Fone: (48) 3216 5000
FAX: (48) 3216 5007
Ouvidoria: 0800 644 1212

GEROM - Gerência de Operações Municipais
Fone: (48) 3216 5000

Dados do projeto

Nº do projeto: em proposta

Município: MATOS COSTA

Engenheiro: TAILANE APARECIDA RIBEIRO

CREA: 163555-0

Data: 05/07/2021

BDI: 26 %

Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES

Obs: SINAPI 05/2021



Recursos do projeto

BADESC CIDADES: 74.00 %

Recursos Próprios: 26.00 %

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17.00	121.58	2,066.86
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	65.00	37.67	2,448.55
			SUB-TOTAL (R\$)	4,515.41

SERVIÇOS PRELIMINARES

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3.00	283.93	851.79
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M2	1,508.00	0.42	633.36
			SUB-TOTAL (R\$)	1,485.15

DRENAGEM

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UNI.	9.00	1,241.29	11,171.61
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	57.00	139.10	7,928.70
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36.00	118.45	4,264.20
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	M3	111.60	15.23	1,699.67
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	89.28	20.57	1,836.49
			SUB-TOTAL (R\$)	26,900.67

PAVIMENTAÇÃO

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1,080.00	1.97	2,127.60
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	112.00	106.09	11,882.08

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1,080.00	69.81	75,394.80
			SUB-TOTAL (R\$)	89,404.48
PASSEIOS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	222.00	46.96	10,425.12
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	416.00	3.23	1,343.68
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTÁTIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	382.38	81.56	31,186.91
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H=15 CM E LARGURA = 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E=5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E=5 CM, AREA TOTAL = 7,08 M² (NBR 9050/2015)	UNI	4.00	534.84	2,139.36
			SUB-TOTAL (R\$)	45,095.07
SINALIZAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	2.00	447.19	894.38
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	2.00	469.43	938.86
PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	2.00	528.08	1,056.16
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L = 60 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	2.00	576.80	1,153.60
PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	71.40	24.86	1,775.00
			SUB-TOTAL (R\$)	5,818.00
			TOTAL GERAL(R\$)	173,218.78



Dados do projeto

Nº do projeto: 48

Município: MATOS COSTA

Engenheiro: TAILANE APARECIDA RIBEIRIO

Data: 05/07/2021

Descrição: CONCLUSÃO DA RUA LUIZ SCHENA

CREA: 163555-0

BDI: 26 %

Obs: SINAPI 05/2021

**Recursos do projeto**

BADESC CIDADES: 100.00 %

Recursos Próprios: 0.00 %

DRENAGEM	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UNI.	13.00	1,241.29	16,136.77
			SUB-TOTAL (R\$)	16,136.77
PAVIMENTAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1,296.86	1.97	2,554.81
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	129.86	106.09	13,776.85
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1,296.86	69.81	90,533.80
			SUB-TOTAL (R\$)	106,865.46
PASSEIOS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	495.05	3.23	1,599.01
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTÁTIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	495.05	81.56	40,376.28
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H=15 CM E LARGURA = 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E=5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E=5 CM, AREA TOTAL = 7,08 M² (NBR 9050/2015)	UNI	6.00	534.84	3,209.04
			SUB-TOTAL (R\$)	45,184.33
SINALIZAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	1.00	447.19	447.19
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI.	2.00	469.43	938.86
PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	1.00	527.58	527.58
PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	36.00	24.86	894.96

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

		SUB-TOTAL (R\$)		2,808.59
ADM LOCAL DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	75.16	17.04	1,280.73
			SUB-TOTAL (R\$)	1,280.73
			TOTAL GERAL(R\$)	172,275.88



Dados do projeto

Nº do projeto: 47

Município: MATOS COSTA

Engenheiro: TAILANE APARECIDA RIBEIRIO

Data: 05/07/2021

Descrição: CONCLUSÃO DA RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO

CREA: 163555-0

BDI: 26 %

Obs: SINAPI 05/2021



Recursos do projeto

BADESC CIDADES: 100.00 %

Recursos Próprios: 0.00 %

DRENAGEM	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UNI.	4.00	1,241.29	4,965.16
			SUB-TOTAL (R\$)	4,965.16
PAVIMENTAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	490.64	1.97	966.56
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASÊ E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	49.06	106.09	5,204.78
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	490.64	69.81	34,251.58
			SUB-TOTAL (R\$)	40,422.92
SINALIZAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	24.00	24.86	596.64
			SUB-TOTAL (R\$)	596.64
ADM LOCAL DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	50.00	17.04	852.00
			SUB-TOTAL (R\$)	852.00
			TOTAL GERAL(R\$)	46,836.72

Total geral R\$ 392.331,38

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 35/2021
Data do Processo Adm.: 22/07/2021
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
75	07.01	1.055	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	15.000,00	15.000,00
141	07.01	1.055	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	347.488,00	347.488,00
164	07.01	1.055	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	29.843,38	29.843,38
					Total Previsto:	392.331,38

					Total Geral:	392.331,38
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Matos Costa, Em 22/07/2021

Osnei Jabliski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

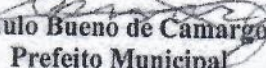
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

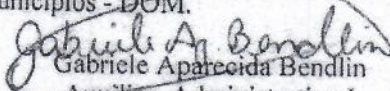
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

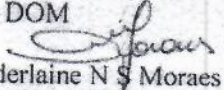
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



Folha: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 35/2021
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS
- Local de Entrega: RUAS DO MUNICIPIO
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2021
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

De.	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
75		07.01.1.055.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	15.000,00
		Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
141		07.01.1.055.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	347.488,00
		Fonte de Recurso : 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			
164		07.01.1.055.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	29.843,38
		Fonte de Recurso : 1300 - Superavit Recursos Ordinarios			
Total Previsto :					392.331,38

Matos Costa, 22 de Julho de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____, CEP: _____ aos _____/_____/_____

Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo 137, Centro, inscrito no CNPJ Nº 83.102.566/0001-51, mediante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 002/2021, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, aplicando-se as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante os seguintes termos constantes na presente licitação.

1 - DO EDITAL:

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Composto por:

- a) Projeto Básico;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelos de:

- Dados bancários;
- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- Comprovação de Aquisição do Edital e de Conhecimentos das Especificações e normas para a execução dos serviços;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Credenciamento
- Declaração que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo.
- Declaração de Idoneidade.

Anexo IV - Composição do B.D.I;

Anexo V - Minuta do Contrato;

2 - OBJETO:

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

2.2 - Todo o material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venha a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

2.3 - Os materiais a serem empregados na obra devem obter especificações e normas técnicas (ABNT - NBR), especialmente a NBR 9781.

2.4 - Deverá ser feito, às expensas da contratada, ensaio de resistência de acordo com a NBR 9780 E 9781.

2.5 - Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados no Memorial Descritivo e/ou na Planilha Orçamentária, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do Projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos. Ressalta-se que os quantitativos se referem às extensões em planta, sendo responsabilidade de a contratada considerar demais quantitativos, sendo que estes estão inclusos no valor unitário.



2.6 - A licitante vencedora deverá, antes do início dos serviços, analisar todos os documentos relacionados aos Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária a fim de que possa se certificar de todos os detalhes executivos, custos e exigüidade dos mesmos. Não será aceito aditivo de materiais já previstos e orçados.

2.7 - O Município de Matos Costa não assumirá a responsabilidade pelo pagamento de eventuais diferenças que venham a ocorrer durante a execução da obra. Se for constatado qualquer erro ou diferença nos quantitativos, a empresa executora deverá solicitar, por escrito, a sua correção ou retificação antes da execução de cada etapa dos serviços.

2.8 - Todas as dúvidas existentes quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização do Município de Matos Costa, por escrito, cabendo a proponente vencedora aguardar deliberação para prosseguir as atividades daí decorrentes.

2.9 - O valor máximo que o município admitirá pagar pela obra será R\$: 392.331,38 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e um real e trinta e oito centavos), conforme segue:

Ruas	Extensão	Largura da Pista	Área Total (pista)	Valor
Rua Luiz Schena	199,52 m	6,50 m	1.296,86 m ²	R\$ 172.275,88
Rua José Antônio Carneiro - TR 01	100,13 m	4,90 m	490,64 m ²	R\$ 46.836,72
Rua Prudente de Moraes	118,00	9,00 m	1.080,00 m ²	R\$ 173.218,78

3 - DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 - Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal sito à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, em Matos Costa-SC, mediante pagamento da taxa de R\$: 20,00 (vinte reais), diretamente no setor de tributos da Prefeitura ou na página da Prefeitura www.matoscosta.sc.gov.br. Caso a licitante decida baixar/efetuar dowload do presente Edital através do sitio em tela ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço supracitado ou através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, os seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e pessoa responsável, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisão exaradas pela Administração.

Obs: As empresas deverão retirar gratuitamente do site: www.matoscosta.sc.gov.br, bem como o arquivo para confecção dos orçamentos, com antecedência de 01 (um) dia antes da abertura deste certame ou através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br

3.2 - DA VISITA TÉCNICA

3.2.1 - A obra será realizada no local descrito no Anexo do Edital e a empresa deverá realizar a visitação ao local da obra, esta visitação deverá ser solicitada e acompanhada do responsável indicado pelo município com antecedência mínima de 48 horas.

3.2.2 - O agendamento deverá ocorrer em horários de funcionamento desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Matos Costa-SC, ou pelo fone (49) 3572-1111 - 1121, e somente será realizada em até 02 (dois) dias anterior a data da entrega dos envelopes.

3.2.3 - A visita técnica ao local de execução será obrigatória. Considera-se essencial a visitação do engenheiro preposto ao local onde será executada a obra para que os licitantes possam conhecer o local e dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta execução e formular proposta.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:

4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, na Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2021, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "Tomada de Preços nº 01/2021, o subtítulo "Habilitação"(envelope 01) e "Proposta"(envelope nº 02)".

4.2 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (dia 09/08/2021) às 09:15 horas, os quais serão rubricados e examinados pelo (s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.



4.3 - Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

4.4 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, independentemente de nova comunicação.

4.5 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.

4.6 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº 01-Habilitação, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo (s) representante (s) devidamente identificado(s), onde constarão as eventuais observações.

4.7 - Os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados, estarão disponíveis, intactos em seus fechos, para a retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura. Caso os licitantes não o façam, este serão destruído depois de decorrido o prazo.

4.8 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

5 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

5.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até o dia anterior ao da referida sessão.

5.2 - Maiores informações podem ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Matos Costa, localizada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, e através do e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br fone: (49) 3572-1111 - 1121.

5.3 - As decisões da Comissão Especial de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no sitio oficial do município www.matoscosta.sc.gov.br.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 - Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil e o cidadão que não fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta técnicas, conforme art. 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

6.2 - Não será admitida impugnação ao Edital por intermédio de fax-smile, correio ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

6.3 - Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a Impugnação Interposta.

6.4 - Se procedente acolhida a Impugnação ao Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5 - A participação do certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Matos Costa-SC, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

7.2 - Não poderão participar desta Licitação:

7.2.1 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

7.2.2 - Empresas que possuem sócios que ocupam qualquer cargo político, nas três esferas de governo. (Federal, Estadual, Municipal), conforme Recomendação n. 0005\2017\03PJ\POR emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina.

7.2.3 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);



7.2.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

7.2.5 - Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

7.2.6 - O autor do Projeto Básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

7.2.7 - Empresas que tenham como sócio(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.2.8 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

7.2.9 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

7.2.10 - Os documentos podem ser apresentados em originais, cópias autenticadas em cartório ou por servidor municipal, sendo que a autenticação na Prefeitura somente será feita até (01) um dia útil anterior a data da sessão de abertura, no horário de expediente do setor de licitações.

7.2.11 - Serão aceitos documentos via internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, podendo a Comissão de Licitação confirmar a autenticidade.

7.2.12 - A apresentação de documentos falsos ensejará a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.2.13 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

8 - DO CREDENCIAMENTO:

8.1 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada empresa proponente, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação oficial;

8.2 - O Credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento, e/ou instrumento público ou particular de procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.**

8.3 - Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de Procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial, **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.**

8.4 - A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

8.5 - Durante os trabalhos da Comissão de Licitações, só será permitida a manifestação oral e escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

8.6 - **OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SERÃO RETIDOS** pela Comissão e juntados no respectivo processo.

8.7 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados neste item 08 impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa licitante.

8.8 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação, no ato do **CREDENCIAMENTO, da seguinte documentação:**

8.8.1 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

8.9 - Os documentos relacionados no subitem 8.8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de PEQUENO Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10 de 05/12/2013/SME - **SECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (D.O.U.06/12/2013).**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

9 - DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

9.1 - Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021
RAZAO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
RAZAO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº



9.2 - DA HABILITAÇÃO:

9.2.1 - o Envelope nº 01 deverá conter:

Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.
- Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- Declaração que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo.
- Todo o documento que por ocasião tenha sido fornecido fora dos envelopes no ato do credenciamento sendo exatamente o mesmo fica dispensado de estar novamente dentro do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO".

9.3 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, emitida no ano corrente.

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se couber relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Tomada de Preço;

9.3.3 - Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

a) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto-Lei nº 5.586 de 19.11.2005).

b) Estadual - através de Certidão expedida pelo órgão estadual competente do estado onde a proponente esteja sediada.

c) Municipal - Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.3.4 - Nas hipóteses em que os Municípios emitam as certidões de cadastro mobiliário e imobiliário separadamente, a licitante deverá apresentar ambas as certidões para atendimento do item acima.

9.3.5 - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, com prazo válido, sendo ainda válida a comprovação de quitação através de certidão positiva, com efeito, de negativa.

9.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

9.3.7 - Certidões emitidas pela Internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão Municipal de Licitações.

9.3.8 - Os documentos descritos nos subitens acima poderão ser substituídos, em todo em parte pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura de Matos Costa-SC, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.

9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade.

9.4.1.1 - Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.4.1.1.2 - Os licitantes com sede no Estado de Santa Catarina, ao emitir a certidão pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado, deverão se atentar também ao novo sistema E-PROC;

9.4.2 - Prova de patrimônio líquido mínimo, registrado e integralizado de acordo com o estabelecido no Edital até a data da entrega das propostas;

9.4.3 - Apresentar garantia de participação de 1% (um por cento) sobre o valor estimado de contratação, nos moldes do Inciso III, do Art. 31, da Lei 8.666/93;

a) não apresentação de tal garantia implicará na inabilitação do concorrente;

b) Aos licitantes que desejarem prestar a garantia através de depósito em dinheiro (§1º, Inciso I, Art. 56, Lei 8.666/93) deverão fazê-lo **IDENTIFICADO** e na seguinte conta corrente:

• **BANCO DO BRASIL - Agência: 2490-2 - C/C: 106208-5 - CNPJ: 83.102.566/0001-51;**

c) Caso ocorra à apresentação de garantia na forma indicada no subitem anterior, não sendo o licitante vencedor do certame, terá ressarcido o valor, devendo a solicitação de ressarcimento ser efetuada via protocolo, na Secretaria de Administração;

d) A garantia de participação poderá ser utilizada como componente integrante da garantia de execução.

e) O pedido de tal garantia, justifica-se na medida em que visa manter a inalienabilidade do Interesse Público e por disposto legalmente na Lei 8.666/93.

9.4.4 - Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.4.1 - As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, o Município de Matos Costa exigirá Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data da abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado sede da concorrente;

9.4.4.2 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total
SG = -----
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo





Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

9.4.4.3 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

9.4.4.4 - A solicitação de balanço financeiro e apresentação de índices de liquidez, em conformidade com o Art. 31, Inciso I e §1º, da Lei Geral de Licitações, justifica-se na medida em que visa, de modo preventivo, a ser mais um garantidor da capacidade do licitante em assumir o objeto do presente edital e de preservar sempre a indisponibilidade do interesse público, estando em perfeita consonância com a Súmula 289-TCU (Tribunal de Contas da União).

9.4.4.5 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

9.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

9.5.2 - Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA/SC ou CAU, o qual será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

9.5.3 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove que o Responsável Técnico apresentado pela empresa licitante no item anterior, executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital.

9.5.3.1 - Deverá ser apresentada uma certidão de cada obra ou serviço mencionada no item anterior.

9.5.4 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações do presente Edital e das condições locais da obra para cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação. Os serviços deverão ser executados conforme o Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro) e todas as solicitações do presente Edital, objeto desta licitação.

9.5.5 - A referida declaração deverá ser assinada obrigatoriamente pelo responsável técnico apresentado pela empresa proponente e que será o responsável pela execução dos serviços e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal;

9.5.6 - Declaração de Responsabilidade Ambiental, assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela empresa proponente e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.

9.5.7 - Atestado de visita ao local de execução das obras, fornecido pelo (a) Engenheiro (a) Civil do Município, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, haja vista que parte das obras já foram iniciadas em razão de contrato anterior já rescindido.

9.6 - As microempresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos subitens anteriores, mesmo que apresentem alguma restrição.



9.7 - As empresas enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9 - Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5,2/5,3/5..)

9.10 - Terão validade pelo prazo indicado ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **60 (sessenta)** dias, contados de sua expedição.

9.11 - Nenhum documento poderá ser substituído ou acrescentado durante a sessão.

9.12 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) do(s) proponentes(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

9.13 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará liminarmente, quem não tenha atendido aos pressupostos de habilitação.

9.14 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº **01 - HABILITAÇÃO**, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) devidamente identificado(s), onde constará a eventual observação.

9.15 - Esgotada a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

10 - DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PODERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

a) Verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (SICAF, CND, CRF, CNDT e CREA / CAU), que constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) A existência de registros impeditivos de contratação na CGU-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br , CNJ-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta.

c) Verificar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)"

10.1 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

10.2 - No quesito habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão imediatamente abertas as Propostas de Preços dos licitantes habilitados (inciso III do art. 43 da Lei 8.666/93).

10.3 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1 - A proposta de preços deverá ser entregue em envelope fechado e necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

11.1.1 - A proposta em uma via, original, sem rasuras, emendas ou borrão, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas, obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra;

11.2 - A planilha de orçamento de material e mão de obra, em uma via impressa, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, sem rasuras e emendas, devidamente datada e assinada obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, com todas as colunas devidamente preenchidas, inclusive com a totalização do material, da mão de obra e valor global da proposta;

11.3 - Os preços unitários e totais apresentado pelas proponentes não poderão estar acima dos valores do orçamento apresentado pelo município, sob pena de desclassificação.



11.4 - As empresas deverão usar os preços (unitários e totais) apresentados pelo Município de Matos Costa como limites máximos para suas propostas, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**. Caso os proponentes apresentem valores com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Comissão considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

11.5 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** elaborado pela proponente participante da licitação para a execução da obra em **90 (noventa) dias para a RUA PRUDENTE DE MORAES, e 60 (sessenta) dias para a conclusão das RUAS LUIZ SCHENA e JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01**. O referido cronograma deverá fazer parte da proposta e estar assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, detentor do Acervo Técnico apresentado pela proponente.

11.6 - Juntamente com o Cronograma físico financeiro a proponente participante deverá anexar o **QUADRO DE DESEMBOLSO**, o qual deverá ser assinado obrigatoriamente pelo proprietário da empresa e/ou seu representante legal.

11.7 - **COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI** utilizado na proposta, conforme Anexo, assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela proponente e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.

11.8 - **DADOS BANCÁRIOS**: nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da licitante participante.

11.9 - Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5..5/5).

11.10 - O Município disponibilizará aos licitantes, no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br, o arquivo digital contendo modelo da planilha de orçamento exigida no item 11.2

11.10.1 - O material utilizado no armazenamento dos dados (Ex: Pen Drive) será devolvido assim que encerrar a sessão.

11.11 - O preço unitário e o preço total deverão ser cotados em moeda nacional.

11.12 - As proposta e as planilhas orçamentárias serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e nas somas. Havendo erros, os mesmos serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalecerá o preço unitário;
- b) nos casos em que houver discrepância entre os valores da soma das parcelas, bem como da soma dos preços totais dos materiais e da mão de obra, prevalecerá os valores somados pela Comissão;
- c) contudo, os preços totais apresentados nas propostas das licitantes serão corrigidos pela Comissão de acordo com o procedimento acima, sendo considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como valor final da proponente.
- d) Havendo a necessidade de correção a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar as empresas participantes que apresentem nova planilha orçamentária e proposta devidamente corrigidas, respeitando-se as regras acima.

11.13 - Transcorrida a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.

11.14 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

11.15 - A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1 - No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, ressaltando que o regime de execução é o de **empreitada por preço global**, de forma que uma única empresa vencerá todos os itens da licitação, obedecida às normas e condições do Edital e seus anexos e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93.

12.2 - Será inabilitada a licitante que não apresentar a documentação de habilitação em conformidade com as exigências deste Edital.

12.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- b) que apresentem preços excessivos ao valor Máximo fixado ou manifestadamente inexequível;
- c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e /ou qualificação do objeto cotado;
- d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;
- e) que deixarem de cotar algum item ou subitem da planilha quantitativa;



12.4 - Serão considerados inexeqüíveis os preços que não tenham demonstrada sua viabilidade por documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessários para corrigir erros cometidos pelas licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12.6 - O resultado do julgamento das propostas será publicado na própria sessão ou no Diário Oficial dos Municípios, neste caso apenas se alguma licitante não estiver representante na sessão.

12.7 - Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

12.8 - Para fins de julgamento de preços serão considerado empate:

I - Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor;

II - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a documentação conforme (item 9 deste Edital) sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores às propostas mais bem classificada não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.

12.9 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

I - Para as situações previstas no subitem 12.7, I deste Edital, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definido pela Comissão, ressaltando o disposto no art. 3º, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

II - Para as situações previstas só subitem 12.7, II deste Edital, a classificação será realizada Da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, verbalmente no prazo máximo de 5 minutos, a qual constará em ata, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra a acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.7, II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.10 - A licitante inserida na condição de favorecido (ME/EPP), conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto nº 8.538/2015 e que apresente a proposta vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos, se for o caso.

12.10.1 - Caso a licitante não apresente a documentação no prazo estabelecido, será convocada a segunda colocada.

12.11 - No caso de **INABILITAÇÃO** ou **DESCCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

13.1 - As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto
75	4.4.90.00.00.00.00.00	15.000,00
141	4.4.90.00.00.00.00.00	347.488,00
164	4.4.90.00.00.00.00.00	29.843,38



14 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **90 (noventa)** dias consecutivos para a Rua Prudente de Moraes, e **60 (sessenta)** dias consecutivos para as Ruas Luiz Schena e José Antônio Carneiro - TR 01, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

14.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

14.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 14.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

14.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

14.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

14.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, **se necessário**, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto "**As Buit**" ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

14.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**", sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

15 - DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES:

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias autenticadas da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra.

15.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada "**in loco**" pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal, com a devida autorização do município. Ressalta-se que os pagamentos seguirão as normas do **BADESC**.

15.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de **ART/RRT** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no **CREA/CAU SC**, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula **CNO (INSS)**.

15.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o **integral cumprimento de cada etapa prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora**.

15.3.1 - Para liberação da **primeira parcela**, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia do "**Alvará de Construção**" emitido pelos órgãos competentes.

15.3.2 - Para liberação da **última parcela**, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da **CNO (INSS)**.

15.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A **CONTRATANTE** somente efetuará o pagamento para a **CONTRATADA** mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários, recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.



15.5 - A **CONTRATADA** deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

15.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC** com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

15.6.1 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus á Prefeitura.

15.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

15.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

15.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

15.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

15.11 - O pagamento da última parcela será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado e do CND vinculada a CNO da obra.

15.12 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

15.13 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

15.14 - Não serão efetuados pagamentos a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 17.3 deste Edital).

16 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1 - Após decorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo renúncia ao prazo recursal pelas licitantes, o Prefeito Municipal efetuará a homologação da licitação, a juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada, poderá revogar a licitação.

16.2 - Após a homologação, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da notificação para esse fim, sob pena de decair do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e na minuta do Contrato anexo.

17.2 - Como pré-requisito para firmar o contrato, a licitante vencedora além de manter as mesmas condições de habilitação, deverá apresentar:

17.2.1 - Caução de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**. Com supedâneo no artigo 56 da Lei 8.666/93 caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária.**

17.2.2 - A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do **Banco do Brasil S/A, nº 2490-2, conta nº 106208-5**. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 17.2, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Obs.: Caso venha ocorrer termo de aditamento contratual, a licitante vencedora deverá apresentar caução complementar na mesma modalidade escolhida no momento da assinatura do contrato.

17.3 - A garantia contratual somente será resgatada pela licitante vencedora, na mesma modalidade em que foi apresentada, no prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão contratual não será devolvida a garantia contratual, que será apropriada pelo Município de Matos Costa, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com o Município, ou nas hipóteses previstas no §2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.



17.4 - Caso a proponente, declarada, vencedora, não assine o Contrato respectivo, dentro do prazo estabelecido, poderá o Município de Matos Costa, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Matos Costa não preferir revogar a presente licitação.

17.5 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da competente ordem de serviço.

17.6 - Como condição para que seja expedida a Ordem de Serviço, após a assinatura do contrato e antes de iniciar a obra, a licitante vencedora deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, representada impreterivelmente pelo proprietário e pelo responsável técnico, e apresentar os seguintes documentos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra;
- Matrícula do INSS, obrigatoriamente em sua razão social e CNPJ.

18 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

18.1 - O Contrato poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

19 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2 - Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

19.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 20 (vinte) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

20 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

20.1 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

21 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1 - O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação, a qualquer hora, seguindo o manual do BADESC, anexo.

21.2 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

21.3 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

21.4 - A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.



22 - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA SC:

22.1 - Cabe ao Município de Matos Costa-SC:

- I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;
- II - Permitir que a licitante vencedora possa ter acesso aos locais de execução dos serviços;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;
- V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;
- VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

23 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA:

23.1 - Caberá a licitante vencedora/contratada:

- I - A empresa **CONTRATADA** deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.
§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:
 - a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
 - b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;
 - c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;
 - d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;
 - e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.
- II - A aceitação das obras não exonerará a **CONTRATADA** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.
- III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.
- V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021** e seus anexos;
- VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.
- VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;
- VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;
- IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;
- XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;
- XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;
- XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;
- XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;
- XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o



CONTRATANTE, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;

XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:

- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
- b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
- c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado bem como cópia dos cartões pontos;
- d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.

XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;

XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;

XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;

XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C. TST).

XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.

XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

XXV - Esta sinalização tem por finalidade:

- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
- e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.

XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;

XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;

XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;



XXX - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula
15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;

XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;

XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;

XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;

XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;

XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

b) – 01 Pedreiro;

d) – 01 Auxiliar de Serviços Gerais;

g) – 02 Calceteiros

XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do Contrato de Trabalho).

XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

XLV - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico compras@matoscosta.sc.gov.br.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

24.3 - Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeita a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

24.4 - Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

24.5 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

25 – DOS RECURSOS:

25.1 - Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei 8.666/93, sendo dirigidos diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações e protocoladas na Prefeitura Municipal no Setor de Licitações, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Matos Costa-



SC, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 13:30 as 17:30hs não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios (fax, e-mail, correio, etc).

26 – DO REAJUSTE:

26.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

27 – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS:

27.1 - A critério da Comissão de Licitação, todas as decisões referentes a esta Licitação serão comunicadas através de divulgação realizada nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

28.2 - Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

28.3 - Às licitantes interessadas que retirarem edital serão expressamente comunicada toda e qualquer alteração que importe em modificação instrumento convocatório.

28.4 - As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

28.5 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

28.6 - À Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

28.7 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

28.8 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Licitação, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.9 - Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências devidas.

28.10 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art.93, da Lei nº 8.666/93.

28.11 - A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a proposta seja retirada, a Comissão de Licitação providenciará a sua destruição.

28.12 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.

28.13 - Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 12.232/2010.

28.14 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Porto União, Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 22 de julho de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

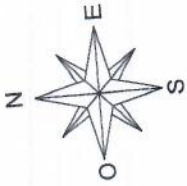
**PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

ANEXO I



- a) **Projeto Básico;**
- b) **Memorial Descritivo;**
- c) **Planilha Orçamentária;**
- d) **Cronograma Físico Financeiro.**

Obs: as empresas que desejarem participar da licitação poderão apresentar cd ou pendrive, diretamente no setor de licitações da prefeitura, para a agravação dos documentos deste anexo, no máximo até 1(um) dia útil anterior a data da sessão de abertura, no horário de expediente, ou retirar gratuitamente os arquivos no site www.matoscosta.sc.gov.br onde estão publicados todos os tópicos desta licitação.



LEGENDA

■ ÁREA A PAVIMENTAR

ESTATISTICA DAS AREAS

RUA VIDAL RAMOS	E0+0.00 A E5+18.00
ESTACAS	118,00m
EXTENSÃO	13,00m
LARGURA	9,00m
PISTA DE ROLAMENTO	2,00m(CADA LADO)
PASSEIOS	1080,00 m ²
AREA A PAVIMENTAR	222,00 m ²
MEIO FIO	410,70 m ²
AREA PASSEIOS	com area das rampas

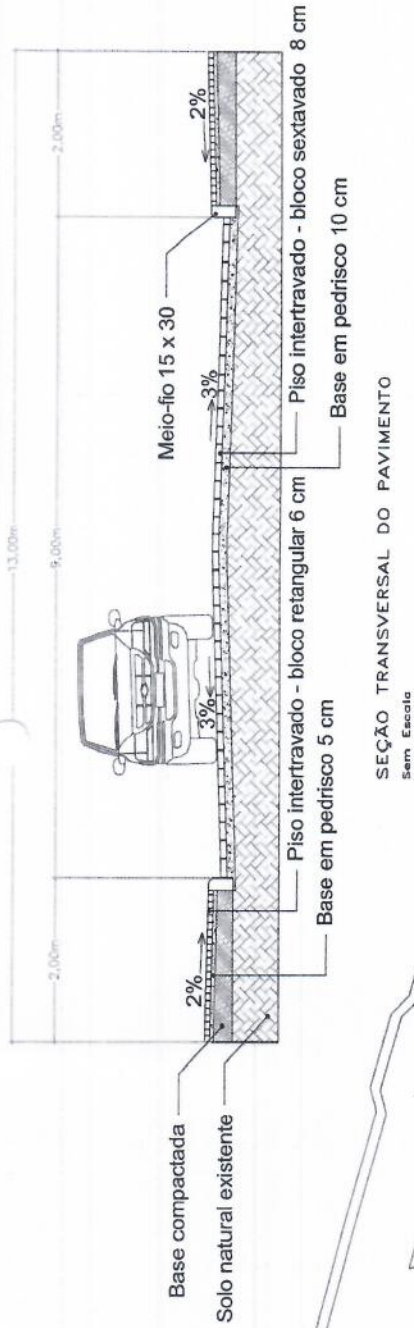
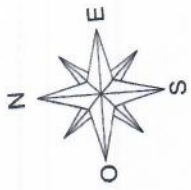


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Rua Manoel Ludovico de Araújo, nº 137, Centro - cep 89.420-000
CNPJ 83.102.956/0001-01 - Fone (48) 3572.1111 - 3572.1121
email: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br - engenharia@matoscosta.sc.gov.br

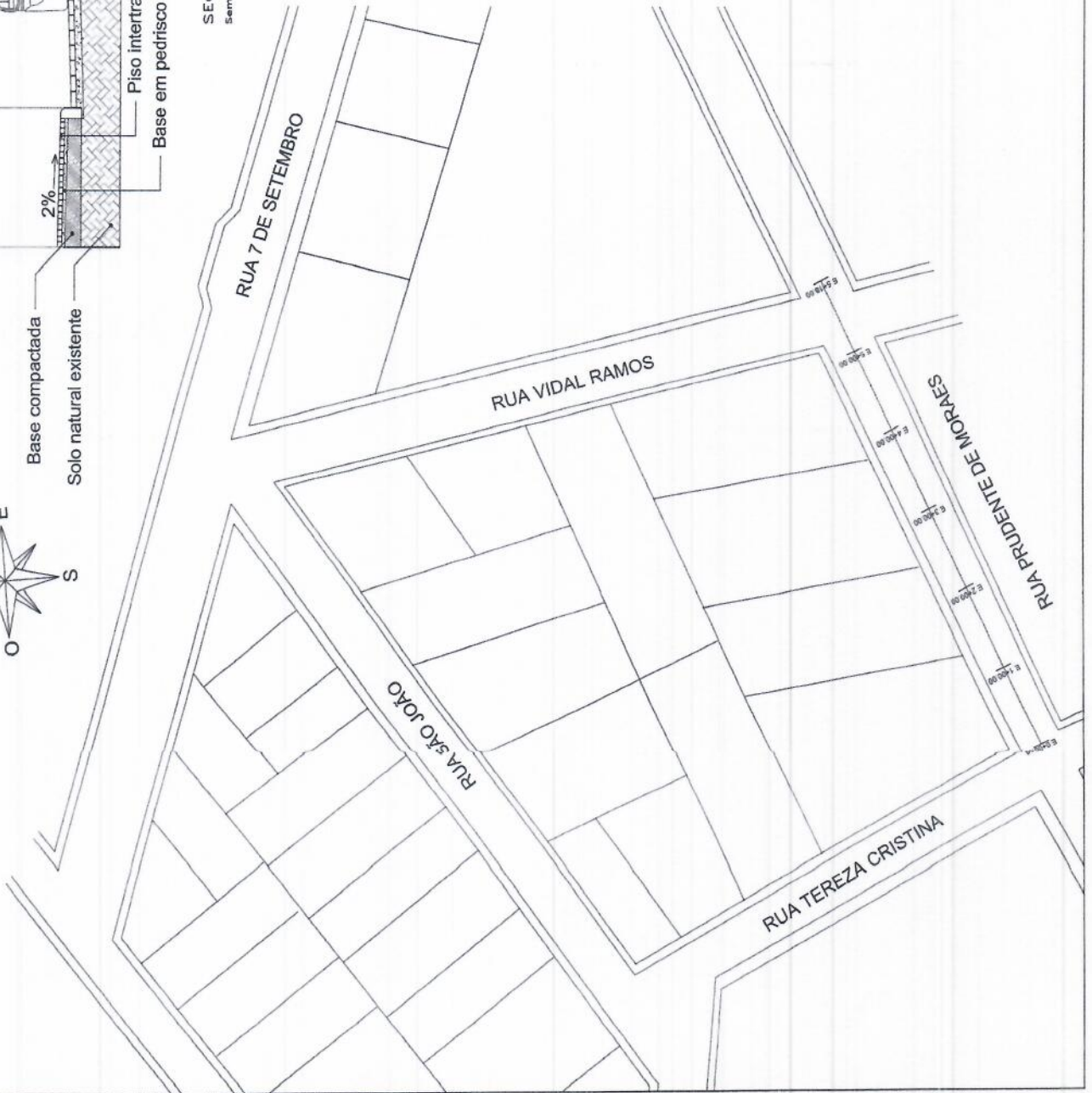
Projeto de Pavimentação

Pavimentação de Rua Trezentos e Nove		PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA		01-06	
CENTRO - MATOS COSTA/SC		1:1500		IMPLANTAÇÃO GERAL	
MARCO/2021		TALIANE APARECIDA RIBEIRO		ENGENHEIRA CIVIL	
		CREA/SC nº. 18825/0			





SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Sem Escala



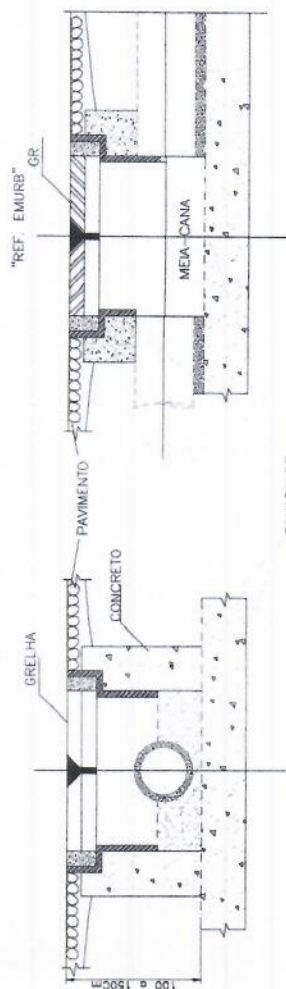
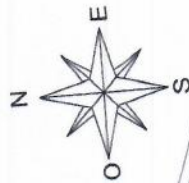
	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA Rua Manoel Luiz de Araújo, 1.317 - Fátima - CEP: 86.455-050 CEP: 86.312-250/000 - Fone: (48) 3472-1111 - (48) 3472-1112 e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br - eng@matoscosta.sc.gov.br	03-06
	Prefeitura Municipal de Matos Costa	1:500
Projeto de Pavimentação		ESTABOLECIMENTO SEÇÃO TRANSVERSAL
Prefeitura Municipal de Matos Costa TALLAN APARECIDA RIBEIRO ENGENHEIRA DE OBRAS CIVIS - 10355-9		MARÇO/2021



DRENAGEM - BOÇAS DE LOBO

RUA PRUDENTE DE MORAES

BOCADE LOBO 09



CAMADA DE IMPERMEABILIZANTE

CORTE AA SEM ESCALA

CORTE BB SEM ESCALA

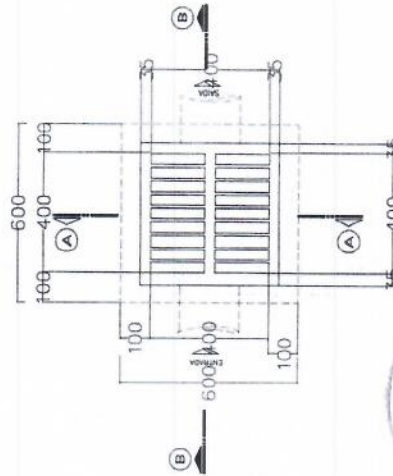
RUA 7 DE SETEMBRO

RUA VIDAL RAMOS

RUA SÃO JOÃO

RUA TEREZA CRISTINA

RUA PRUDENTE DE MORAES



PLANTA LONGITUDINAL TIPO DE GRELHA EM CONCRETO



LEGENDA

- TUBULAÇÃO A IMPLANTAR
 - TUBULAÇÃO NÃO COTADA POSSUI DN 300
 - BOCA DE LOBO A IMPLANTAR
 - BOCA DE LOBO EXISTENTE
 - ▲ SENTIDO DE FLUXO
- SEGUIR PARA TUBULAÇÃO EXISTENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Magalhães, nº 127 - Centro - CEP: 89.000-000
CNPJ: 03.102.986/0001-51 - Fone: (48) 3572-1111 - 3072-1127
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br - www.matoscosta.sc.gov.br

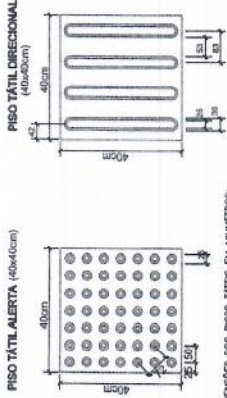
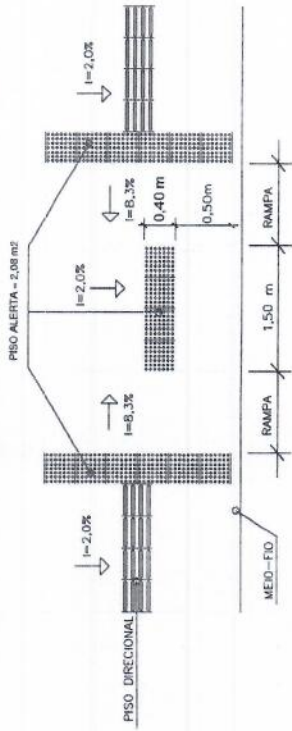
Projeto de Pavimentação

Pavimentação de Rua Prudente de Moraes
CENTRO - MATOS COSTA/SC
04-05

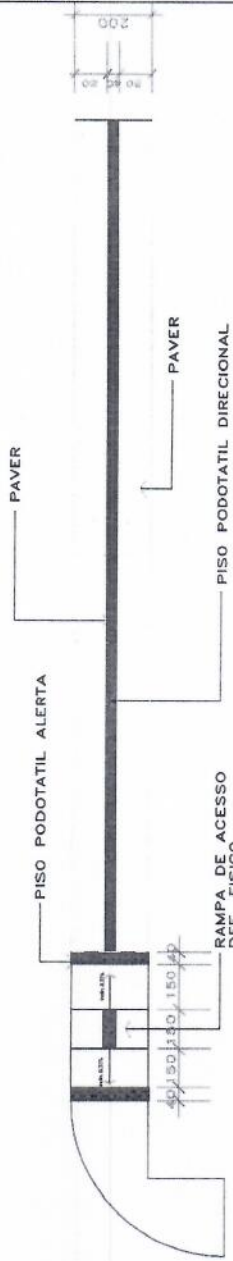
DRENAGEM
1:500
MARÇO/2021

INGENHEIRA
TALIANE APARECIDA RIBEIRO
INGENHEIRA CIVIL
CREA/SC nº 113555-0

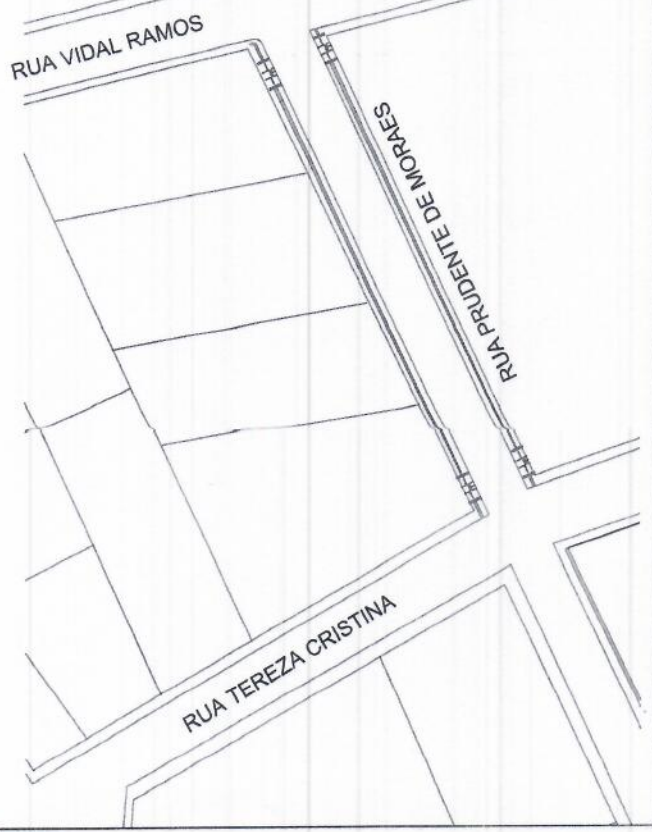
DETALHE RAMPA DE ACESSO



Obs: - DIMENSÕES DOS PISOS TÁTEIS EM MILÍMETROS;
- ALURA DO RELEVO ENTRE 4 E 5;
- ESPESURA DO PISO 2,5.



PASSEIO

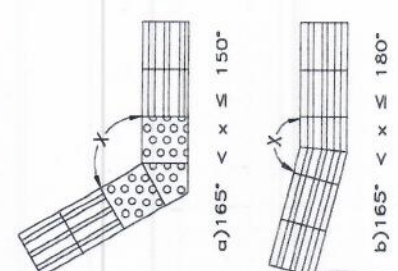


ESTATÍSTICAS DOS PASSEIOS

RUA VIDAL RAMOS

EXTENSÃO 118 m
PASSEIOS 1,85 + 0,15
ÁREA DE PASSEIOS 389,46 m²
RAMPA 04 unidades

DETALHE MUDANÇA DE DIREÇÃO COM ÂNGULO SUPERIOR A 90°



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro - cep 89.400-000
CNPJ: 08.102.868/0001-01 - Fone: (49) 3522-1111 - 3672-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

Projeto de Pavimentação

Projeto de Rua Prudente de Moraes
CENTRO - MATOS COSTA/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

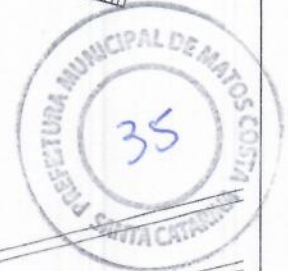
05-06

1:500

PLANTA DE PASSEIOS
RAMPA ACESSIBILIDADE

TALIANE APARECIDA RIBEIRO
ENGENHEIRA OBR
CREA 52.º P. 143355-0

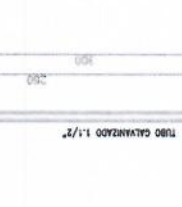
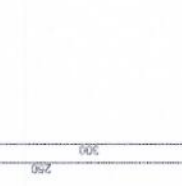
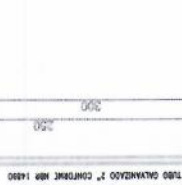
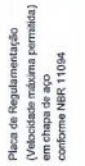
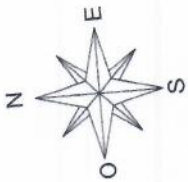
MARÇO/2021



SINALIZAÇÃO - PLACAS

RUA PRUDENTE DE MORAES 05

PLACADE SINALIZAÇÃO 02
 PLACADE DENOMINAÇÃO



PLACA - PARADA OBRIGATORIA

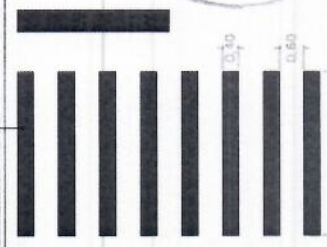
PLACA - LIMITE DE VELOCIDADE

PLACA - DENOMINAÇÃO DE RUA

PLACA - PASSAGEM DE PEDESTRE

Pintura Branca

Pintura Amarela



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
 Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - CEP: 89.655-600
 CNPJ: 13.102.569/0001-03 (FONE: 51 3522-1111 - 3522-1111)
 e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br - prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

Projeto de Pavimentação

Projeto de Rua Prudente de Moraes - CENTRO - MATOS COSTA/SC
 06-06

1:500
 SINALIZAÇÃO
 TALLINE APARECIDA RIBEIRO
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA SC nº. 10255-9
 MARÇO/2021

SINALIZAÇÃO - Esc 1:500

FAIXA DE PEDESTRES - S/ESC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E PASSEIO ACESSIVEL DA RUA PRUDENTE DE MORAES

LOCAL: CENTRO MATOS COSTA

1 APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem como finalidade descrever os serviços de Pavimentação em Lajota Sextavada, a serem executados na Rua Prudente de Moraes no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança da Secretaria de Trabalho do ME, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários. É de responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas e providências para garantir à segurança de seus funcionários e de terceiros que possam estar expostos a situações adversas na obra.

“TODOS OS DANOS CAUSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA OU A TERCEIROS DEVERÃO SER REPARADOS A CUSTAS DA MESMA.”

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Taloni



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações e no memorial descritivo deverão ser consultada a FISCALIZAÇÃO e o responsável técnico do projeto para as definições finais.

Deverá ser instalada placa da obra, em local indicado pela fiscalização.

Os passeios externos ao perímetro de intervenção e bocas-de-lobo EXISTENTES deverão ser mantidos e caso existam imperfeições, estas serão sanadas pela equipe de manutenção da PMMC por não existir forma prática de mensurar tal serviço.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 TERRAPLANAGEM

Quando necessários, devem seguir os detalhamentos apresentados nas pranchas em anexos, apontados pelos pontos do greide que necessitam alterações.

Os materiais serão coletados ao longo da faixa de domínio. Os materiais utilizados serão de 1ª categoria atendendo a qualidade e a destinação prevista.

A regularização de sub-leito, consiste na melhoria e preparo do subleito, é o conjunto de operações que visa adequar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e aterros de até 20 cm de espessura, conferindo-lhe condições adequadas de geometria e compactação, para recebimento de uma estrutura de pavimento, deverá atender as especificações estabelecidas na Especificação de Serviço DNIT 137/2010- ES. **Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva.**

3.2 BASE DO CALÇAMENTO

A base da pavimentação será em pedrisco para assentamento das lajotas, sendo isento de qualquer material estranho a consistência e distribuído num colchão de 0,10m.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Taloni



3.3 GUIAS/ MEIO FIOS

Os meios fios a ser colocado serão em concreto com dimensões mínimas: base de 15cm, altura de 30cm, com no mínimo 15cm contados acima do pavimento. O meio-fio deverá ter comprimento mínimo de 100cm cada.

O aterramento dos passeios deverá ficar abaixo do meio-fio em 11cm, o será preenchido com camada de pedrisco 5cm para construção do passeio. Caso haja declive no lado externo do passeio, na frente dos imóveis, a empresa deverá realizar barreira de contenção para conter o passeio.

Nas entradas de garagens e acessos ao pátio das empresas, os meios-fios deverão ser rebaixados de forma a facilitar o acesso dos veículos.

3.4 LAJOTAS

As lajotas serão sextavadas com espessura de 8cm e dimensões de 25x25cm, em concreto com resistência a compressão de 35MPa, tipo vibrada com acabamento liso ou dormido.

3.4.1 ASSENTAMENTO

Sobre o colchão de solo preparado, o “encarregado” fará o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,00m no sentido transversal e de 5m até 10m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado.

Assim as linhas mestras formam um articulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o “encarregado” verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas.

Após segue-se o assentamento das lajotas com as faces de rolamento cuidadosamente assentadas, entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique superior a 1cm.

As juntas deverão ser preenchidas com pó de pedra, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



3.4.2 REJUNTAMENTO

Para acabamento da pavimentação com lajotas será utilizado o pó de pedra, com o auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita à varredura, possibilitando deste modo o melhor enchimento nos vazios entre as lajotas assentadas.

3.4.3 COMPACTAÇÃO

Após a conclusão do rejuntamento das pedras regulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo "tanden" de porte médio com peso mínimo de 10 ton.

3.5 PASSEIOS

3.5.1 BASE

A base da pavimentação do passeio será executada com compactação do leito do em toda a largura da calçada. Sobre o leito já compactado será executado lastro de pó de pedra com espessura de 5cm.

3.5.2 PAVIMENTO DA CALÇADA COM PAVER

Os passeios terão aterro de 1ºcat de empréstimo, compactado de modo a conformar o mesmo, que após receberá uma camada de areia artificial (pó de pedra) na espessura de 5cm e pavimentação com paver de concreto dormido $fck=30MPa$ com lajotas podo tátil de $h=6cm$, conforme demonstrado em projeto. O passeio terá compactação manual com martelo de borracha ou similar. O rejunte deve ser feito com areia fina espalhada sobre os vão dos paver.

Após a realização do rejunte deverá ser passado placa vibratório para assentamento das peças.

3.6 DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

3.6.1. ESTUDO DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego foram desenvolvidos com o objetivo da obtenção dos parâmetros e dados de tráfego necessários a avaliação da via urbana, para que fosse possível dimensionar seus elementos adaptados a demanda de veículos ao longo de sua vida útil.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Taylor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Efetuuou-se a contagem do mesmo em dias consecutivos e seguidos cujos valores são apresentados em planilha anexa.

3.6.2 ESTUDO GEOTÉCNICO

O estudo geotécnico foi efetuado através de vistorias “in loco”, e tomados como parâmetros de cálculo os valores das bibliografias especializadas para o solo existente.

A caracterização do material constituinte do greide local apresentou-se como material de decomposição recente de arenito. Os materiais foram caracterizados nas planilhas em anexo quanto a:

- a) Granulometria;
- b) Limite de liquidez;
- c) Limite de plasticidade;
- d) Compactação e
- e) Índice de Suporte Califórnia (ISC)

3.6.3 CÁLCULO DAS SOLICITAÇÕES

Tendo como base a contagem de tráfego e os valores característicos do solo elaborados conforme bibliografia, calcularam-se o número de solicitações, ficando estas acima de 105 o que determina um tráfego leve.

3.6.4 DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Com os dados acima calculados determinou-se então a espessura de cada camada, tomando-se em conta o método de ABCP – ET27, sendo escolhido pelo baixo fluxo de tráfego.

3.7 LOCAÇÃO ENSAIOS

3.7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A locação das ruas será através do projeto geométrico em anexo, sendo o mesmo constituído de 06 pranchas.

A locação deverá ser feita a partir de pontos de referência (RNs) fornecidos pela Prefeitura de MATOS COSTA.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



3.7.2 ENSAIOS DA PAVIMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os ensaios acima descritos referentes a lajotas de concreto e execução de pavimento intertravado, sendo este laudo assinado e acompanhado por ART pelo responsável técnico do laboratório correspondente.

3.8 SINALIZAÇÕES

3.8.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas de sinalização verticais devem ser executadas conforme recomendações do Código Brasileiro de Transito, com estrutura de aço galvanizado e película retrorefletiva, seguindo cores, tamanhos da fonte e tamanho da placa delimitada no Código.

3.8.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

As tintas a serem utilizadas serão de primeira linha. Serão utilizadas tinta de demarcação viária a base de tiner, com aplicação final de pó de vidro para ela tornar-se refletiva. As cores serão determinadas conforme aplicação específica do projeto de sinalização.

3.9 DRENAGEM

A execução da tubulação de drenagem deverá ser feita conforme indicado em projeto, com tubos de concreto de DN 400 mm e 300mm, juntamente com a execução das bocas de lobo conforme locação em projeto.

Matos Costa, 15 de março de 2021.

Tailane Ap. Ribeiro

Tailane Ap^a. Ribeiro
Engenheira Civil
Crea/SC 163555-0

Tailane Ap. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0
Prefeitura de Matos Costa - SC

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

Dados do projeto

Nº do projeto: 49

Município: MATOS COSTA

Engenheiro: TAILANE APARECIDA RIBEIRO

CREA: 163555-0

Data: 05/07/2021

BDI: 26 %

Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES

Obs: SINAPI 05/2021



Recursos do projeto

BADESC CIDADES: 74.00 %

Recursos Próprios: 26.00 %

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17.00	121.58	2,066.86
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	65.00	37.67	2,448.55
			SUB-TOTAL (R\$)	4,515.41
SERVIÇOS PRELIMINARES	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3.00	283.93	851.79
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M2	1,508.00	0.42	633.36
			SUB-TOTAL (R\$)	1,485.15
DRENAGEM	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UNI.	9.00	1,241.29	11,171.61
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	57.00	139.10	7,928.70
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36.00	118.45	4,264.20
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	M3	111.60	15.23	1,699.67
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP). LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	89.28	20.57	1,836.49
			SUB-TOTAL (R\$)	26,900.67
PAVIMENTAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1,080.00	1.97	2,127.60
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	112.00	106.09	11,882.08

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1,080.00	69.81	75,394.80
			SUB-TOTAL (R\$)	89,404.48
PASSEIOS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	222.00	46.96	10,425.12
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	416.00	3.23	1,343.68
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTÁTIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	382.38	81.56	31,186.91
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H=15 CM E LARGURA = 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E=5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E=5 CM, AREA TOTAL = 7,08 M² (NBR 9050/2015)	UNI	4.00	534.84	2,139.36
			SUB-TOTAL (R\$)	45,095.07
SINALIZAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	2.00	447.19	894.38
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	2.00	469.43	938.86
PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	2.00	528.08	1,056.16
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L = 60 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	2.00	576.80	1,153.60
PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	71.40	24.86	1,775.00
			SUB-TOTAL (R\$)	5,818.00
			TOTAL GERAL(R\$)	173,218.78



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 ORÇADO

Dados do projeto

Nº do projeto: **Município: MATOS COSTA**
Empreiteira:
Resp. Projeto: TAILANE APARECIDA RIBEIRO
Conselho e Reg. Profissional: 163555-0
Data: 05/07/2021
Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES
BDI: 26.00 %
Principal Fonte de Recursos: BADESC CDADES

	1		2		3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,505.14	33.33	1,505.14	33.33	1,505.13	33.33	4,515.41	100.00
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,485.15	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,485.15	100.00
DRENAGEM	15,729.05	58.47	6,206.45	23.07	4,965.16	18.46	26,900.67	100.00
PAVIMENTAÇÃO	0.00	0.00	46,829.84	52.38	42,574.64	47.62	89,404.48	100.00
PASSEIOS	10,425.12	23.12	17,334.95	38.44	17,335.00	38.44	45,095.07	100.00
SINALIZAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	5,818.00	100.00	5,818.00	100.00
TOTAL (R\$)	29,144.47		71,876.38		72,197.93		173,218.78	





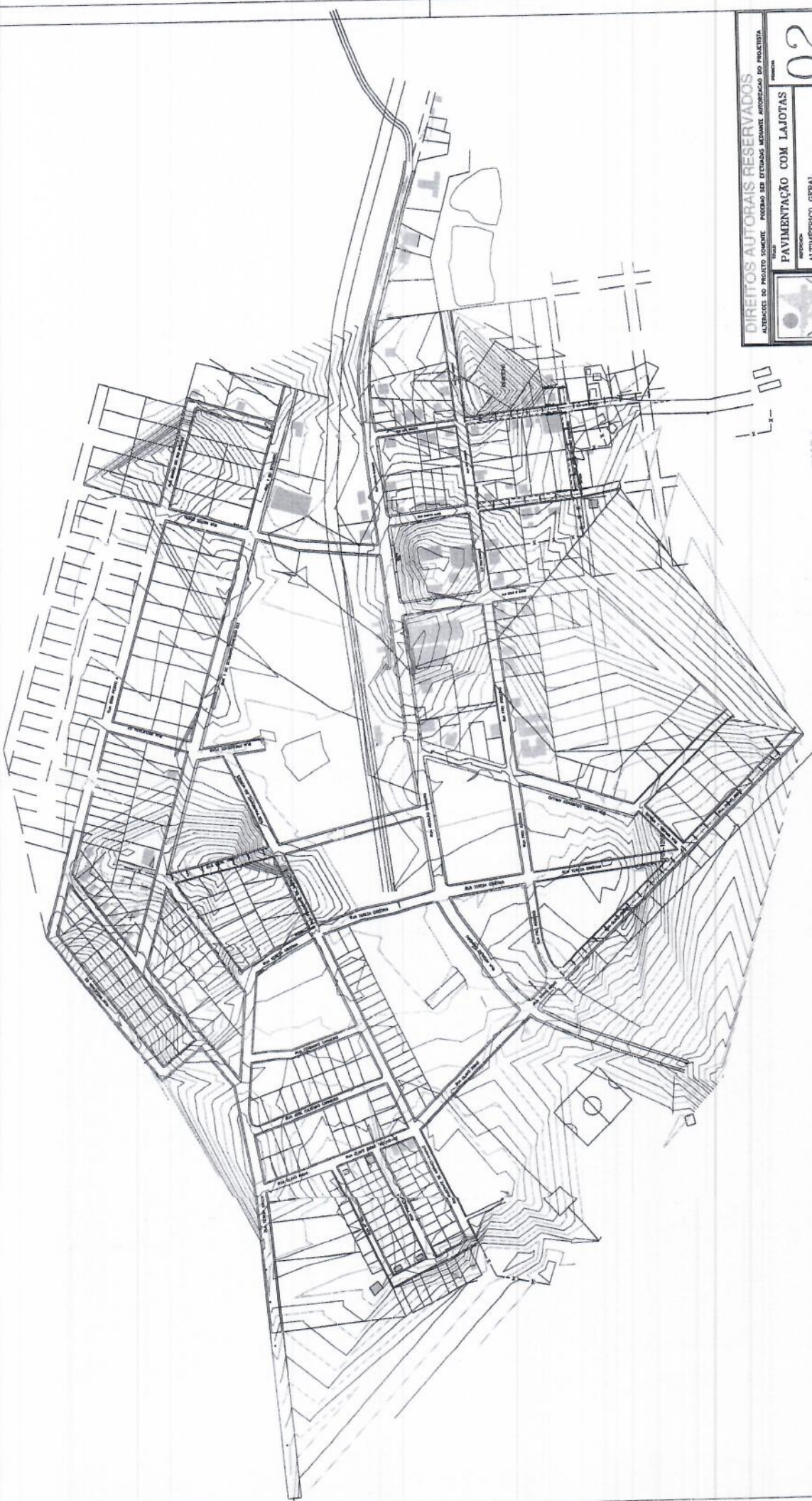
LEGENDA
 ■ RUAS A PAVIMENTAR

ESTATISTICA DAS AREAS

RUA LUIZ SCHENA	
ESTACAS 01 ATÉ ESTACA 2+36.52	100,15m
EXTENSÃO	18,10m
LARGURA	6,50m
PISTA DE ROLAMENTO	2,00m x 1,20m
ÁREA A PAVIMENTAR	1,286,86m²
RUA JOSÉ ANTONIO CARNEIRO (TRECHO 1)	
ESTACAS 01 ATÉ ESTACA 1+01,3	100,15m
EXTENSÃO	8,00m
LARGURA	4,50m
PISTA DE ROLAMENTO	1,90m x 1,20m
PASSEIOS	490,64m²
ÁREA A PAVIMENTAR	

		DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS ALTRAZOS DO PROJETO SOMENTE. PODENDO SER ESTIMADOS SEMPRE ATRIBUÍDAOS DE PROTECTORA	
TÍTULO PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS		FOLHA 01	
AUTOR P. M. MATOS COSTA CREA: BA 119888/A-0001-38		DATA 1 / 2000	
PROJETISTA RONALDO REGALIN CREA: SC 30774-2		LOCAL JULHO/2019	
EMPRESA R.R.		ESCALA 1 / 2500	





DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		02	
ALTERNANÇAS DO PROJETO SOMENTE POSSIBIL DE ESTIMADAS MEDIANTE APROFUNDADO DO PROJETO			
TÍTULO		PROJETO	
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS			
AUTOR		PROFESSOR	
R.N.		R.N.	
P. M. MATOS COSTA		R. M. COSTA	
C.R.P. 04.100.000-08		C.R.P. 04.100.000-08	
RUBRICADO POR		RUBRICADO POR	
RONALDO REGALIN		RONALDO REGALIN	
C.R.P. 04.100.000-08		C.R.P. 04.100.000-08	
Escala		Escala	
1 / 2500		1 / 2500	
R.R.		R.R.	
JULHO/2019		JULHO/2019	



AMARP
 Associação Municipal de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina
 Rua Santa Catarina, 100 - Centro - Santa Catarina - SC
 Fone: (51) 3224-1111
 E-mail: amarp@amarp.org.br

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS
ALTERAÇÃO DO PROJETO SOMENTE PODENDO SER ESTIMADAS SEMPRE ANTERIORMENTE A AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.

03

PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS

PROPOSTA: ESTABELECIMENTO GERAL
SETOR 03

PROJEÇÃO: P. M. MATOS COSTA
C.R.A. Nº 004/2019-03

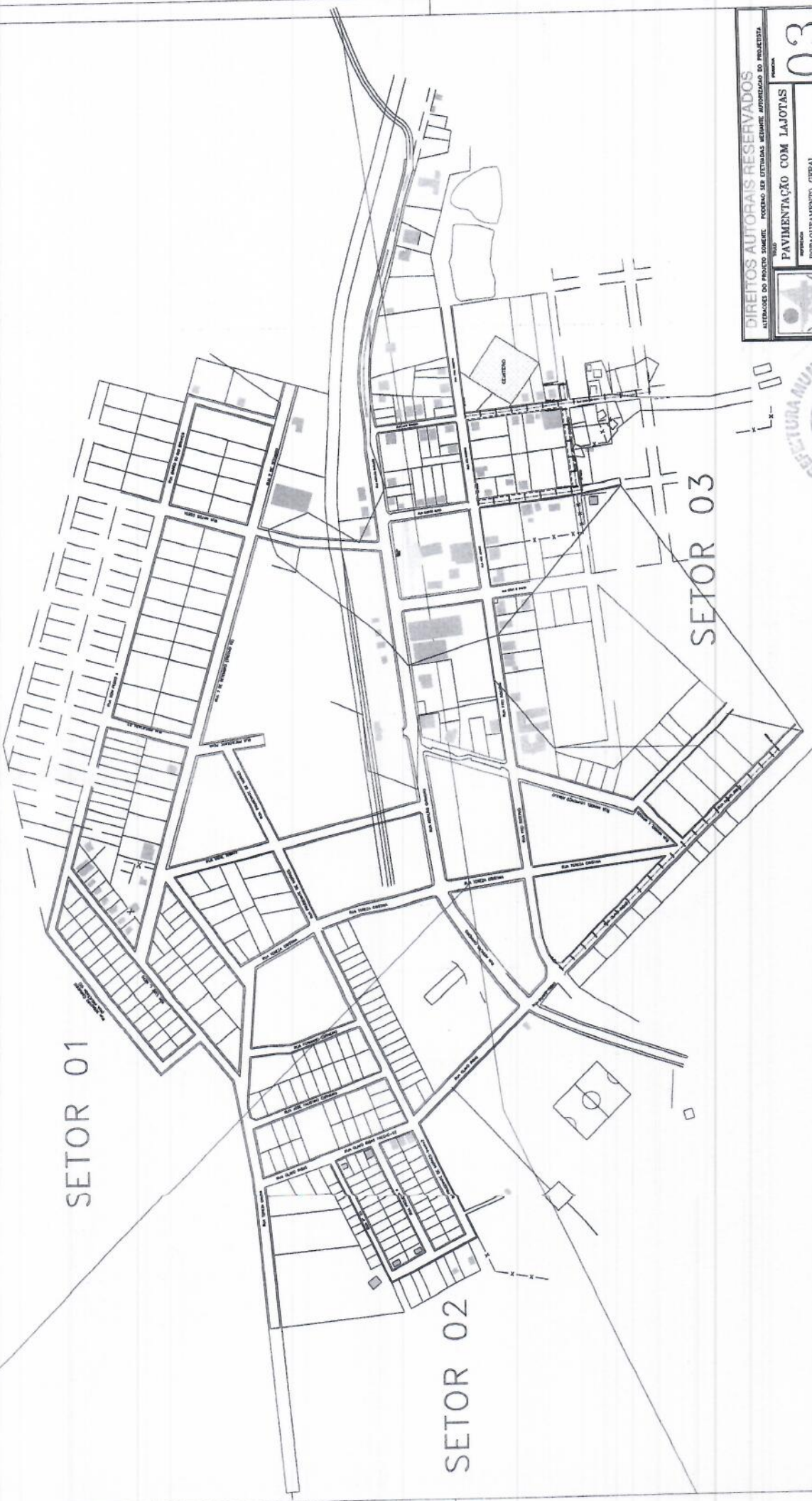
PROJEÇÃO: R. RONALDO REGALIN
C.R.A. Nº 30714-0

PROPOSTA: 1 / 2500
DATA: JULHO/2019

AMARP
Associação Municipal de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina

Dirigida por: Cláudia Braga
Presidente: R. RONALDO REGALIN
Rua Santa Catarina, 1000 - Fone: 3422-2000

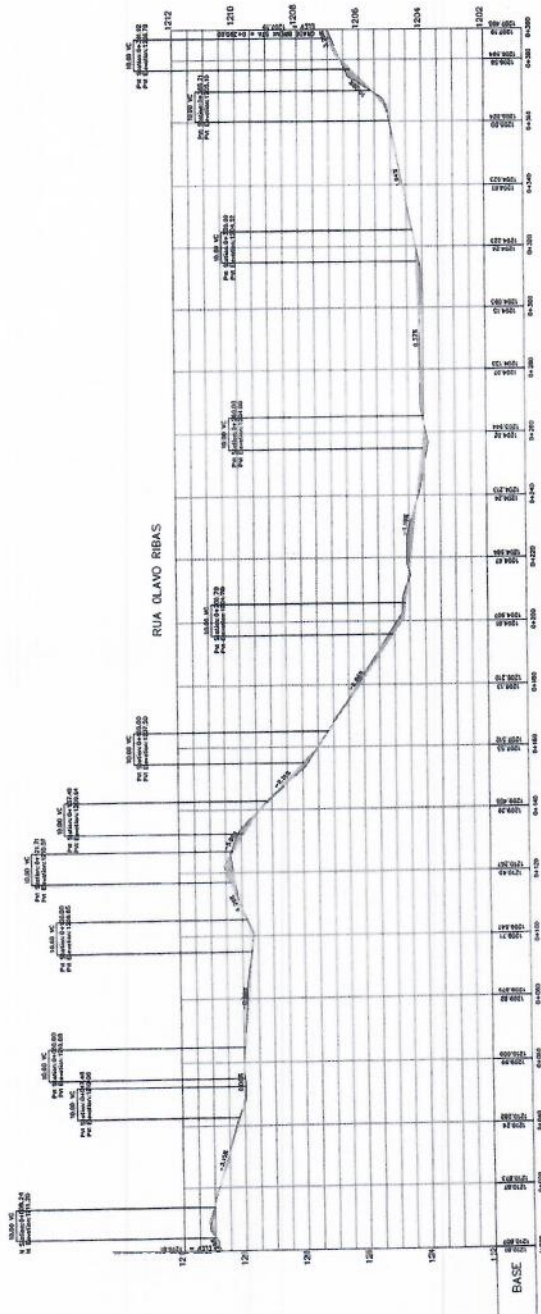
AV. Manoel de Aguiar, 100 - Fone: 3422-2000
Praça São Sebastião



SETOR 01

SETOR 02

SETOR 03



PERFIL LONGITUDINAL
 Escala Horiz. 1/750
 Escala Vert. 1/75

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS
 ALTERAÇÕES DO PROJETO SINCERTE. PODERÃO SER DETECTADAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.

PROJETO
 PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS

REVISÃO
 PERFIL LONGITUDINAL.

PROJETISTA
 P. M. MATOS COSTA
 CRP Nº 011216/0047-04

PROJETISTA
 RONALDO REGALIN
 CRP Nº 20114-0

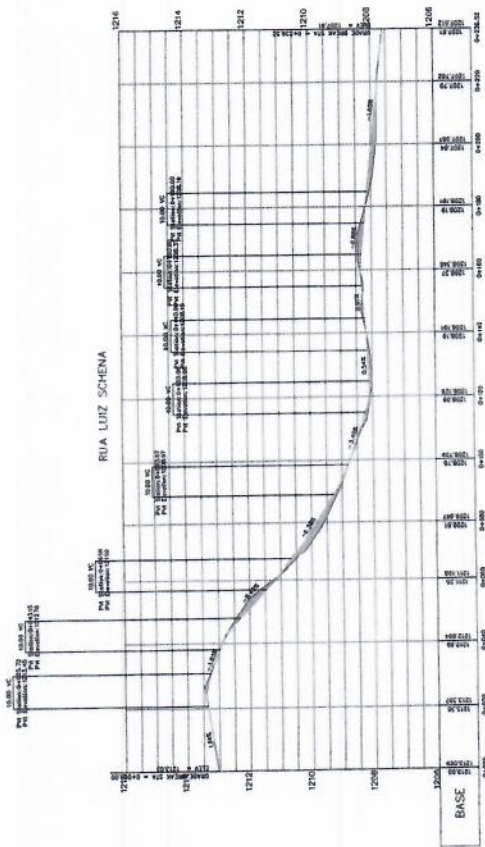
PROJETO
 R.R.

DATA
 1 / 2500

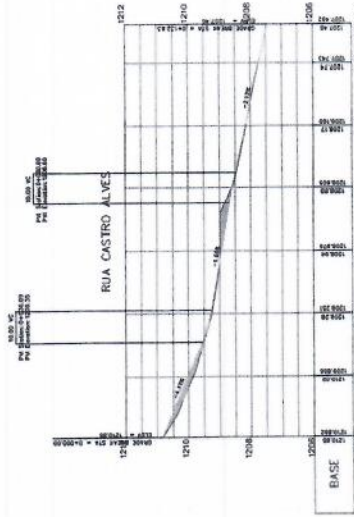
DATA
 JULHO/2019

AMARP
 Associação Municipal de Matosinhos
 Rua da Liberdade, 100
 4700-000 Matosinhos, Portugal

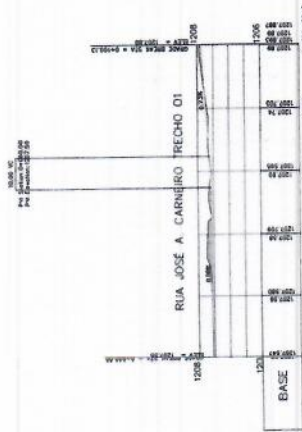




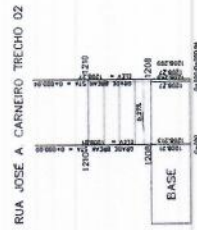
PERFIL LONGITUDINAL
Escala Horiz. 1/750
Escala Vert. 1/75



PERFIL LONGITUDINAL
Escala Horiz. 1/750
Escala Vert. 1/75



PERFIL LONGITUDINAL
Escala Horiz. 1/750
Escala Vert. 1/75



PERFIL LONGITUDINAL
Escala Horiz. 1/750
Escala Vert. 1/75

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS ALTERRADOS O PROJETO SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA		06 Folha
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS		
PROJETO PERFIL LONGITUDINAL		
PROJETADE P. M. MATOS COSTA CREA: 011.162.069/2003-04		
PROJETO EXECUTADO RONALDO REGALIN CREA: 011.162.069/2003-04		
PROJETO EM ESCALA R R 1 / 2500		
DATA JULHO/2019		



LEGENDA/ORÇAMENTO

RUA OLAVO RIBAS E OUTRAS

- ▶ SENTIDO DE FLUXO NÃO COTADO $i = 2\%$ (min)
- ⊙ BOCA DE LOBO A IMPLANTAR - 41 Un

— TUBULAÇÃO EXISTENTE
 — TUBULAÇÃO A IMPLANTAR

- TUBULAÇÃO ϕ 30 - 230,21m
- TUBULAÇÃO ϕ 40 - 615,88m
- TUBULAÇÃO ϕ 60 - 173,25m

TOTAL TUBULAÇÃO - 1019,34m

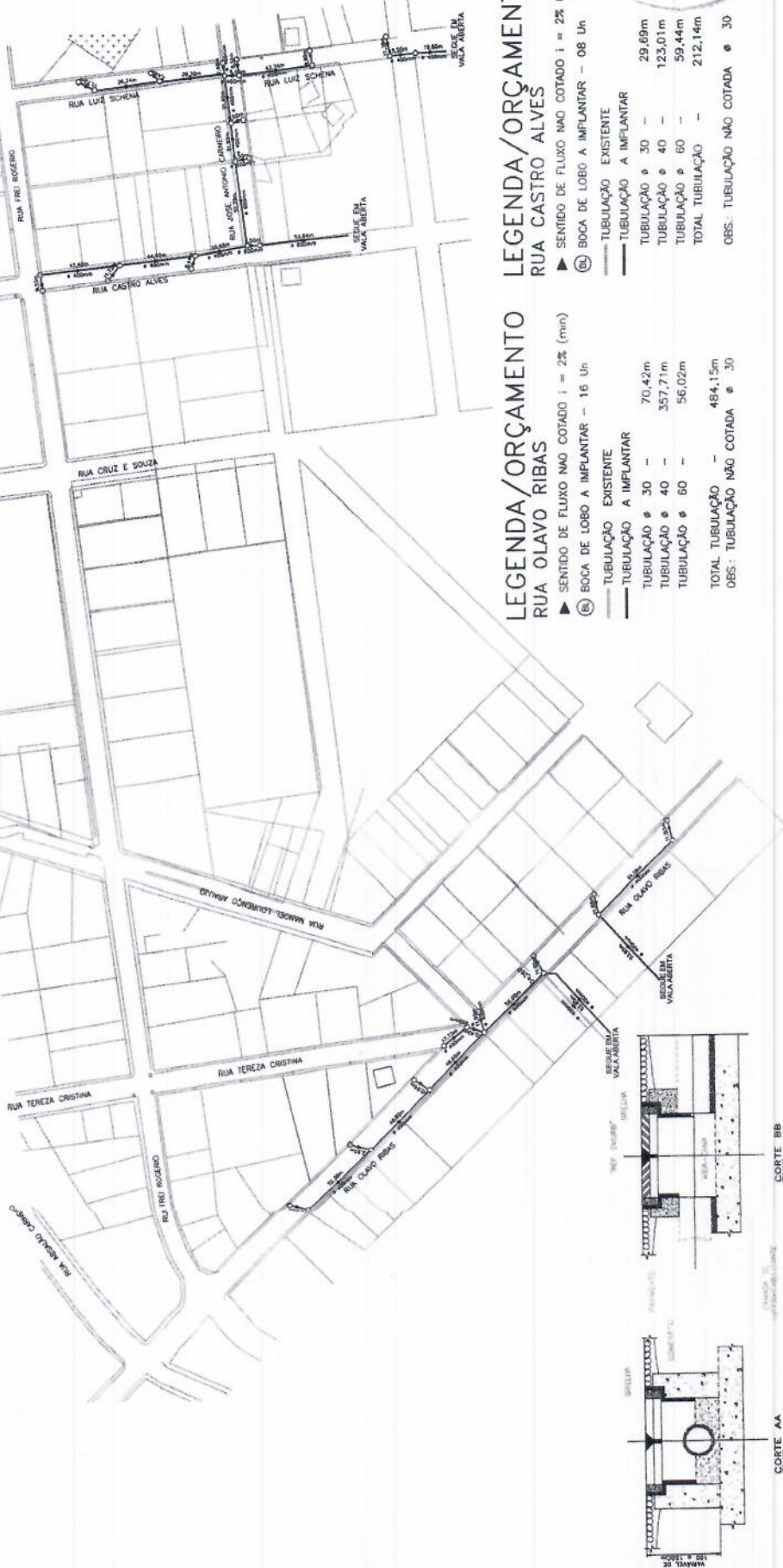
OBS.: TUBULAÇÃO NÃO COTADA ϕ 30



		DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS <small>ATENDIDOS EM PROJETO FINANCEIRO, PRECISO SER ESTIMADO MOMENTE AUTORIZADO DO PROJETISTA.</small>	
AMAR P <small>Associação Municipal de Assistência Residencial e Planejamento Urbano</small> Rua Olavo Ribas, 41 - Santa Cruz CEP: 13.130-000 - São João do Rio Preto, SP		PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS Projeto: 07	
Responsável Técnico: P. M. MATOS COSTA CREA: 131205/001-5		Responsável Profissional: RONALDO REGALIN CREA: 13114-0	
Responsável Legal: RR		Data: 1 / 2020 Assinatura: JULHO/2019	



SETOR 03



LEGENDA/ORÇAMENTO RUA OLAVO RIBAS

▲ SENTIDO DE FLUXO NÃO COTADO $i = 2\%$ (min)
 (B) BOCA DE LOBO A IMPLANTAR - 16 Un
 — TUBULAÇÃO EXISTENTE
 — TUBULAÇÃO A IMPLANTAR

TUBULAÇÃO ϕ 30	-	70,42m
TUBULAÇÃO ϕ 40	-	357,71m
TUBULAÇÃO ϕ 60	-	56,02m
TOTAL TUBULAÇÃO	-	484,15m

OBS: TUBULAÇÃO NÃO COTADA ϕ 30

LEGENDA/ORÇAMENTO RUA CASTRO ALVES

▲ SENTIDO DE FLUXO NÃO COTADO $i = 2\%$ (min)
 (B) BOCA DE LOBO A IMPLANTAR - 08 Un
 — TUBULAÇÃO EXISTENTE
 — TUBULAÇÃO A IMPLANTAR

TUBULAÇÃO ϕ 30	-	29,69m
TUBULAÇÃO ϕ 40	-	123,01m
TUBULAÇÃO ϕ 60	-	59,44m
TOTAL TUBULAÇÃO	-	212,14m

OBS: TUBULAÇÃO NÃO COTADA ϕ 30

LEGENDA RUA LUIZ SCHENA

▲ SENTIDO DE FLUXO NÃO COTADO $i = 2\%$ (min)
 (B) BOCA DE LOBO A IMPLANTAR - 13 Un
 — TUBULAÇÃO EXISTENTE
 — TUBULAÇÃO A IMPLANTAR

TUBULAÇÃO ϕ 30	-	124,60m
TUBULAÇÃO ϕ 40	-	91,32m
TOTAL TUBULAÇÃO	-	215,92m

OBS: TUBULAÇÃO NÃO COTADA ϕ 30

LEGENDA RUA JOSÉ ANTONIO CARNEIRO

▲ SENTIDO DE FLUXO NÃO COTADO $i = 2\%$ (min)
 (B) BOCA DE LOBO A IMPLANTAR - 04 Un
 — TUBULAÇÃO EXISTENTE
 — TUBULAÇÃO A IMPLANTAR

TUBULAÇÃO ϕ 30	-	5,50m
TUBULAÇÃO ϕ 40	-	43,84m
TUBULAÇÃO ϕ 60	-	57,79m
TOTAL TUBULAÇÃO	-	107,13m

OBS: TUBULAÇÃO NÃO COTADA ϕ 30



DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS
 ALTERAÇÕES DO PROJETO SOCIAL - PRECISO SER ESTIMADAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA

PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS

08

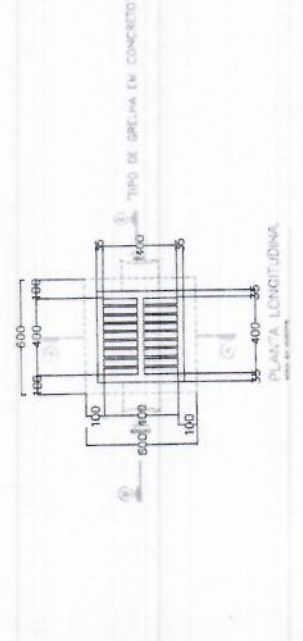
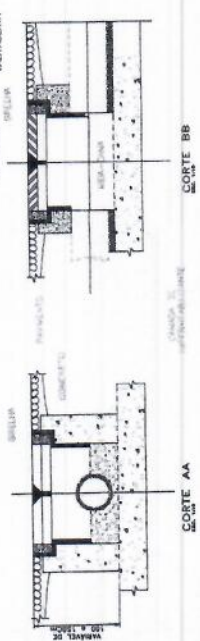
DRENAGEM SETOR OS
 DETALHE BOCA DE LOBO
 LEGENDA/ORÇAMENTO

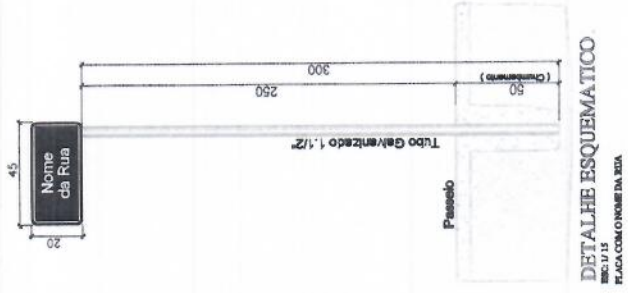
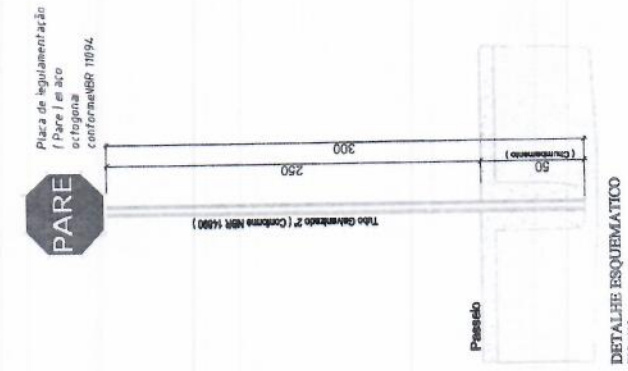
P. M. MATOS COSTA
 Eng. Civil, CR-10000-14

RONALDO REGALIN
 Eng. Civil, CR-10000-14

1 / 2500
 JULHO/2019

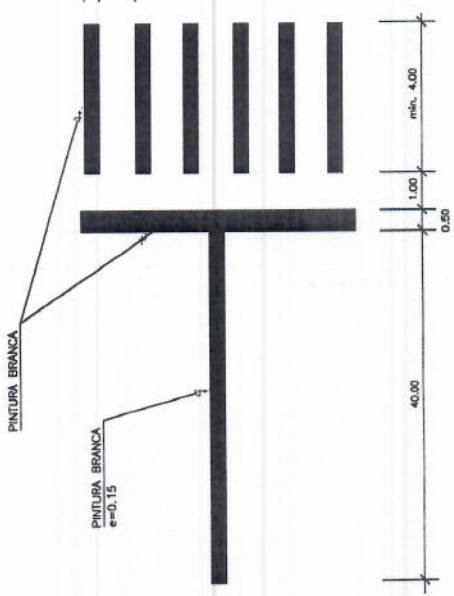
AMARP
 Associação Municipal de Arquitetos e Urbanistas de Matosinhos



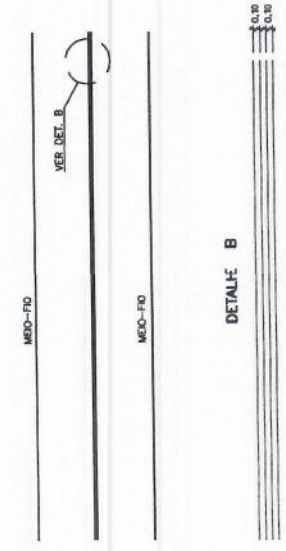


DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		AUTORAÇÃO DE PROJETO SONDRE - SISTEMA SEM ETIQUETAS SEMANTE AUTORIZADO DO PROJETISTA	
		PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS 10	
P. M. MATOS COSTA CREA: 011.141.141/2018-11		R. R. 1 / 2500 JULHO/2019	
RONALDO REGALIN CREA: 011.141.141/2018-11		R. R. 1 / 2500 JULHO/2019	

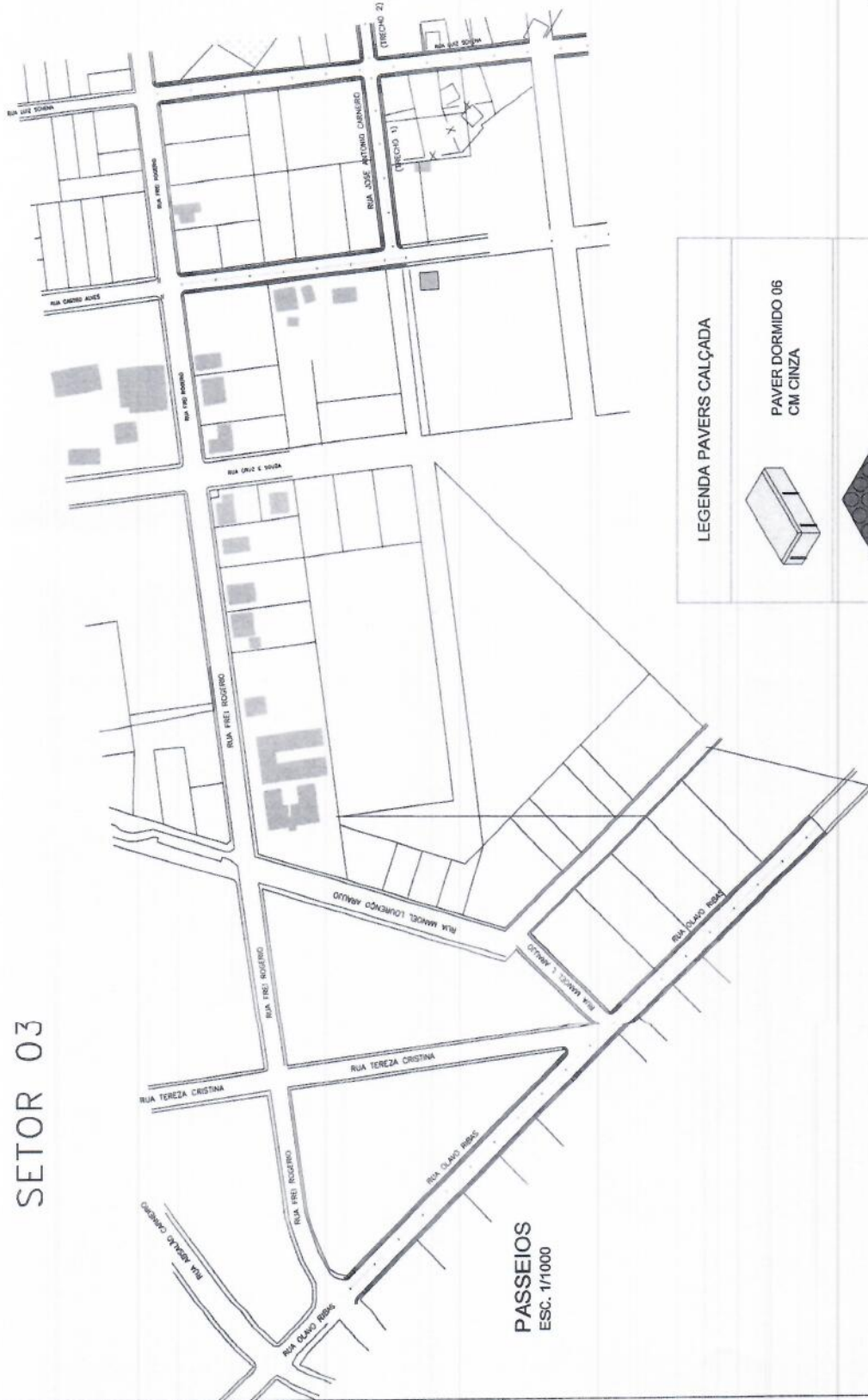
FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES



LINHAS DE BORDO E CONTINUIDADE



SETOR 03



ESTATÍSTICA DOS PASSEIOS

RUA LUZ SCHENA
EXTENSÃO 199,52
PASSEIOS 1,06m x 1,85m
MEIO FIO Executado
ÁREA A PAVIMENTAR 495,05
RAMPA DE ACESSO 06

LEGENDA PAVERS CALÇADA

- PAVER DORMIDO 06 CM CINZA
- PAVER DORMIDO PODOTATIL ALERTA
- PAVER DORMIDO PODOTATIL DIRECIONAL

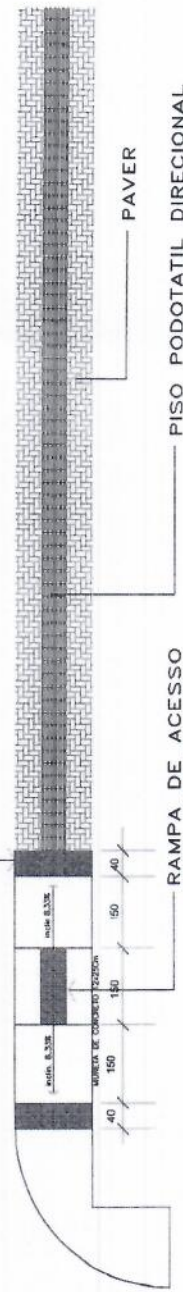


DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		AUTORES DO PROJETO: SONDRE ROSSATO DE LUTERANOS MEDANTE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA	
PÁGINA		PÁGINA	
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS		11	
REFERÊNCIA		PROPOSTA	
PASSEIOS SETOR 03		PASSEIOS	
DETAJES		AUTORAIS	
PROJETADO POR		PROJETADO POR	
P. M. MATOS COSTA		R. M. MATOS COSTA	
CARRA. 88.10.01.00/000-04		CARRA. 88.10.01.00/000-04	
REVISADO POR		REVISADO POR	
RONALDO REGALIN		RONALDO REGALIN	
CARRA. 88.10.01.00/000-04		CARRA. 88.10.01.00/000-04	
R.R.		R.R.	
1 / 2500		1 / 2500	
JULHO/2019		JULHO/2019	

AMARR
Associação Municipal de Arquitetos, Engenheiros e Urbanistas de Matos Costa - SC

RUA PAVIMENTADA

PISO PODOTÁTIL ALERTA

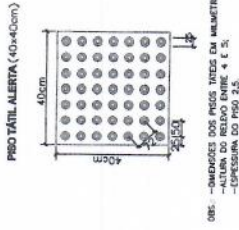


PASSEIO SEM ESC.

PAVER

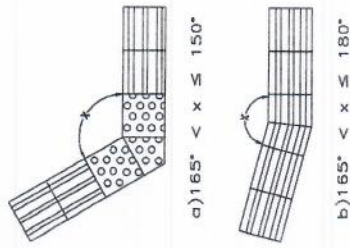
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

VARIÁVEL 70

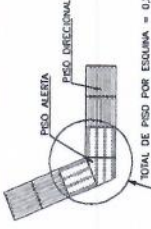


Obs: -DIMENSÃO DOS PISOS NUNCA EM MILÍMETROS;
-ALTURA DO RELIEVO ENTRE 4 E 6 mm;
-ESPESURA DO PISO 2,5 cm.

DETALHE MUDANÇA DE DIREÇÃO COM ÂNGULO SUPERIOR A 90°

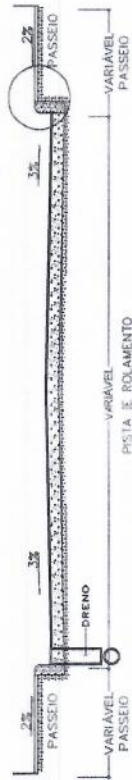


DETALHE MUDANÇA DE DIREÇÃO



TOTAL DE PISO POR ESCADA = 0,27 m²

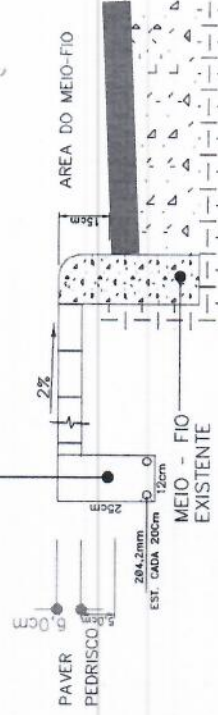
SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO



PERSPECTIVA DE RAMPA

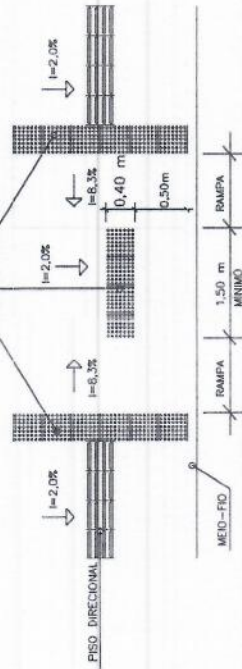


MURETA EM CONCRETO A EXECUTAR



DETALHE

DETALHE RAMPA DE ACESSO FISO ALERTA=1,55 m²



DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		AUTORIZADO DO PROJETO SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADO SEMPRE AUTORIZADO DO PROJETISTA	
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS		FOLHA 12	
PASSEIOS DE RUAS A PAVIMENTAR		PROJETO	
PASSEIOS ACESSÍVEIS		AUTOR	
DETALHAMENTO		PROFESSOR	
P. M. MATOS COSTA		CONDOMÍNIO	
CNPJ: 04.042.566/0001-03		CATEGORIA	
RONALDO REGALIN		PROFESSOR	
CBO: 30714-0		PROFESSOR	
R.R.		DATA	
1 / 2500		SITIO	
JULHO/2019		PROJETO	

AMARP
Associação Municipal de Arquitetos e Urbanistas de Matos Costa - SC

Dr. Carlos Roberto de Mattos Costa
Dr. Cláudio Roberto de Mattos Costa
Dr. Manoel Regalini
Dr. Paulo Roberto de Mattos Costa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
AMARP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Projeto Básicode Pavimentação em Lajotas

Rua Luiz Schena

Rua José Antonio Carneiro (TR 01)

**VOLUME 3
MEMORIAL DESCRITIVO
ORÇAMENTO**

Area a Pavimentar Lajota : 1.787,50 m²



Matos Costa, Julho de 2019.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Nos projetos apresentados, caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas pôr cotas, prevalecerão sempre às últimas.

Caberá a empreiteira proceder à instalação da obra dentro das normas gerais de construção.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras:

Alvará, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo.

Assim como ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação previa da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e este memorial.

O canteiro deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Os detalhes e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro fiscal da PMMC .

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas de concreto, lajotas de concreto e outros materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela empreiteira. Em caso do não atendimento imediato dos ensaios solicitado à execução dos serviços será imediatamente suspenso, até a liberação da fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização a contratada deverá especificar o horário em o Eng. Responsável pela obra estará na mesma. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da PMMC e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 8 até as 12 e das 13 até as 17 horas, deverá ser semanal (de segunda a sexta feira) e no mínimo de 2 horas semanais sempre no mesmo horário.

2. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

A obra a ser executada compõe-se de pavimentação com lajota de ruas da cidade, incluindo desde a drenagem, base e pavimento da rua e passeios com lastro de brita zero ou paver. Todas sinalizadas e acessíveis, com descrição abaixo , conforme segue:

**PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS
RUA LUIZ SCHENA e RUA JOSÉ ANTONIO CARCEIRO (TR 01)**

- A drenagem pluvial será efetuada pelo sistema de coleta de águas oriundas das chuvas. O sistema compõe-se de tubos e tubos longitudinais de 40cm a 80cm, tubulação transversal de 30cm e bocas de lobo a serem executados conforme projeto.



- O solo deverá ser previamente preparado através de cortes e aterros conforme projeto, compactado (grau de compactação proctor intermediário), sendo executado lastro de brita de 3cm.
- A terraplanagem compreende os serviços de conformação do greide existente com corte, escavações, aterros e compactação de material de 1ª e 3ª categoria.
- A base da pavimentação com lajotas será composta de pedrisco h=10cm compactado.
- Os serviços gerais compreendem:
 - Locação da obra e outros serviços de topografia.
 - Placas de Identificação da obra, serem fornecidos conforme modelos definidos pelo Município de MATOS COSTA.
- A pavimentação será executada com lajotas 35Mpa sextavadas 25x25x8cm devidamente assentadas.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O projeto de PAVIMENTAÇÃO com LAJOTAS , será executado sobre leito colante com pequenas modificações no greide , pôr tratar-se de área urbana com edificações definidas.

O projeto de drenagem compreende um sistema formado por tubos de concreto com diâmetro de 30, 40 , 60 e 80 cm com bocas de lobo de maneira a captar toda a água oriunda das chuvas.

O projeto de terraplanagem teve pôr objetivo a definição da seção transversal e o cálculo dos volumes dos materiais destinados à conformação da plataforma, sendo preservado o greide atual, com pequenas modificações conforme previsto no projeto.

Os passeios terão pavimentação em paver conforme indicado no projeto.

Os passeios especificados com paver terão camada de 5cm de pó de pedra com paver 6cm 30Mpa dormido nas larguras definidas em projeto.

O projeto de pavimentação da Rua Olavo Ribas / Rua Castro Alves / Rua Luiz Schena Rua José Antonio Carneiro (TR 01) / Rua José Antonio Carneiro (TR 02) R, definiu a largura de sua plataforma e a adoção de pavimento com 8cm em lajotas sextavadas 25x25, com inclinação de 3,0% . Esta camada obteve-se por tratar-se de área urbana, com pouco trafego e predominância de veículos leves, conforme estudo realizado.

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, bem como as orientações das Normas do DNIT e também do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina.

Ao final da obra a empreiteira deverá fornecer laudo técnico de pavimentação conforme normativos do DNIT, especificados neste memorial.

4. ÁREAS A PAVIMENTAR

A relação das áreas a pavimentar, bem como as demais especificações das seções e extensão das ruas encontram-se definidas na prancha 01 do projeto de Pavimentação.



5. TIPO DE PAVIMENTO

A obra de pavimentação da Rua Olavo Ribas / Rua Castro Alves / Rua Luiz Schena Rua José Antonio Carneiro (TR 01) / Rua José Antonio Carneiro (TR 02) , será executada em Lajotas sextavadas de concreto 35Mpa 25x25x10cm com base granular compactada. Estes pavimentos se definiram em função da aplicação regional e bom desempenho do mesmo.

6. CARACTERISTICAS LOCAIS

As ruas são vias carroçaveis existentes a um longo tempo, não necessitando-se de estudos aprofundados de geologia local.

7. MATERIAIS UTILIZADOS E ESPECIFICAÇÕES DO PAVIMENTO LAJOTAS

Serviços Terraplanagem: Os serviços de terraplanagem das Ruas serão executados de maneira a conformar as ruas com o greide projetado.

Por se tratar de área urbana com lotes já edificados procurou-se manter o greide existente fazendo apenas pequenas correções necessárias a conformar o referido greide dentro dos padrões de engenharia viária.

Concluiu-se que o valor entre corte e aterro seria de 20cm em media.

As ruas deverão ser compactadas após a terraplanagem, sendo que será exigido um grau de compactação de 95% do proctor normal.

Base do calçamento: A base da pavimentação será em pedrisco para assentamento das lajotas, sendo isento de qualquer material estranho a consistência e distribuído num colchão de 0,10m.

Guias/ Meio Fios: Os meio fios pré-moldados dimensões 15x12x30x100 de cimento deverão ser colocados nas laterais e nos canteiros centrais das vias públicas



aprumados e alinhados, com espaçadores de 1cm conforme demonstrado no projeto e com rejuntamento de argamassa de cimento nas emendas.

Os meio fios a ser colocado serão em concreto com dimensões mínimas: base de 15cm, altura de 30cm, com no mínimo 15cm contados acima do pavimento. O meio-fio deverá ter comprimento mínimo de 80cm cada.

O aterramento dos passeios deverá ficar abaixo do meio-fio em 8cm, o será preenchido com camada de pedrisco 5cm para construção do passeio.

Caso haja declive no lado externo do passeio, na frente dos imóveis, a empresa deverá realizar barreira de contenção para conter o passeio.

Caso haja pavimentação do passeio em paver não será executada camada de brita pois esta será incluída na pavimentação do passeio.

Nas entradas de garagens e acessos ao pátio das empresas, os meios-fios deverão ser rebaixados de forma a facilitar o acesso dos veículos.

Lajotas: As lajotas serão sextavadas com espessura de 8cm e dimensões de 25x25cm, em concreto com resistência a compressão de 35MPa, tipo vibrada com acabamento liso ou dormida.

Assentamento: Sobre o colchão de solo preparado, o “encarregado” fará o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,00m no sentido transversal e de 5m até 10m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um articulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o “encarregado” verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas.

Após segue-se o assentamento das lajotas com as faces de rolamento cuidadosamente assentadas, entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique superior a 1cm.

As juntas deverão ser preenchidas com pó de pedra, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.



Rejuntamento: Para acabamento da pavimentação com lajotas será utilizado o pó-de-pedra com espessura de 2,00 cm com o auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita à varredura, possibilitando deste modo o melhor enchimento nos vazios entre as lajotas assentadas.

Compactação: Após a conclusão do rejuntamento das pedras regulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo "tanden" de porte médio com peso mínimo de 10 ton.

8. MATERIAIS UTILIZADOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PASSEIOS

Rebaixamento Calçada: A calçada será rebaixada nas esquinas conforme indicado no projeto, em uma extensão total de 5,10m para futura execução de piso podotátil de mudança de direção, com as dimensões que constam no projeto.

Base : A base da pavimentação do passeio será executada com compactação do leito do em toda a largura da calçada. Sobre o leito já compactado será executado lastro de pó de pedra com espessura de 5cm.

Pavimento da Calçada com Paver: Os passeios terão aterro de 1ºcat de empréstimo, compactado de modo a conformar o mesmo, que após receberá uma camada de areia artificial (pó de pedra) na espessura de 5cm e pavimentação com paver de concreto dormido $f_{ck}=30\text{MPa}$ com lajotas podotátil de $h=6\text{cm}$, conforme demonstrado em projeto. O passeio terá compactação manual com martelo de borracha ou similar. O rejuntamento será em areia fina de maneira a travar a pavimentação

MEMORIAL DESCRITIVO DE HIDROLÓGICO

9 - DRENAGEM

Disposições Gerais :

Os cálculos foram realizados de maneira a comprovar a eficiência do sistema quanto ao escoamento e captação das águas oriundas de precipitações.

As via urbanas na qual será assentada as tubulações caracterizam-se como sendo de topografia levemente ondulada conforme mostra o projeto de altimetria.

Sistema de Sarjetas

O sistema de sarjetas considerado um perfil geral de 15cm x 30 em forma triangular de modo que o lançamento das águas ocorre de maneira eficiente num trecho máximo de 70m.

Por tanto foram lançadas bocas de lobo a uma distância média de 50m sendo que no projeto nunca ultrapassou a 70m, garantindo-se assim o escoamento adequado das águas pluviais até as bocas de lobo.

Os cálculos da capacidade da sarjeta foram adequadamente calculados para uma pluviosidade de 150mm por hora.

Descr. da Sarjeta	Área (ha)	Área Planta (ha)	i (mm/h)	Tr (anos)	i (Eq. IDF) (mm/h)	C (0<=C<=1)	% Imperm.	C Horner	Tc (min)	Tc Kerby (min)	Tc G.Ribeiro (min)
S1	0,2409	0,2409	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,23	---	---
S2	0,5904	0,5904	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	3,93	3,93	0,81
S4	0,2125	0,2125	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	1,86	1,86	0,32
S5	0,5994	0,5994	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,6	2,54	0,6
S7	0,2358	0,2358	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	1,67	1,67	0,19
S8	0,2969	0,2969	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,33	2,16	0,33
S11	0,2409	0,2409	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,37	2,21	0,37
S12	0,3484	0,3484	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,71	2,71	0,78
S13	0,5166	0,5166	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	3,6	3,6	0,95





S17	0,2156	0,2156	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,89	2,89	0,49
S18	0,3248	0,3248	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	3,53	3,53	0,75
S21	0,3097	0,3097	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,63	2,52	0,63
S22	0,3585	0,3585	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,51	2,51	0,65
S23	0,4956	0,4956	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,24	2,24	0,53
S24	0,4692	0,4692	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,58	2,23	0,58
S25	0,7492	0,7492	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,75	2,58	0,75
S26	0,2965	0,2965	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,81	2,97	0,81
S27	0,4093	0,4093	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,79	3,53	0,79
S28	0,1193	0,1193	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,26	3,19	0,26
S29	0,3406	0,3406	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,94	5,12	0,94
S30	0,3457	0,3457	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	4,8	4,8	0,84
S31	0,0918	0,0918	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,12	2,12	0,25
S42	0,2589	0,2589	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,28	1,82	0,28
S43	0,2512	0,2512	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,26	1,74	0,26
S47	0,0843	0,0843	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	1,73	1,73	0,13
S48	0,226	0,226	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,66	3,55	0,66
S49	0,284	0,284	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,61	3,06	0,61
S51	0,2512	0,2512	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,12	-----	-----
S52	0,2932	0,2932	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,82	3,75	0,82
S55	0,2199	0,2199	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,56	2,56	0,46
S56	0,3106	0,3106	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,71	2,71	0,59
S3	0,4026	0,4026	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	5,24	5,24	0,9
S6	0,5166	0,5166	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,92	2,92	0,67
S9	0,162	0,162	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	1,81	1,81	0,24
S10	0,2843	0,2843	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,42	2,05	0,42
S14	0,4982	0,4982	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,32	1,96	0,32
S15	0,4982	0,4982	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,9	2,9	0,79
S16	0,4669	0,4669	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	3,45	3,45	0,94
S19	0,3242	0,3242	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,53	2,6	0,53
S20	0,3908	0,3908	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	3,55	3,55	0,71
S33	0,4006	0,4006	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,43	1,86	0,43
S34	0,3935	0,3935	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,84	3,22	0,84
S35	0,2924	0,2924	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,9	-----	-----
S36	0,1076	0,1076	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,29	-----	-----
S37	0,2944	0,2944	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,97	5,54	0,97
S38	0,3065	0,3065	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,81	3,75	0,81
S39	0,0631	0,0631	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,23	1,7	0,23
S40	0,1668	0,1668	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	3,19	3,19	0,64



S44	0,1508	0,1508	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,41	2,41	0,24
S45	0,1879	0,1879	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,65	3,51	0,65
S46	0,131	0,131	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,49		
S50	0,1526	0,1526	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,27		
S53	0,3908	0,3908	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	1,41	1,41	0,14
S54	0,39	0,39	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	0,87	4,31	0,87
S57	0,293	0,293	147,42	10	147,42	0,8	80	0,56	2,49	2,49	0,6

Calculo hidrológico das sarjetas

Trecho	Compr. (m)	Decl. (m/m)	Área Parcial (ha)	Área Acumulada (ha)	Coef. Esc.	tc (min)	i (mm/h)	Q Engolida (m3/s)	Cap. por Boca (m3/s)	V mon/jus (m/s)	y mon/jus (m)	Larg. mon/jus (m)	Cap. Sarj. (m3/s)
S1	13,09	0,035	0,297	0,035	0,22	10	147,4			0,00	0,00	0,00	0,0685
S2	52,02	0,015	0,599	0,297	0,56	10	147,4	0,0675	0,040	1,06	0,07	2,45	
S4	21,79	0,064	0,23	0,590	0,56	10	147,4	0,1342	0,040	0,89	0,10	3,83	
S5	40,6	0,059	0,599	0,213	0,56	10	147,4	0,0483	0,040	1,28	0,06	1,85	0,5493
S7	12,48	0,034	0,23	0,599	0,56	10	147,4	0,1362	0,040	1,52	0,08	2,93	
S8	22,1	0,035	0,297	0,236	0,56	10	147,4	0,0536	0,040	1,00	0,07	2,23	0,3967
S11	24,42	0,039	0,241	0,297	0,56	10	147,4	0,0675	0,040	1,06	0,07	2,45	0,4036
S12	53,34	0,078	0,348	0,241	0,56	10	147,4	0,0548	0,040	1,07	0,07	2,18	
S13	63,02	0,032	0,517	0,348	0,56	10	147,4	0,0792	0,040	1,52	0,07	2,21	0,6038
S17	32,07	0,021	0,216	0,517	0,56	10	147,4	0,1174	0,040	1,17	0,09	3,12	0,3899
										0,00	0,00	0,00	0,3163



S18	48,54	0,021	0,325	0,216	0,56	10	147,4	0,0490	0,040	0,82	0,07	2,37	0,3130
S21	42,67	0,068	0,370	0,325	0,56	10	147,4			0,89	0,08	2,82	
S22	44,18	0,073	0,369	0,310	0,56	10	147,4	0,0704	0,040	1,40	0,07	2,16	0,5637
S23	36,49	0,081	0,459	0,359	0,56	10	147,4			1,49	0,07	2,26	0,5873
S24	40,14	0,100	0,469	0,496	0,56	10	147,4	0,1126	0,040	1,65	0,07	2,54	0,6159
S25	51,46	0,089	0,749	0,469	0,56	10	147,4	0,1066	0,040	1,78	0,07	2,37	0,6860
S26	55,05	0,056	0,299	0,749	0,57	10,69	144,2	0,1600	0,040	1,87	0,08	2,95	0,6448
S27	51,39	0,023	0,409	0,342	0,57	10,69	144,2	0,0774	0,040	1,32	0,07	2,35	0,5112
S28	15,67	0,003	0,119	0,409	0,57	10,69	144,2	0,0927	0,040	0,97	0,08	3,03	0,3298
S29	58,24	0,006	0,341	0,119	0,57	10,69	144,2	0,0270	0,060	0,35	0,08	2,72	0,1254
S30	52,14	0,006	0,341	0,341	0,57	10,69	144,2	0,0772	0,060	0,56	0,10	3,67	0,1697
S31	16,29	0,020	0,092	0,346	0,57	10,69	144,2	0,0783	0,060	0,57	0,10	3,66	0,1746
S42	18,94	0,053	0,256	0,092	0,56	10	147,4	0,0208	0,040	0,69	0,06	1,63	0,3101
S43	17,73	0,056	0,251	0,259	0,56	10	147,4	0,0588	0,040	1,23	0,07	2,11	0,4980
S47	7,95	0,011	0,084	0,251	0,56	10	147,4	0,0571	0,040	1,25	0,07	2,05	0,5147
				0,084				0,0192	0,040	0,53	0,06	1,80	0,2322



S48	42,22	0,015	0,226	0,56	10	147,4			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,2686
S49	39,93	0,026	0,284	0,56	10	147,4	0,0514	0,040	0,73	0,08	2,59	0,00	0,00	0,3484
S51	6,82	0,000	0,000	0,22	10	147,4	0,0645	0,040	0,94	0,08	2,55	0,00	0,00	0,0685
S52	53,33	0,019	0,283	0,56	10	147,4			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,3009
S55	30,58	0,032	0,220	0,56	10	147,4	0,0666	0,040	0,84	0,08	2,75	0,00	0,00	0,3893
S56	39,43	0,042	0,311	0,56	10	147,4			0,97	0,07	2,18	0,00	0,00	0,4456
S3	55,23	0,005	0,403	0,56	10	147,4			1,16	0,07	2,39	0,00	0,00	0,1532
S6	44,37	0,039	0,517	0,56	10	147,4	0,0915	0,060	0,54	0,11	4,09	0,00	0,00	0,4260
S9	15,98	0,039	0,162	0,56	10	147,4	0,1174	0,040	1,25	0,08	3,01	0,00	0,00	0,4263
S10	28,55	0,072	0,284	0,56	10	147,4	0,0368	0,040	0,99	0,06	1,83	0,00	0,00	0,5833
S14	21,62	0,050	0,498	0,56	10	147,4	0,0646	0,040	1,42	0,06	2,05	0,00	0,00	0,4854
S15	53,46	0,058	0,000	0,22	10	147,4	0,1132	0,040	1,37	0,08	2,81	0,00	0,00	0,5239
S16	62,61	0,038	0,467	0,56	10	147,4			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,4224
S19	35,28	0,040	0,324	0,56	10	147,4	0,1061	0,040	1,21	0,08	2,90	0,00	0,00	0,4337
S20	46,02	0,018	0,391	0,56	10	147,4	0,0737	0,040	1,15	0,07	2,46	0,00	0,00	0,2926
S33	30,27	0,122	0,401	0,56	10	147,4	0,0888	0,040	0,88	0,09	3,13	0,00	0,00	0,7575



S34	56,14	0,041	0,394	0,401	0,56	10	147,4	0,0910	0,040	1,87	0,07	2,12	0,4388
S35	51,57	0,000	0,292	0,394	0,56	10	147,4	0,0894	0,040	1,21	0,08	2,66	0,0685
S36	16,64	0,000	0,108	0,292	0,56	10	147,4	0,0664	0,060	0,27	0,12	4,94	0,0685
S37	59,34	0,005	0,294	0,108	0,56	10	147,4	0,0245	0,060	0,21	0,09	3,34	0,1465
S38	52,72	0,019	0,307	0,294	0,56	10	147,4	0,0669	0,060	0,48	0,10	3,68	0,2978
S39	15,55	0,048	0,063	0,307	0,56	10	147,4	0,0697	0,040	0,84	0,08	2,81	0,4727
S40	41,91	0,024	0,167	0,063	0,56	10	147,4	0,0143	0,040	0,94	0,05	1,08	0,3337
S44	15,29	0,010	0,151	0,167	0,56	10	147,4	0,0379	0,040	0,81	0,07	2,07	0,2213
S45	41,91	0,016	0,188	0,151	0,56	10	147,4	0,0343	0,040	0,57	0,07	2,37	0,2734
S46	28,07	0,000	0,131	0,188	0,56	10	147,4	0,0427	0,040	0,71	0,07	2,38	0,0685
S50	15,42	0,000	0,153	0,131	0,56	10	147,4	0,0298	0,060	0,22	0,10	3,61	0,0685
S53	9,35	0,039	0,000	0,153	0,22	10	147,4	0,0347	0,060	0,23	0,10	3,83	0,4261
S54	55,29	0,012	0,394	0,000	0,56	10	147,4	0,0886	0,040	0,73	0,09	3,42	0,2327
S57	40,71	0,064	0,294	0,390	0,56	10	147,4	0,0000	0,000	0,00	0,00	0,00	0,5503
				0,293						1,36	0,07	2,13	

Cálculo das Galerias :

As galerias foram introduzidas em pontos onde se esgotou a capacidade de escoamento das sarjetas. Para coletar as águas pluviais foram lançadas bocas de lobo. As bocas de lobo foram instaladas no início dos coletores e nos pontos onde as sarjetas não tinham capacidade de escoamento.

Trecho	Extensão (m)	Vazão (m ³ /s)	Diâmetro (m)	Declividade (m/m)	y - D	Vel. Real (m/s)	Q. Seção Plena (m ³ /s)	V Seção Plena (m/s)	Cota Ter. Montante (m)	Cota Ter. Jusante (m)	Cota Gal. Montante (m)	Cota Gal. Jusante (m)
T1	10,99	0,092	0,3	0,0628	0,35 7	4,03	0,321	4,55	991,857	991,167	991,410	990,719
T2	14,92	0,226	0,4	0,1119	0,33 1	6,22	0,908	7,22	991,167	989,250	990,718	989,049
T5	47,14	0,048	0,4	0,0621	0,17 5	3,28	0,630	5,02	992,000	989,071	990,977	988,048
T4	11,67	0,302	0,4	0,0223	0,63 5	3,59	0,422	3,36	989,071	987,988	987,864	987,604
T7	16,5	0,302	0,4	0,1123	0,38 7	6,71	0,922	7,34	987,988	985,951	987,497	985,643
T13	11,16	0,000	0,3	0,0239	0,00 0	0,00	0,003	0,05	955,385	955,118	955,100	954,833
T10	63,13	0,247	0,4	0,0312	0,50 1	3,93	0,493	3,92	955,118	952,925	954,044	952,075
T11	11,58	0,471	0,4	0,0005	0,00 0	0,00	0,001	0,01	952,925	952,667	952,075	952,069
T12	19,45	0,471	0,4	0,0028	0,00 0	0,00	0,002	0,02	952,667	952,214	952,069	952,014
T14	12,24	0,106	0,3	0,0139	0,61 3	2,34	0,156	2,21	953,095	952,925	952,802	952,632
T16	12,16	0,113	0,3	0,1233	0,33 3	5,48	0,449	6,35	951,000	949,500	950,550	949,050
T15	38,7	0,219	0,3	0,1356	0,46 9	6,73	0,486	6,87	949,500	944,000	948,315	943,065
T19	11,68	0,049	0,3	0,0742	0,24 6	3,62	0,337	4,76	952,000	951,133	951,800	950,933





T20	47,31	0,123	0,4	0,0176	0,395	2,65	0,362	2,88	951,133	950,300	950,741	949,907
T21	11,98	0,282	0,8	0,0069	0,281	2,44	1,524	3,03	950,300	950,000	949,864	949,757
T23	12,94	0,067	0,4	0,0711	0,200	3,78	0,685	5,45	958,008	957,088	957,516	956,595
T24	25,37	0,222	0,4	0,1299	0,316	6,54	0,974	7,75	957,088	953,500	956,549	953,254
T32	11,91	0,078	0,4	0,0740	0,213	4,00	0,704	5,60	959,999	959,118	959,653	958,772
T33	50,92	0,956	0,6	0,0069	0,000	0,00	0,010	0,04	959,118	956,974	957,105	956,754
T34	12,06	1,022	0,8	0,0799	0,309	7,75	4,656	9,26	956,974	955,990	956,707	955,743
T35	41,4	1,111	0,8	0,1738	0,263	10,55	6,781	13,49	955,990	948,750	955,743	948,550
T36	12,09	0,000	0,6	0,1334	0,000	0,00	0,044	0,16	958,000	956,387	957,123	955,510
T37	23,37	0,038	0,6	0,0005	0,319	0,49	0,163	0,58	956,387	956,267	955,318	955,306
T41	11,91	0,021	0,3	0,0076	0,288	1,23	0,107	1,52	959,091	959,000	958,473	958,382
T42	14,05	0,035	0,4	0,0005	0,560	0,49	0,059	0,47	959,000	959,118	958,344	958,337
T44	11,76	0,027	0,3	0,0486	0,203	2,63	0,266	3,76	960,571	960,000	960,257	959,686
T30	58,59	0,629	0,4	0,0005	0,000	0,00	0,001	0,01	960,000	959,996	957,183	957,154
T38	55,42	0,773	0,4	0,0005	0,000	0,00	0,001	0,01	959,996	959,118	957,154	957,126
T39	11,81	0,000	0,6	0,0013	0,000	0,00	0,004	0,02	960,031	960,016	959,608	959,592
T40	32,04	0,000	0,6	0,0559	0,000	0,00	0,029	0,10	960,016	958,000	959,234	957,442
T43	11,73	0,077	0,3	0,0210	0,443	2,55	0,188	2,66	960,242	959,996	959,948	959,702
T45	11,48	0,093	0,3	0,0658	0,355	4,12	0,329	4,65	960,658	959,902	960,329	959,573
T29	12,93	0,577	0,4	0,0005	0,000	0,00	0,001	0,01	959,902	960,000	957,189	957,183



T46	11,85	0,160	0,3	0,0917	0,438	5,37	0,396	5,61	964,077	962,990	963,769	962,682
T27	57,21	0,251	0,4	0,0358	0,485	4,16	0,528	4,20	962,990	960,833	962,440	960,390
T28	52,06	0,418	0,4	0,0132	0,00	0,00	0,005	0,04	960,833	959,902	957,878	957,189
T47	10,81	0,077	0,3	0,0286	0,406	2,88	0,218	3,09	961,143	960,833	960,862	960,552
T48	12,95	0,030	0,4	0,0005	0,506	0,47	0,058	0,47	957,003	958,000	956,803	956,796
T49	11,65	0,064	0,4	0,0005	0,00	0,00	0,001	0,01	958,000	957,000	956,796	956,790
T50	23,82	0,276	0,6	0,1149	0,210	6,39	2,542	8,99	957,000	953,649	956,026	953,288
T53	13	0,043	0,3	0,0184	0,332	2,08	0,171	2,42	957,281	957,042	957,055	956,815
T54	43,15	0,148	0,4	0,0005	0,00	0,00	0,001	0,01	957,042	957,000	956,286	956,264
T58	11,9	0,000	0,3	0,0840	0,00	0,00	0,006	0,09	958,000	957,000	957,200	956,200
T57	26,73	0,000	0,4	0,0005	0,00	0,00	0,001	0,01	957,000	957,000	956,200	956,187
T59	11,75	0,034	0,3	0,0300	0,260	2,35	0,214	3,02	958,000	957,647	957,701	957,348
T60	40,97	0,053	0,4	0,0124	0,279	1,86	0,292	2,32	957,647	957,042	957,348	956,842
T66	12,81	0,000	0,4	0,0474	0,00	0,00	0,010	0,08	964,000	963,393	963,243	962,636
T63	45,33	0,000	0,4	0,0005	0,00	0,00	0,001	0,01	963,393	960,417	958,000	957,348
T64	40,84	0,000	0,4	0,0005	0,00	0,00	0,001	0,01	960,417	958,000	957,000	956,200
T65	53,61	0,000	0,4	0,0005	0,00	0,00	0,001	0,01	958,000	956,222	956,214	956,000
T62	25,99	0,000	0,4	0,0005	0,00	0,00	0,001	0,01	956,222	954,818	960,833	959,573
T67	13,01	0,000	0,3	0,1282	0,00	0,00	0,008	0,11	964,667	963,000	964,300	962,634



T68	13,52	0,000	0,4	0,0005	0,00	0,00	0,001	0,01	963,000	963,393	959,902	960,000
T70	13,84	0,000	0,3	0,0385	0,00	0,00	0,004	0,06	958,533	958,000	958,214	957,681
T71	10,72	0,000	0,3	0,0676	0,00	0,00	0,006	0,08	963,058	962,333	962,847	962,122
T72	16,38	0,000	0,4	0,0763	0,00	0,00	0,012	0,10	962,333	961,072	961,752	960,502
T3	11,23	0,117	0,3	0,0926	0,36	4,98	0,392	5,55	990,111	989,071	989,881	988,842
T6	53,02	0,000	0,4	0,0157	0,00	0,00	0,006	0,04	992,000	991,167	991,800	990,967
T8	11,84	0,113	0,6	0,0005	0,59	0,64	0,173	0,61	958,750	958,990	958,437	958,431
T9	54,1	0,168	0,4	0,0649	0,32	4,70	0,689	5,48	958,990	955,118	958,208	954,695
T22	11,81	0,070	0,8	0,0548	0,08	3,20	3,372	6,71	950,947	950,300	950,718	950,071
T25	11,74	0,054	0,3	0,0085	0,46	1,65	0,119	1,68	958,933	958,833	958,578	958,478
T26	28,44	0,090	0,4	0,0559	0,24	3,76	0,621	4,94	958,833	957,088	958,231	956,641
T51	11,25	0,059	0,6	0,0762	0,10	3,55	1,917	6,78	957,000	956,143	956,800	955,943
T52	20,7	0,116	0,6	0,1035	0,14	4,82	2,307	8,16	956,143	954,000	955,564	953,421
T55	12,16	0,000	0,3	0,0658	0,00	0,00	0,006	0,09	958,000	956,957	957,706	956,662
T56	56,57	0,000	0,4	0,0154	0,00	0,00	0,005	0,04	956,957	955,990	956,662	955,790
T61	14,26	0,000	0,3	0,0545	0,00	0,00	0,005	0,07	957,000	956,222	956,576	955,798
T69	13,73	0,000	0,3	0,0121	0,00	0,00	0,002	0,03	960,583	960,417	960,244	960,077



10. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Estudo de trafego :

Os estudos de trafego foram desenvolvidos com o objetivo da obtenção dos parâmetros e dados de trafego necessários a avaliação da via urbana, para que fosse possível dimensionar seus elementos adaptados a demanda de veículos ao longo de sua vida útil.

Efetuuou-se a contagem do mesmo em dias consecutivos e seguidos cujos valores são apresentados em planilha anexa.

Estudo geotécnico :

O estudo geotécnico foi efetuado através de vistorias “in loco”, e tomados como parâmetros de calculo os valores das bibliografias especializadas para o solo existente.

A caracterização do material constituinte do greide local apresentou-se como material de decomposição recente de arenito.

Os materiais foram caracterizados nas planilhas em anexo quanto a:

- Granulometria ;
- Limite de liquidez;
- Limite de plasticidade;
- Compactação e
- Índice de Suporte Califórnia (ISC)

Calculo das solicitações :

Tendo como base a contagem de trafego e os valores característicos do solo elaborados conforme bibliografia, calcularam-se o número de solicitações, ficando estas acima de 10^6 o que determina um trafego leve.

Dimensionamento do pavimento :

Com os dados acima calculados determinou-se então a espessura de cada camada, tomando-se em conta o método de PELTIER, onde a fórmula empírica desenvolvida consagrou-se pela sua eficácia.

Adota-se:

$$Et = (100 - 150 (P)^{1/2}) / (CBR * 5)$$

Onde:

Et = Espessura total do pavimento em centímetros

P = Carga por roda, em toneladas

CBR = Índice de Suporte Califórnia ISC do subleito em (%)

Em anexo temos as planilhas de calculo.



11. LOCAÇÃO ENSAIOS

Disposições Gerais :

A locação das ruas será através do projeto geométrico em anexo, sendo o mesmo constituído de 12 pranchas.

A locação deverá ser feita a partir de pontos de referência (RNs) fornecidos pela Prefeitura de MATOS COSTA.

Ensaio da pavimentação :

Deverão ser apresentados os ensaios acima descritos referentes a pavimentação asfáltica e lajotas de concreto, sendo este laudo assinado e acompanhado por ART pelo responsável técnico do laboratório correspondente.



MEMORIAL DESCRITIVO EXECUTIVO DA REDE PLUVIAL

12 - EXECUÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O projeto de drenagem das vias Rua Olavo Ribas / Rua Castro Alves / Rua Luiz Schena Rua José Antonio Carneiro (TR 01) / Rua José Antonio Carneiro (TR 02), compreende um sistema formado pôr tubos de concreto com diâmetro de 30, 40, 60 e 80cm e bocas de lobo, de maneira a captar toda a água oriunda das chuvas.

Serão executadas novas redes nos pontos indicados no projeto, sendo as demais galerias existentes desobstruídas e verificadas quanto sua integridade.

Para as novas galerias deverão ser observadas todas as normas da ABNT referente a materiais e serviços.

Todos os serviços deverão ter a aprovação previa da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto e este memorial.

TUBULAÇÃO

A tubulação de concreto será assentada em cota do terreno mínima de 200% da altura do tubo para os tubos menores de 40 cm.

Os tubos de 30, 40 e 60cm serão de concreto simples, os de 80cm serão em concreto armado.

As tubulações de concreto deverão obedecer às normas NBR 9794/87 e 9793/87.

BOCAS DE LOBO

As bocas de lobo serão executadas com grelhas de concreto, com especial cuidado para as declividades especificadas em projeto.

Serão prismáticas, na superfície da rua, com largura interna mínima de 40cm e comprimento interno de 40cm e profundidade variável em função das cotas do terreno.

A tampa será constituída de grade de ferro chato soldado e acabado de modo a não existirem pontas que causem mau aspecto ou acidentes a transeuntes.

ESCAVAÇÕES MECÂNICAS E REATERO

As escavações serão feitas pôr pá carregadeira e escavadeira nas alturas adequadas ao assentamento de cada tipo de tubo, tomando-se o cuidado de respeitar a declividade mínima de projeto de modo a garantir o escoamento das águas conforme projetado.

O reaterro devera ser executado com macadame seco, com compactação a cada 20cm de modo a não comprometer a integridade dos tubos assentados.

Os valos deverão sofrer uma leve compactação mecânica no nível do greide de modo a refazer o greide natural das ruas.



MEMORIAL DESCRITIVO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO

13. SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA

As placas terão as seguintes dimensões:

Placa Parada Obrigatória : Padrão R1
Lado mínimo 0,25m
Orla Inferior Branca mínimo 0,020m
Orla Exterior Vermelha mínimo 0,010m

Placa Velocidade : Padrão R19
Diâmetro mínimo 0,40m
Tarja mínimo 0,040m
Orla mínimo 0,040m

Poste suporte em madeira para placas.

Instalação por engastamento.

Dimensões:

Dimensões: 80x80mm

Comprimento: 3.500mm.

Deverá ser construída em madeira de Lei com garantia mínima de 2 (dois) anos com dimensões de 80x80mm (oitenta milímetros) e 3.000mm

Na parte superior do poste suporte deverão existir dois furos de 100mm, a 500mm para posterior fixação da placa com 2 parafusos 5/16" x 1 1/2" e 2 parafusos 5/16 x 4" providos de porcas e arruelas lisas galvanizadas respectivamente.

Tratamento superficial do suporte em madeira:

Para proteção do poste suporte, deverá ser submetido à pintura à óleo.

A pintura deverá ser executada em toda a peça, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de óleo tendo em sua superfície uma camada uniforme em toda sua extremidade, isenta de falhas.

Sistema de fixação.

Deverão ser fixados no poste suporte com dois parafusos sextavados de 5/16 x 2 1/2 , providos de porcas e arruelas lisas galvanizadas.

Material a ser utilizado na confecção das placas.

Chapa em aço SAE 1010/1020, bitola nº 18, galvanizada, fabricada de acordo com o dispositivo da NBR – 11904 da ABNT.



Frontal da placa.

Orla interna; tarjas; mensagens; setas e fundos dos pictogramas: deverão ser com adesivo polimérico com garantia mínima de 5 (cinco) anos.

Cor no fundo das mensagens das placas: deverão ser refletivas com película de micro esferas inclusas.

A simbologia dos pictogramas deverá ser semi fosco.

O verso da placa deverá ser em preto fosco.

Película refletiva:

A película refletiva com micro esferas inclusas deverão apresentar as seguintes características:

- Durabilidade e desempenho, tanto sem impressão ou com impressão satisfatória de 05 (cinco) anos.
- Adesão em chapas conforme a norma ASTH-D-903-49.

Reflexão e iluminação.

Totalmente refletivas, deverão apresentar a forma e a cor correta durante os períodos diurno e noturno com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade.

14. SINALIZAÇÃO VERTICAL IDENTIFICAÇÃO RUAS

IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONTEÚDO INFORMATIVO

Nas placas deverão constar as seguintes informações em ambos os lados:

tipo de logradouro;

nome do logradouro;

numeração do primeiro e último lotes da face da quadra, dentro do alinhamento do passeio em que estará fixada a placa;

bairro;

ESPECIFICAÇÕES TIPOGRÁFICAS

FONTE: Arial Rounded MT Bold, em caixa alta para as letras que iniciam as palavras relativas ao tipo e ao(s) nome(s) do logradouro e em caixa baixa para todo o restante, inclusive preposições e artigos, salvo em casos específicos onde a grafia estrangeira impuser o contrário;

Tamanho máximo da fonte:

tipo de logradouro: 76 pt;

nome do logradouro: 110 pt;

numeração do primeiro e último lotes da face da quadra, dentro do alinhamento do passeio em que estará fixada a placa: 72 pt;

bairro: 48 pt;



as fontes poderão ser reduzidas para ajustar as palavras para melhor conformidade da placa

DIMENSÕES/MATERIAIS

Placa com denominação do logradouro tamanho 20 x 43cm;

PLACA: chapa em aço SAE 1010/1020, nº 18, galvanizada, fabricada de acordo com o dispositivo da NBR – 11904 da ABNT.

- a) orla interna; tarjas; mensagens; setas e fundos dos pictogramas deverão ser com vinil refletivo com película de micro esferas inclusas, polimérico com garantia mínima de 5 (cinco) anos.
- b) Cor no fundo das mensagens das placas deverão ser refletivas com película de micro esferas inclusas.
- c) A película refletiva com micro esferas inclusas deverão apresentar características de durabilidade e desempenho, sem impressão ou com impressão satisfatória de 05 (cinco) anos e com adesão em chapas conforme a norma ASTH-D-903-49.
- d) A reflexão e iluminação, deverão apresentar a forma e a cor correta durante os períodos diurno e noturno com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade.

As placas deverão ser fixadas duas a duas no poste de sustentação, em mesmo nível, conforme diagrama ilustrativo;

Cores:

- a) Letras na cor branca.
- b) Faixa na cor branca, com 0,50 cm de altura e 43 cm de comprimento, fixada entre o logradouro e o bairro.
- c) Fundo na cor azul.

POSTE SUPORTE PARA PLACA: tubo em aço galvanizado SAE 1020 com espessura de parede de 3.00mm (três milímetros) DIN 2440 EB 182 ABNT; com diâmetro externo de 2"; comprimento 3.000mm; e deverá conter fechamento superior e trava para concreto na parte inferior.

Tratamento superficial do suporte em aço galvanizado:

- a) Para proteção do poste suporte, deverá ser submetido a galvanização a fogo.
- b) A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de 350g. (trezentos e cinquenta gramas) de zinco por m² nas extremidades e 400g. (quatrocentas gramas) de zinco por m² nas demais áreas exceto nos pontos de soldagem que deverá receber tratamento anticorrosivo.
- c) A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem.

Sistema de fixação das placas:

- a) Deverão ser fixados no poste/suporte aletas que servem como trava antigiro.
- b) As placas deverão ser fixadas com parafusos franceses de 5/16 x 2 ½", providos de porcas e arruelas lisas galvanizadas.

14.3.3.3. Sistema de fixação no solo:

- a) O poste deverá ser fixado h=0,50m no solo com sapata de concreto.
- b) O poste deverá ficar com h=2,50m acima da calçada.

Placa de Identificação
de Logradouros em
chapa de aço
galvanizada (20x43)

suporte de fixação
em alumínio ou
ferro fundido

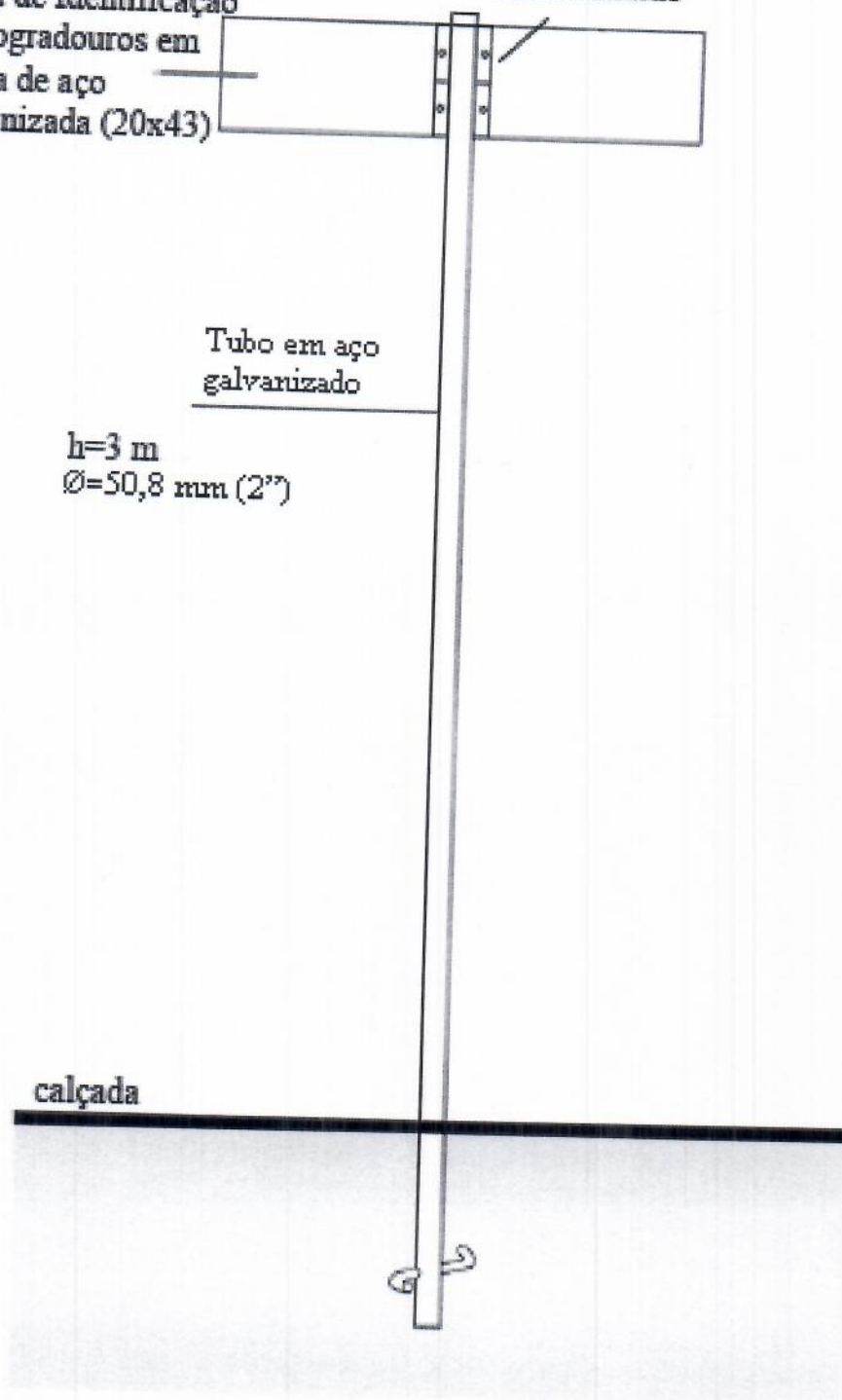
Tubo em aço
galvanizado

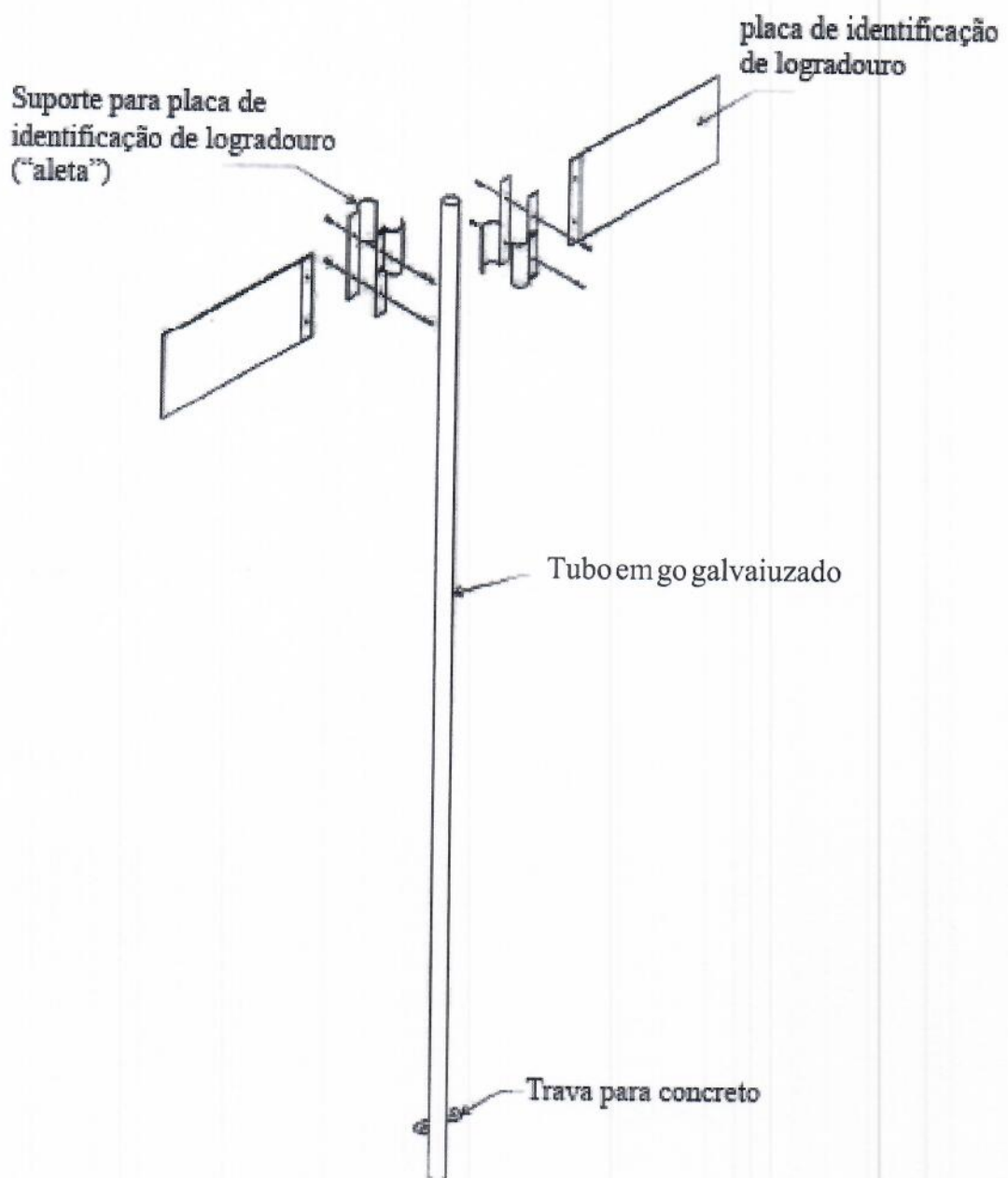
$h=3\text{ m}$
 $\varnothing=50,8\text{ mm (2")}$

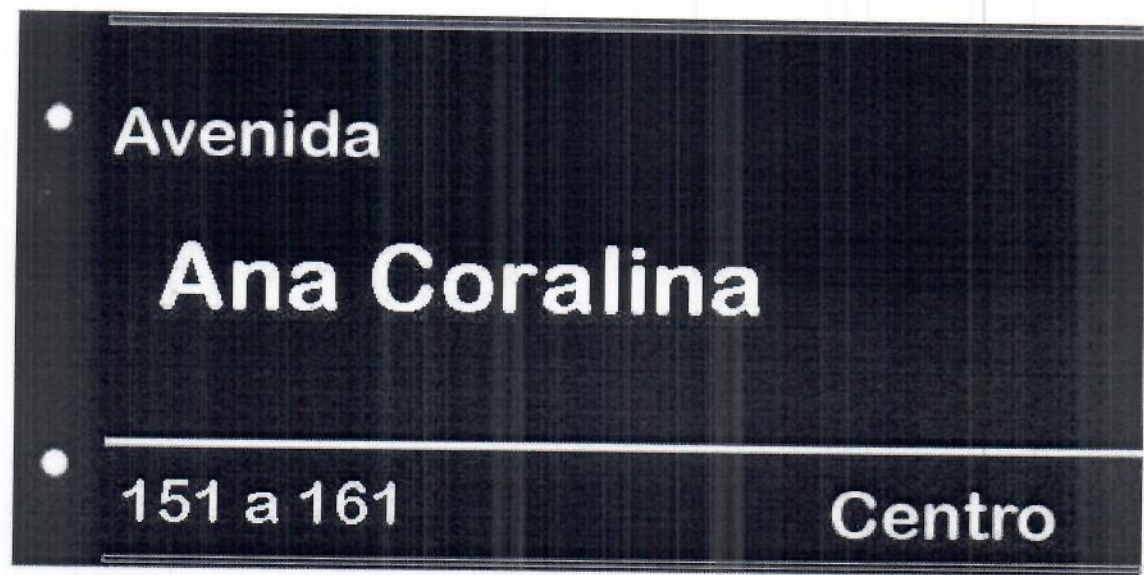
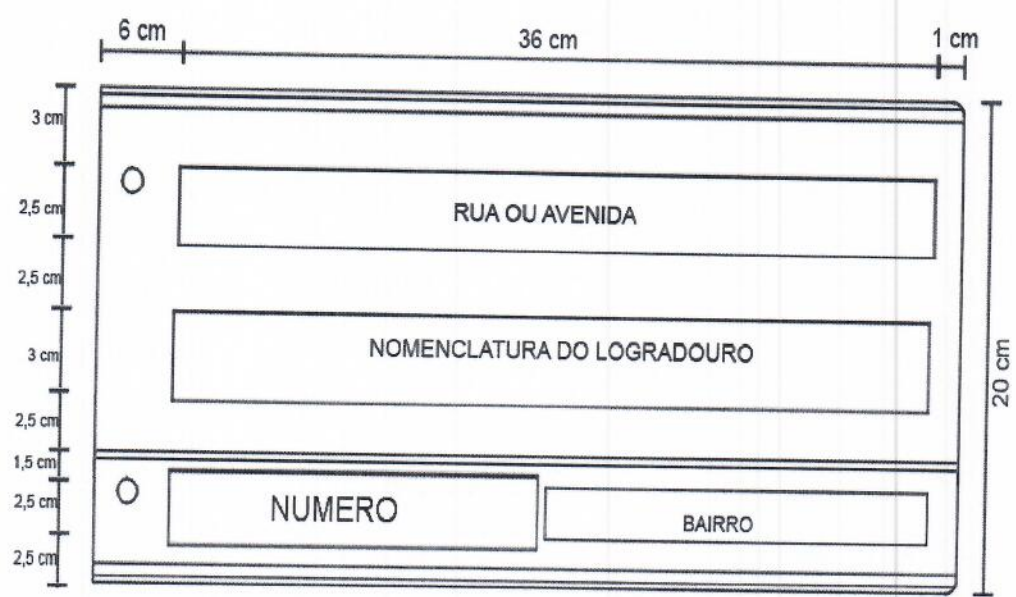
calçada

$h=2,50\text{m}$

$h=0,50\text{m}$







Modelo



- Rua

Piratuba

- **151 a 161 Bairro das Cidades**

Modelo

15 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

A sinalização horizontal aplicar-se-á somente as ruas cujo pavimento for asfalto. É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

A sinalização horizontal devera ser executada conforme projeto.

CARACTERÍSTICAS:

Diferentemente dos sinais verticais, a sinalização horizontal mantém alguns padrões cuja mescla e a forma de colocação na via definem os diversos tipos de sinais.

PADRÃO DE TRAÇADO:

Seu padrão de traçado pode ser:

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente opostas à via;
- Tracejada ou Seccionada: são linhas seccionadas com espaçamentos de extensão igual ou maior que o traço;
- Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento indicando uma situação ou complementando sinalização vertical.

CORES:

A sinalização horizontal se apresenta em cinco cores:

- **Amarela**: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos;
- **Vermelha**: utilizada na regulação de espaço destinado ao deslocamento de bicicletas leves (ciclovias). Símbolos (Hospitais e Farmácias/cruz);
- **Branca**: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres; na pintura de símbolos e legendas. utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres; na pintura de símbolos e legendas;
- **Azul**: utilizada nas pinturas de símbolos em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque;



- Preto: utilizada para proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

CLASSIFICAÇÃO:

A sinalização horizontal é classificada em:

- Marcas longitudinais;
- Marcas transversais;
- Marcas de canalização;
- Marcas de delimitação e controle de Estacionamento e/ou Parada;
- Inscrições no pavimento.

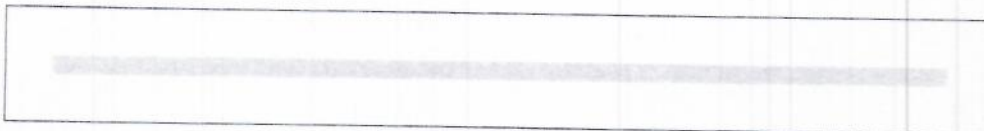
MARCAS LONGITUDINAIS:

Separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada ao rolamento, a sua divisão em faixas, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo de um tipo de veículo, as reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem.

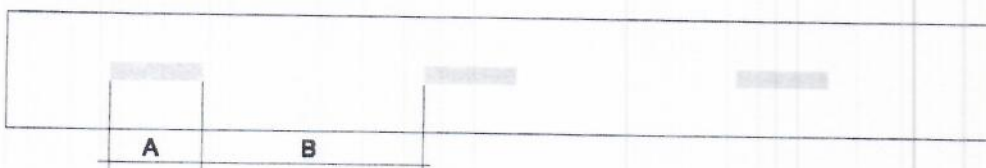
De acordo com a sua função as marcas longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

a) LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS (COR AMARELA):

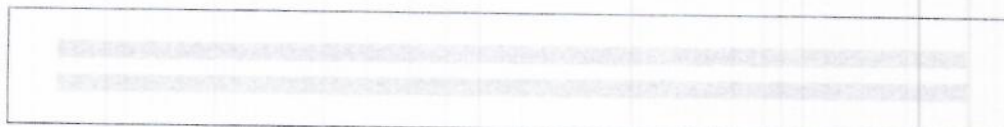
SIMPLES CONTÍNUA



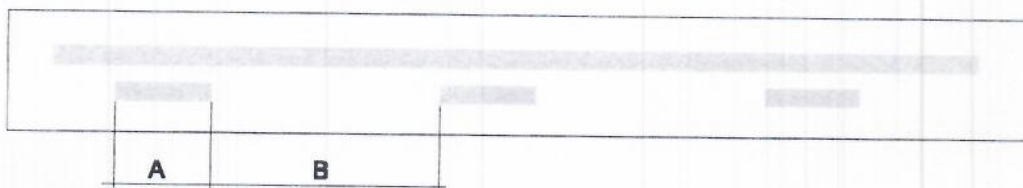
SIMPLES SECCIONADA



DUPLA CONTÍNUA



DUPLA CONTÍNUA / SECCIONADA



Máxima - 0,150 m.

Distância entre as Linhas:

Mínima - 0,100 m.

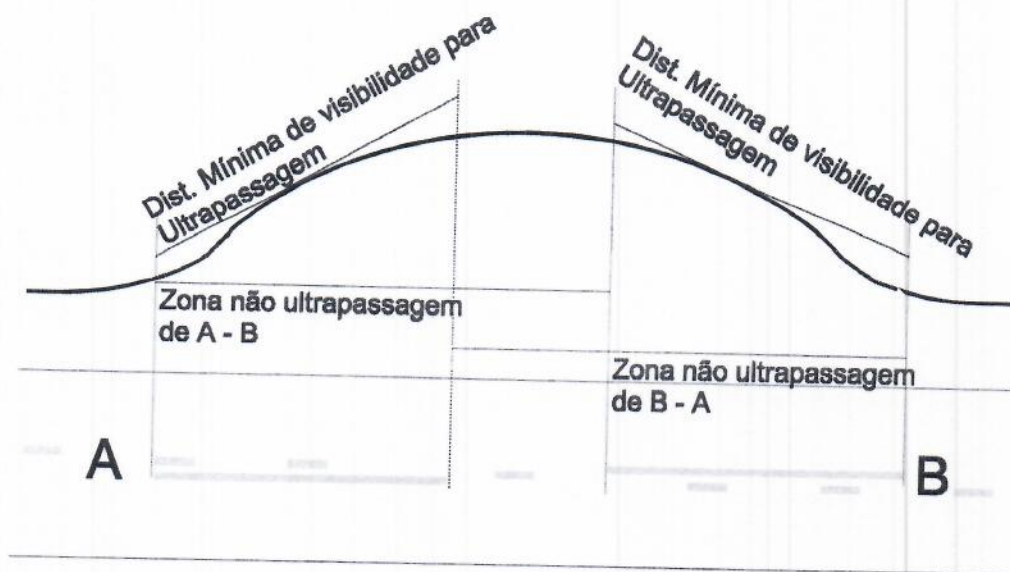
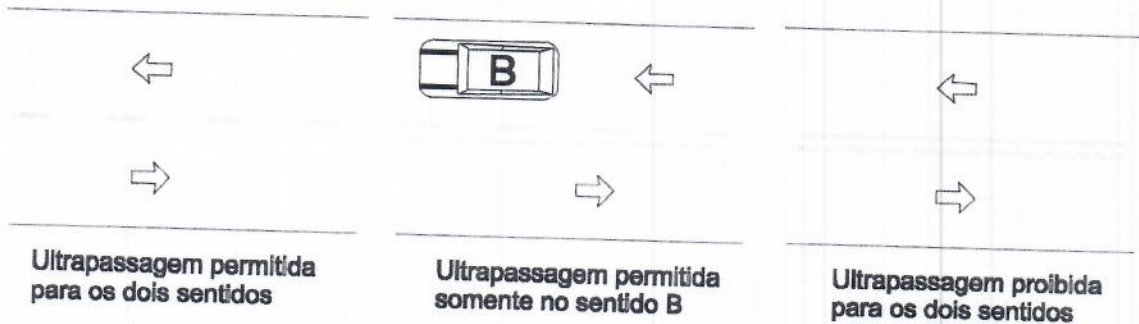
Máxima - 0,150 m.

Relação entre A e B:

Mínima - 1:2.

Máxima - 1:3.

Exemplos de Aplicação:



Zonas de ultrapassagem em curvas verticais

As tintas a serem utilizadas serão de primeira linha.

Serão utilizadas tinta de demarcação viária a base de tiner, com aplicação final de pó de vidro para a mesma tornar-se refletiva.

As cores serão determinadas conforme aplicação específica do projeto de sinalização.

Matos Costa, Julho de 2019



Dados do projeto

Nº do projeto: 48

Município: MATOS COSTA

Engenheiro: TAILANE APARECIDA RIBEIRIO

Data: 05/07/2021

Descrição: CONCLUSÃO DA RUA LUIZ SCHENA

CREA: 163555-0

BDI: 26 %

Obs: SINAPI 05/2021



Recursos do projeto

BADESC CIDADES: 100.00 %

Recursos Próprios: 0.00 %

DRENAGEM

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UNI.	13.00	1,241.29	16,136.77
SUB-TOTAL (R\$)				16,136.77

PAVIMENTAÇÃO

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1,296.86	1.97	2,554.81
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	129.86	106.09	13,776.85
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1,296.86	69.81	90,533.80
SUB-TOTAL (R\$)				106,865.46

PASSEIOS

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	495.05	3.23	1,599.01
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTÁTIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	495.05	81.56	40,376.28
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H=15 CM E LARGURA = 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E=5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E=5 CM, AREA TOTAL = 7,08 M² (NBR 9050/2015)	UNI	6.00	534.84	3,209.04
SUB-TOTAL (R\$)				45,184.33

SINALIZAÇÃO

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	1.00	447.19	447.19
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI.	2.00	469.43	938.86
PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNI	1.00	527.58	527.58
PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	36.00	24.86	894.96

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

		SUB-TOTAL (R\$)		2,808.59
ADM LOCAL DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	75.16	17.04	1,280.73
		SUB-TOTAL (R\$)		1,280.73
		TOTAL GERAL(R\$)		172,275.88



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 ORÇADO**Dados do projeto****Nº do projeto:**

Município: MATOS COSTA

Resp. Projeto: TAILANE APARECIDARIBEIRO

Data: 05/07/2021

Descrição: CONCLUSÃO DA RUALUIZ SCHENA

Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

Empreiteira:

Conselho e Reg. Profissional: 163555-0

BDI: 26.00 %

	1		2		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
DRENAGEM	7,447.74	46.15	8,689.03	53.85	16,136.77	100.00
PAVIMENTAÇÃO	53,432.73	50.00	53,432.73	50.00	106,865.46	100.00
PASSEIOS	23,127.00	51.18	22,057.33	48.82	45,184.33	100.00
SINALIZAÇÃO	0.00	0.00	2,808.59	100.00	2,808.59	100.00
ADM LOCAL DA OBRA	640.33	50.00	640.37	50.00	1,280.73	100.00
TOTAL (R\$)	84,647.83		87,628.05		172,275.88	



Dados do projeto

Nº do projeto: 47

Município: MATOS COSTA

Engenheiro: TAILANE APARECIDA RIBEIRO

Data: 05/07/2021

Descrição: CONCLUSÃO DA RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO

CREA: 163555-0

BDI: 26 %

Obs: SINAPI 05/2021

**Recursos do projeto**

BADESC CIDADES: 100.00 %

Recursos Próprios: 0.00 %

DRENAGEM

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UNI.	4.00	1,241.29	4,965.16
SUB-TOTAL (R\$)				4,965.16

PAVIMENTAÇÃO

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	490.64	1.97	966.56
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	49.06	106.09	5,204.78
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	490.64	69.81	34,251.58
SUB-TOTAL (R\$)				40,422.92

SINALIZAÇÃO

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	24.00	24.86	596.64
SUB-TOTAL (R\$)				596.64

ADM LOCAL DA OBRA

	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	50.00	17.04	852.00
SUB-TOTAL (R\$)				852.00
TOTAL GERAL(R\$)				46,836.72

Dados do projeto

Nº do projeto:

Município: MATOS COSTA

Resp. Projeto: TAILANE APARECIDARIBEIRO

Data: 05/07/2021

Descrição: CONCLUSÃO DA RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO

Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

Empreiteira:

Conselho e Reg. Profissional: 163555-0

BDI: 26.00 %

	1		2		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
DRENAGEM	2.482,58	50,00	2.482,58	50,00	4.965,16	100,00
PAVIMENTAÇÃO	20.211,48	50,00	20.211,46	50,00	40.422,92	100,00
SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	596,64	100,00	596,64	100,00
ADM LOCAL DA OBRA	426,00	50,00	426,00	50,00	852,00	100,00
TOTAL (R\$)	23.120,06		23.716,68		46.836,72	



Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE / TOMADOR 0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação de Trecho da Rua Prudente de Moraes /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATOS COSTA/SC

Local

sexta-feira, 23 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Tailane Aparecida Ribeiro

CREA/CAU: 163555-0

ART/RRT: 7860918-6



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____
FONE/FAX DA EMPRESA: _____ FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____
CNPJ Nº _____ CONTA CORRENTE NO BANCO _____
AGÊNCIA: _____

Edital Pregão Tomada de Preços nº/2021. Apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, o qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (material) R\$	Valor Unitário (mão de obra) R\$	Valor BDI R\$	Valor Total R\$
	• Descrição dos itens de forma completa						

1. Composição do B.D.I - Planilha, poderá ser apresentada conforme modelo da CEF.
2. Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital)

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do representante legal da empresa.
Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO III



DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____

Assinatura do representante legal da empresa.
Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____, (razão social da Empresa) sediada na _____ DECLARA que (endereço completo) cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O Signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº _____, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser to quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, _____, de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
Carimbo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Declaro, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços.../2021 que a empresa _____, tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura municipal de Matos Costa-SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Matos Costa, _____ de _____ de 2021.

Recebi todas as informações necessárias á consecução do objeto do Edital em apreço.
Engº _____ (Engenheiro representante da Empresa)
Reg. C.R.E.A. Nº _____



Assinatura

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021



MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

MODELO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ - Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO IV



MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021 - TP Nº ____/2021.

Objetivo: A presente licitação visa à contratação de XXXXXXXXXX

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

GRUPO	DESCRIÇÃO	%
1.	Despesas Indiretas	
1.1	Administração Central	
1.2	Garantias e Seguros	
1.3	Imprevistos e riscos eventuais	
TOTAL DO GRUPO (1)		
2	Impostos	
2.1	ISS- Imposto sobre serviços	
2.2	PIS- Programa de Integração Social PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
2.3	COFINS- Contribuição para o financiamento da Seguridade Social	
TOTAL DO GRUPO (2)		
3.	Benefícios	
3.1	Lucro Bruto	
TOTAL DO GRUPO(3)		
TOTAL BDI (1+2+3)		

Local e data:

Representante Legal - Cargo/função na empresa
Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566.0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA:

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2021, na modalidade de Tomada de Preços nº XX/2021 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso), conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias autenticadas da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI - Diário de Obra.

3.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada **“in loco”** pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal, com a devida autorização do município. Ressalta-se que os pagamentos seguirão as normas do **BADESC**.

3.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



do responsável técnico no CREA/CAU SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula CNO (INSS).

3.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o integral cumprimento de cada etapa prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

3.3.1 - Para liberação da primeira parcela, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do “Alvará de Construção” emitido pelos órgãos competentes.

3.3.2 - Para liberação da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da CNO (INSS).

3.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários, recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

3.5 - A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

15.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

3.6.1 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus á Prefeitura.

3.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

3.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

3.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

3.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

3.11 - O pagamento da última parcela será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado e do CND vinculada a CNO da obra.

3.12 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

3.13 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

3.14 - Não serão efetuados pagamentos a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 17.3 deste Edital).

CLAUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Município, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto
75	4.4.90.00.00.00.00.00	15.000,00
141	4.4.90.00.00.00.00.00	347.488,00
164	4.4.90.00.00.00.00.00	29.843,38



CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **90 (noventa)** dias consecutivos para a Rua Prudente de Moraes, e **60 (sessenta)** dias consecutivos para as Ruas Luiz Schena e José Antônio Carneiro - TR 01, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

6.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

6.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 6.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

6.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

6.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

6.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, **se necessário**, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto **“As Buit”** ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

6.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o **“TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”**, sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

6.7 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

- I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;
- II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;
- V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;
- VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.
- IX - A execução do reforço do sub leito (brita nº 03) com espessura de 15cm, das Ruas Luis Schena, Castro Alves e José Antonio Carneiro trechos 01 e 02, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, conforme parecer técnico anexo.
- X - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa **CONTRATADA** deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.
- II - A aceitação das obras não exonerará a **CONTRATADA** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.
- III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da **ART/RRT** correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.
- V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021** e seus anexos;
- VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.
- VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;
- VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;
- IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;
- XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;
- XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;
- XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;
- XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;
- XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;
- XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:
- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
- b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
- c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado bem como cópia dos cartões pontos;
- d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.
- XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;
- XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;
- XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;

XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C. TST).

XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.

XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

XXV - Esta sinalização tem por finalidade:

- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lideiras;
- d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
- e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.

XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;

XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;

XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;

XXX - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;

XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;

XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;

XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;

XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;

XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

b) – 01 Pedreiro;



d) – 01 Auxiliar de Serviços Gerais;

g) – 02 Calceteiros

XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do Contrato de Trabalho).

XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

XLV - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

§1º Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

§3º Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

§4º Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

§5º As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§1º o Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação, a qualquer hora, seguindo o manual do BADESC, anexo.

§2º A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§3º O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

§4º A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

§5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor fiscalizante deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)

12.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Matos Costa,(SC)..... de de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Tomada de Preços – 01/2021

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trecho da Rua Prudente de Moraes e conclusão da pavimentação das ruas José Antonio Carneiro – TR 01 e Luiz Schena.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 392.331,38 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Foram juntadas ao processo a fonte de recurso e conta de despesa.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a contratação por meio de Tomada de Preços.

Ainda, foi juntado, por parte do departamento de contabilidade, comprovante de origem da fonte do recurso.

Com relação ao cabimento da modalidade Tomada de preços, tem-se que a referida modalidade é cabível para a contratação dos citados serviços, conforme previsto no artigo 23, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93, como segue:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

O valor acima foi recentemente atualizado por meio da edição do Decreto nº 9.412/2018, o qual contemplou da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Observando o valor do objeto contratual, qual seja R\$ 392.331,38 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), o mesmo enquadra-se no limite previsto para a referida modalidade.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Tomada de Preços, na forma opinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 22 de julho de 2021.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 22/07/2021 Extrato do Ato Nº: 3171944 Status: Novo

Data de Publicação: 23/07/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): CB0B3FDC9A3B2C789E62DC8F24B688152FD15DAE**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.****CB0B3FDC9A3B2C789E62DC8F24B688152FD15DAE**

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 002/2021, no uso de suas atribuições, torna público que no dia **09 de agosto de 2021** realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 09/08/2021.**Abertura dos envelopes as 09:15 horas do mesmo dia.**

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 22 de julho de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3171944, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3171944>**

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Concorrência nº 031/2021, destinado a contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 25/08/2021 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".

Joinville, 21 de julho de 2021.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 753631

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 182/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para prevenção do COVID-19 para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, Item 03 - R\$ 2,99.

Joinville, 21 de julho de 2021.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 753645

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 182/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para prevenção do COVID-19 para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, Item 04 - R\$ 3,94.

Joinville, 21 de julho de 2021.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 753646

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que com base no 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações na Homologação e no Aviso de Homologação, publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nas datas de 15 e 16 de julho de 2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2021, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos. ONDE SE LÊ: ITEM 83 - RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, R\$40.400,00. LEIA-SE: ITEM 83 - RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, R\$44.400,00. As demais condições permanecem inalteradas.

Joinville/SC, 22 de julho de 2021.

Jean Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

Fabrício da Rosa - Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 753865

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico 003/2021, destinado a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lote/ item e valor total/unitário, quais sejam: Discomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: Lote 1 - R\$ 1.050.000,00; Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada: Item 3 - R\$ 50,50; Item 4 - R\$ 40,00; Item 5 - R\$ 20,20; Item 6 - R\$ 29,00; Item 7 - R\$ 29,10; Cienlabor Indústria e Comércio Ltda: Item 8 - R\$ 366,00; Item 9 - R\$ 20,00; Item 10 - R\$ 20,00; Item 12 - R\$ 366,00; Surgicalmedi - Importadora e Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda: Item

16 - R\$ 356,40; Item 17 - R\$ 356,40; Unidas Medical Importação e Exportação Ltda: Item 19 - R\$ 350,00; Medicorp Hospitalar Ltda: Item 23 - R\$ 610,00. Restaram FRACASSADOS os itens 11, 14, 15, 20, 21, 22 e 24. Restou DESERTO o item 13.

Joinville, 22 de julho de 2021.

Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.

Fabrício da Rosa, Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 753870

Lages**RERRATIFICAÇÃO I PE 111/2021-SMS**

REF: Pregão ELETRÔNICO Nº 111/2021 - SMS

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Laboratório, Fisioterapia, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Móveis, Equipamentos, Materiais Para o Centro de Zoonoses, Materiais de Higiene, Limpeza, Epi's e Materiais Diversos Para Atender Novas Demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que a Rerratificação nº 01 da PE 111/2021 SMS está disponível no site www.lages.sc.gov.br. Em consequência altera-se a data de abertura do certame para 05/08/2021, às 09:00 horas

Lages, 23 de julho de 2021.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 753638

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 86/2021-SMS

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços técnicos com fornecimento de material, destinada a Instalação de: infraestruturas de redes; ativos de comunicação de dados; e elétrica para microinformática todos por demanda e conforme necessidade, para todas as unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal da Saúde.

Abertura: 11/08/2021 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 460.650,23

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages 23 de julho de 2021.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 753786

Leoberto Leal**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a aquisição de trator para o Município de Leoberto Leal/SC. VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal/SC com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa ITUARA LTDA ME - CNPJ: 18.057.523/0001-30, no valor de R\$ 172.949,99 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Leoberto Leal/SC, 21/07/2021. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 753779

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a aquisição de trator para o Município de Leoberto Leal/SC. VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal/SC com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da Empresa: ITUARA LTDA ME - CNPJ: 18.057.523/0001-30, no valor de R\$ 172.949,99 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Leoberto Leal/SC, 21/07/2021. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 753787

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de trator para o Município de Leoberto Leal/SC, novo, ano 2021, de fabricação nacional, marca LS TRACTOR, modelo PLUS 80 CABINADO, com duas saídas laterais, cor azul, equipado com cabina original de fábrica, com ar condicionado, som estéreo, motor a diesel 04 cilindros, potência 80cv turbo, tração 4x4, transmissão de 12 (doze) velocidades à frente e 12 (doze) à ré, reversor eletro-hidráulico, pneus traseiros 18.4-30 R1 e dianteiros 12.4-24 R1, 4 (quatro) faróis de trabalho dianteiros e 4 (quatro) traseiros, tomada de potência com 540/750/1000rpm, 6 (seis) saídas de comando hidráulico, sistema hidráulico com capacidade de 3.600kg, direção com bomba independente com vazão de 61L/min. Contrapesos dianteiros com 300kg e traseiros com 180kg, tanque de combustível com capacidade para 100 litros. Acompanha manual de operações em português, chave de roda e engraxadeira.

EMPRESA CONTRATADA: ITUARA LTDA ME - CNPJ:

18.057.523/0001-30

Valor: no valor de R\$ 172.949,99 (cento e setenta e dois mil,

novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), o pagamento será efetuado conforme Convênio PLATAFOR-

MA+BRASIL Nº903306/2020. 07.01.20.606.0013.1.008.4.4.90

.00.00.00.00.00.03.0000 (115) - Aquisição de Equipamentos

Diversos para Agricultura

07.01.20.606.0013.1.008.4.4.90.00.00.00.00.03.0076 (133)

- Aquisição de Equipamentos Diversos para Agricultura

07.01.20.606.0013.1.008.4.4.90.00.00.00.00.01.0034 (150)

- Aquisição de Equipamentos Diversos para Agricultura

Leoberto Leal/SC, 21/07/2021. Signatários: VITOR NORBERTO

ALVES - Contratante e FABIO GERALDO SASSO - Contratado.

Cod. Mat.: 753863

Matos Costa**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 - TOMADA DE

PREÇOS Nº 01/2021.

CB0B3FDC9A3B2C789E62DC8F24B683152FD15DAE

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 002/2021, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 09 de agosto de 2021 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHEMA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 09/08/2021. Abertura dos envelopes às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 22 de julho de 2021. Camilla Carneiro - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 753602

Pomerode**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO VERSÃO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 007 / 2021

Processo Administrativo n.º 047 / 2021. Código TCE n.º 60ABF18508F-

FCFEFF42191B23A7A5AEC37221AF. Objeto: CONTRATAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E IMPLANTAÇÃO

DE PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL VOLTADA AO

ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME

DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS

ANEXOS. Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia

25/08/2021. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/

SC. Abertura dos envelopes: 08h00min. do dia 25/08/2021. Local:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2021 - TP

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 35/2021
Processo de Licitação: 35/2021
Data do Processo: 22/07/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.**

Fornecedor: **JAB ENGENHARIA EIRELI**
Endereço: Rua EVARISTO BERLEZE, 108
Cidade: Curitiba - PR
CGC/MF: 33.860.380/0001-93

Código: 2940

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **9** de **Agosto** de **2021**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

eloarneu

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2021 - TP

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 35/2021
Processo de Licitação: 35/2021
Data do Processo: 22/07/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Fornecedor: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
Endereço: Rua MARINO SCHIOCHET, 17, CASA 02
Cidade: Videira - SC
CGC/MF: 33.062.208/0001-94

Código: 2800

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:50** horas do dia **9** de **Agosto** de **2021**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

l. carneiro

Assinatura do Responsável

fls

fls

fls



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **ADRIANA RODRIGUES BITENCORT**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **6463101 SSP SC**

CPF: **091.505.889-82** DATA NASCIMENTO: **12/02/1993**

FIÇÃO: **PEDRO RODRIGUES BITENCORT LOURDES PEREIRA DE NOVAES BITENCORT**

PERMISSÃO: **AB** AC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05464286479** VALIDEZ: **15/06/2031** HABILITAÇÃO: **10/04/2012**

Observações:

Adriana R. Bitencort
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAÇADOR, SC** DATA DE EMISSÃO: **22/06/2021**

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO DIRETOR

11345542967
SC165960060

SANTA CATARINA

2242982931

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2242982931

CENTRAL 130358

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.062.208/0001-94, sediada na Rua Marino Schioechet nº 17 (casa 2), Bairro SESI, por intermédio de seu representante legal Adriana Rodrigues Bitencort portadora do RG nº 6.463.101 e CPF nº 091.505.889-82, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18A. da Lei Complementar nº 123/2006, conforme prevê o art. 18A., §1 da Lei Complementar nº 123/2006.

() MICROEMPRESA, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme prevê o art. 3º. e seu inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme prevê o art. 3º. e seu inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4 do art. 3º. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos Costa, 09 de agosto de 2021.

Adriana R. Bitencort

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.062.208/0001-94

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'fls', 'A', 'B', and 'R'.



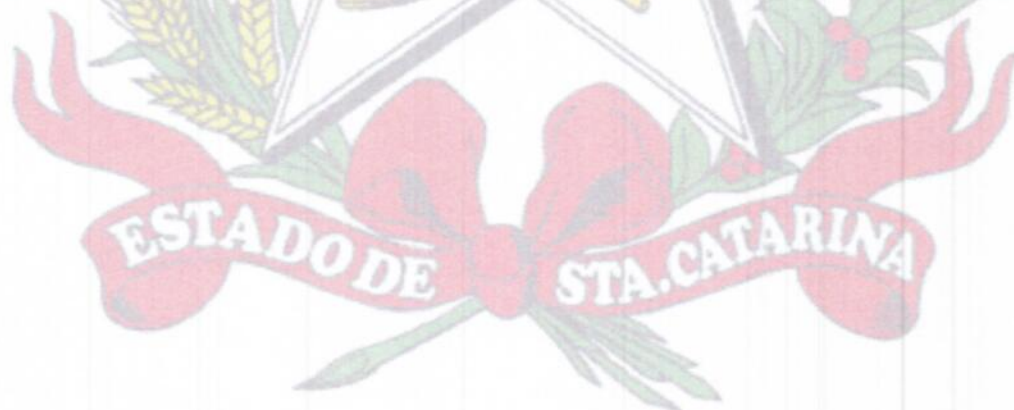
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial RA PAVIMENTACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0605382-1	CNPJ 33.062.208/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2019	Data de Início de Atividade 18/03/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARINO SCHIOCHET, 17-CASA 02, SESI, VIDEIRA, SC, 89.564-362			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES; TRABALHOS DE SUPERFÍCIE, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER, PISO INTERTRAVADO, LAJOTAS, PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO; DRENAGEM; ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA DE LOGRADOUROS; PAISAGISMO; PINTURA E SINALIZAÇÃO DE VIAS, ESTACIONAMENTOS, RUAS, CALÇADAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ ADRIANA RODRIGUES BITENCORT 091.505.889-82	Participação no capital/(R\$) 100.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 12/12/2019 Ato: CONTRATO Evento(s): TRANSFORMACAO		Número: 42206053821	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de junho de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA



ADRIANA RODRIGUES BITENCORT, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/02/1993, empresária portadora da Cédula de Identidade nº 6.463.101, emitida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 091.505.889-82, residente e domiciliada na Rua Marino Schiochet, nº 17, Casa 02, Bairro SESI, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.564-362, Empresária, com sede na Rua Marino Schiochet, nº 17, Casa 02, Bairro SESI, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.564-362, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42104756025e no CNPJ sob nº 33.062.208/0001-94, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de RA PAVIMENTAÇÕES LTDA está constituída uma sociedade limitada, a qual será regida por este contrato social e pela Lei 10406/2002.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Marino Schiochet, nº 17, Casa 02, Bairro SESI, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.564-362.

Cláusula 3 - DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1- A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1- A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

- 5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de:
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM;
 - CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES;
 - TRABALHOS DE SUPERFÍCIE, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 42206053821 Protocolo 195112407 de 11/12/2019 NIRE 42206053821

Nome da empresa RA PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393220298165942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

12/12/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink.

http://assinador.pjcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X079PL1L7NFXQD2r46kchave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09150588982-ADRIANA RODRIGUES BITENCORT



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA



- SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER, PISO INTERTRAVADO, LAJOTAS, PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO;
- DRENAGEM; ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA DE LOGRADOUROS; PAISAGISMO; PINTURA E SINALIZAÇÃO DE VIAS, ESTACIONAMENTOS, RUAS, CALÇADAS.

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6-1- O capital social passa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo incremento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) se dá nesse ato, em moeda corrente nacional.

6-2- O capital social está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7- DA ADMINISTRAÇÃO

7-1- A sociedade é administrada pela sócia ADRIANA RODRIGUES BITENCORT, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso de nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2- Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3- Conforme art. 70 LC 123/06, fica a empresa dispensada de quaisquer deliberações, reuniões ou assembléias obrigatórias.

Cláusula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

8-1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 42206053821 Protocolo 195112407 de 11/12/2019 NIRE 42206053821

Nome da empresa RA PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393220298165942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/12/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA



8-2- No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3- A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir lucros mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou como melhor lhe aprouver.

8-4- A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1- O(s) administrador(es) e sócio(s) declara(m) sob as penas da lei de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

VIDEIRA, 10 de dezembro de 2019.

Adriana R. Bitencort

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 42206053821 Protocolo 195112407 de 11/12/2019 NIRE 42206053821

Nome da empresa RA PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393220298165942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/12/2019

EB
HS
Q
J



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195112407

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RA PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	195112407 - 11/12/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206053821
CNPJ 33.062.208/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019
SOB N: 42206053821



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09150588982 - ADRIANA RODRIGUES BITENCORT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 42206053821 Protocolo 195112407 de 11/12/2019 NIRE 42206053821

Nome da empresa RA PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393220298165942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/12/2019

(Handwritten signatures and initials)



Envelope n° 3 - CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇO 01/2021
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
CNPJ N° 24.377.026/0001-11



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2021 - TP**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 35/2021
Processo de Licitação: 35/2021
Data do Processo: 22/07/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.**

Fornecedor: **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
Endereço: Rua LAURO FRONZA
Cidade: Rio do Sul - SC
CGC/MF: 24.377.026/0001-11

Código: 2930

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:15** horas do dia **9** de **Agosto** de **2021**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1751965371

SC

NOME: RAFAEL CARINHO VALIM

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 4150740 SSP SC

CPF: 000.978.835-03 DATA NASCIMENTO: 18/01/1987

RELAÇÃO: GONV CELSO PRESTER VALIM
ROSELI TEREZINHA CARDOZO VA LIM

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: B

Nº REGISTRO: 04615641951 VALIDADE: 08/11/2024 Pº HABILITAÇÃO: 14/06/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CORITIBÁRIOS, SC DATA EMISSÃO: 11/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 54674755639 02141822895

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

[Handwritten signatures and initials]



CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC Pela presente, credenciamos o Sr. Rafael Cardoso Valim, portador da Cédula de Identidade sob n.º 4150740 e CPF sob n.º 009.978.839-01, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 01/2021, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC.

Na qualidade de representante legal da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio do Sul, 27 de julho de 2021.

SERGIO DOS SANTOS

CRENCIAMENTO.pdf

Documento número dfa47b4a-ab84-4b45-88eb-9b94182dfab1



Assinaturas



Sergio dos Santos Eng. civil CREA/SC N° 150180-2
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 201.14.189.156 / Geolocalização: -27.214839, -49.614451

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; MI 8)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/92.0.4515.115 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 28 Julho 2021, 09:34:46

E-mail: obras@pacificobras.com

Telefone: +5547991148457

Token: 55894495-****-****-****-85f9e9320f3e



Assinatura de Sergio dos Santos Eng. civ...

Hash do documento original (SHA256):

97576e046654dbbd4e775947ba6f41d58b0335b89660a5c11c887d5b9cddd590

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=dfa47b4a-ab84-4b45-88eb-9b94182dfab1>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número dfa47b4a-ab84-4b45-88eb-9b94182dfab1, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



DUCES

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SERGIO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 027.743.439-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1317139800, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89.160-648, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI e nome fantasia PACIFIC ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89.160-648.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO

Req: 81600000250210

Página 1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS E EMBUTIDOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SERGIO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RIO DO SUL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RIO DO SUL, 14 de março de 2016.


SERGIO DOS SANTOS
CPF: 027.743.439-41

Req: 81600000250210

Página 3


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/03/2016 SOB Nº 42800208568
Protocolo 161974734-4 DE 14/03/2016
IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL



JUCESC 0262

IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.01

CNPJ. 24.377.026/0001-11



IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600208588, com sede Rua Lauro Fronza, 222, Taboão Rio do Sul, SC, CEP 89.160-648, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.377.026/0001-11, por seu titular, **SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 22/03/1976, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro civil, CPF nº 027.743.439-41, carteira nacional de habilitação nº 1317139800, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Lauro Fronza n.222, bairro Taboão, Rio do Sul, SC. CEP 89.160-648, resolve alterar a empresa conforme segue:

a) Alterar seu contrato para alterar o objeto para: **ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS.**

c) A partir desta data resolve dar nova redação ao seu ato registrado na JUCESC, cuja instrumento ficará consolidado conforme segue:

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:**

Cláusula 01 – A empresa girará sob o nome empresarial de **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**.

Cláusula 02 – A empresa terá sua sede na sede Rua Lauro Fronza, 222 , Taboão Rio do Sul, SC, CEP 89.160-648.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para consecução de seus objetivos a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 03 – A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: **ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMARIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS.**

Cláusula 04 – A empresa iniciará suas atividades no dia 14 de março de 2016.

Cláusula 05 – A empresa será por prazo indeterminado.



DO CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 06 – O capital da empresa é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado, pelo titular em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente.

Cláusula 07 – O capital da empresa fica dividido em 90.000 (noventa mil) cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, assim distribuídas:

a) SÉRGIO DOS SANTOS, fica com o total de 90.000 (noventa mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Cláusula 08 – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 09 – O exercício encerrar-se-a em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10 – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano calendário, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:

Cláusula 11 – A administração da Empresa será exercida por seu titular Sérgio dos Santos, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 12 - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



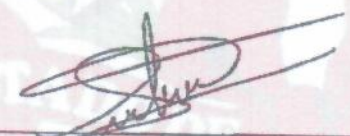
Cláusula 13 – O titular administrador Sérgio dos Santos, declara sob as penas da lei:


PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato, em cinco vias de igual teor e forma.

Rio do Sul -- (SC), 23 de março de 2017.


Sérgio dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU O REGISTRO EM 23/03/2017 SOB Nº. 20178251896
Protocolo: 171825189-6, DE 23/03/2017
Empresa: 42 6 0020853 8
TRAMITE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME

ROBERTA WIESER
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11



SERGIO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 027.743.439-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1317139800, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89160648, BRASIL.

Titular da empresa de nome IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600208588, com sede Rua Lauro Fronza, 222, Taboão Rio do Sul, SC, CEP 89160648, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.377.026/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Alterar o seu Contrato Social para elevar o capital da Empresa de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conseqüente da subscrição pelo titular de 210.000 (duzentas e dez mil) novas cotas de capital, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), cuja integralização será feita em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a SERGIO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 027.743.439-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1317139800, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89160648, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

Req: 81000000424090



Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/03/2020

18/03/2020

Arquivamento 20204471010 Protocolo 204471010 de 18/03/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299809592201280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampviniSCA9Edo18H7PZ12MAchave2=Ug8cWwspH_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02774343941-SERGIO DOS SANTOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11

Cláusula 01 – A empresa girará sob o nome empresarial de **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.

Cláusula 02 – A empresa terá sua sede na sede Rua Lauro Fronza, nº 222, bairro Taboão, Rio do Sul, SC, CEP 89.160-648.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para consecução de seus objetivos a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato devidamente arquivada na Junta Comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa declara, sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n.123 de 14/10/2006.

Cláusula 03 – A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: **ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMARIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS.**

Cláusula 04 – A empresa iniciou suas atividades no dia 14 de março de 2016.

Cláusula 05 – A empresa será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 06 – O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente nacional.

Cláusula 07 – O capital da empresa fica dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, assim distribuídas:

- a) SÉRGIO DOS SANTOS fica com o total de 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Req: 81000000424090

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204471010 Protocolo 204471010 de 18/03/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299809592201280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/03/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11

Cláusula 08 – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 09 – O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10 – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano calendário, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:

Cláusula 11 – A administração da Empresa será exercida por seu titular SERGIO DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 12 - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Cláusula 13 – O titular administrador Sérgio dos Santos, declara sob as penas da lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

RIO DO SUL, 18 de março de 2020.

SERGIO DOS SANTOS



Req: 81000000424090

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204471010 Protocolo 204471010 de 18/03/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299809592201280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/03/2020



204471010

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	204471010 - 18/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600208588
CNPJ 24.377.026-0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020
SOB N: 20204471010



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204471010

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02774343941 - SERGIO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204471010 Protocolo 204471010 de 18/03/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299809592201280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/03/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11



SERGIO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 027.743.439-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1317139800, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89160648, BRASIL.

Titular da empresa de nome IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600208588, com sede Rua Lauro Fronza, 222, Taboão Rio do Sul, SC, CEP 89160648, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.377.026/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMARIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 01 – A empresa girará sob o nome empresarial de **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.

Cláusula 02 – A empresa terá sua sede na sede Rua Lauro Fronza, nº 222, bairro Taboão, Rio do Sul, SC, CEP 89.160-648.

Req: 81000000535887

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20204324041 Protocolo 204324041 de 27/04/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239550093701520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020

Handwritten signatures and initials



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampw7n3CA9G7NHZV9uS4Qkchave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUJfA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02774343941-SERGIO DOS SANTOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para consecução de seus objetivos a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato devidamente arquivada na Junta Comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa declara, sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n.123 de 14/10/2006.

Cláusula 03 – A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMARIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Cláusula 04 – A empresa iniciou suas atividades no dia 14 de março de 2016.

Cláusula 05 – A empresa será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 06 – O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente nacional.

Cláusula 07 – O capital da empresa fica dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, assim distribuídas:

- a) SÉRGIO DOS SANTOS fica com o total de 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula 08 – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Req: 81000000535887

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20204324041 Protocolo 204324041 de 27/04/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239550093701520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/04/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 09 – O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10 – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano calendário, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:

Cláusula 11 – A administração da Empresa será exercida por seu titular **SERGIO DOS SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 12 - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Cláusula 13 – O titular administrador Sérgio dos Santos, declara sob as penas da lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RIO DO SUL, 27 de abril de 2020.

SERGIO DOS SANTOS



Req: 81000000535887

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20204324041 Protocolo 204324041 de 27/04/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239550093701520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/04/2020

[Handwritten signatures and initials]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204324041

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	204324041 - 27/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600208588
CNPJ 24.377.026/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020
SOB N: 20204324041



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204324041

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02774343941 - SERGIO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20204324041 Protocolo 204324041 de 27/04/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239550093701520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020

[Handwritten signatures]

Data da consulta: 16/07/2021 10:47:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **24.377.026/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVICOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.377.026/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SERGIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 7583472, do CPF nº 027.743.439-41, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio do Sul, 27 de julho de 2021.

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAUROFRONZA, Nº 222
TABOÃO, CEP 88160-648
RIO DO SUL-SC

SERGIO DOS SANTOS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 75 and the name SERGIO DOS SANTOS.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI estabelecida na(o) RUA LAURO FRONZA, 222 , TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89.160-648, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA


RIO DO SUL, 14 de março de 2016.


SERGIO DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81600000250210


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 SOB Nº 20169747336
Protocolo 16/974733-6 DE 14/03/2016
Empresa 42 6 0020858 8
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0020858-8	CNPJ 24.377.026/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2016	Data de Início de Atividade 14/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, 89.160-648			
Objeto Social ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SERGIO DOS SANTOS 027.743.439-41	Administrador sim	Início do Mandato 14/03/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF SERGIO DOS SANTOS 027.743.439-41			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/04/2021 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO	Número: 20219353484	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
TABOÃO, CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 15/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 33.062.208/0001-94

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.062.208/0001-94, sediada na Rua Marino Schiochet nº 17 (casa 2), Bairro SESI, por intermédio de seu representante legal Adriana Rodrigues Bitencort portadora do RG nº 6.463.101 e CPF nº 091.505.889-82, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18A. da Lei Complementar nº 123/2006, conforme prevê o art. 18A., §1 da Lei Complementar nº 123/2006.

() MICROEMPRESA, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme prevê o art. 3º. e seu inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme prevê o art. 3º. e seu inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4 do art. 3º. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos Costa, 09 de agosto de 2021.

Adriana R. Bitencort

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.062.208/0001-94

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC

Handwritten signatures and initials:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
01-54

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA



ADRIANA RODRIGUES BITENCORT, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/02/1993, empresária portadora da Cédula de Identidade nº 6.463.101, emitida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 091.505.889-82, residente e domiciliada na Rua Marino Schiochet, nº 17, Casa 02, Bairro SESI, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.564-362, Empresária, com sede na Rua Marino Schiochet, nº 17, Casa 02, Bairro SESI, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.564-362, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42104756025e no CNPJ sob nº 33.062.208/0001-94, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de RA PAVIMENTAÇÕES LTDA está constituída uma sociedade limitada, a qual será regida por este contrato social e pela Lei 10406/2002.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Marino Schiochet, nº 17, Casa 02, Bairro SESI, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.564-362.

Cláusula 3 - DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1- A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1- A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

- 5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de:
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM;
 - CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES;
 - TRABALHOS DE SUPERFÍCIE, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 42206053821 Protocolo 195112407 de 11/12/2019 NIRE 42206053821

Nome da empresa RA PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393220298165942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/12/2019



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the date 02/14.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X079PL17NFXQ0Zr46Aachave2=Ug8cwsph_-ckSj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09150588982-ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA



- SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER, PISO INTERTRAVADO, LAJOTAS, PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO;
- DRENAGEM; ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA DE LOGRADOUROS; PAISAGISMO; PINTURA E SINALIZAÇÃO DE VIAS, ESTACIONAMENTOS, RUAS, CALÇADAS.

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6-1- O capital social passa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo incremento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) se dá nesse ato, em moeda corrente nacional.

6-2- O capital social está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7- DA ADMINISTRAÇÃO

7-1- A sociedade é administrada pela sócia ADRIANA RODRIGUES BITENCORT, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso de nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2- Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3- Conforme art. 70 LC 123/06, fica a empresa dispensada de quaisquer deliberações, reuniões ou assembléias obrigatórias.

Cláusula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

8-1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 42206053821 Protocolo 195112407 de 11/12/2019 NIRE 42206053821

Nome da empresa RA PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393220298165942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/12/2019

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA



8-2- No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3- A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir lucros mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou como melhor lhe aprouver.

8-4- A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1- O(s) administrador(es) e sócio(s) declara(m) sob as penas da lei de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

VIDEIRA, 10 de dezembro de 2019.

Adriana R. Bitencort

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

33.062.208/0001-94³

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 42206053821 Protocolo 195112407 de 11/12/2019 NIRE 42206053821

Nome da empresa RA PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393220298165942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/12/2019

[Handwritten signatures and initials]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195112407

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RA PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	195112407 - 11/12/2019
ATO	000 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206053821
CNPJ 33.062.208/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019
SOB N: 42206053821



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09150588982 - ADRIANA RODRIGUES BITENCORT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 42206053821 Protocolo 195112407 de 11/12/2019 NIRE 42206053821

Nome da empresa RA PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393220298165942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

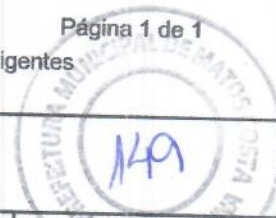
12/12/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial RA PAVIMENTACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0605382-1	CNPJ 33.062.208/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2019	Data de Início de Atividade 18/03/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARINO SCHIOCHET, 17-CASA 02, SESI, VIDEIRA, SC, 89.564-362			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES; TRABALHOS DE SUPERFÍCIE, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER, PISO INTERTRAVADO, LAJOTAS, PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO; DRENAGEM; ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA DE LOGRADOUROS; PAISAGISMO; PINTURA E SINALIZAÇÃO DE VIAS, ESTACIONAMENTOS, RUAS, CALÇADAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ ADRIANA RODRIGUES BITENCORT 091.505.889-82	Participação no capital(R\$) 100.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/12/2019 Ato: CONTRATO Evento(s): TRANSFORMACAO	Número: 42206053821		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de junho de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signature]

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten notes and signatures]
06-54

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 395

Data da Inscrição: 04/05/2020

Data da Renovação: 28/07/2021

Válido Até: 31/12/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
 Código: 2800 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 04/05/2020
 Endereço: Rua MARINO SCHIOCHET, 17, CASA 02
 Bairro: SESI
 Cidade: Videira e-mail:
 C.E.P.: 89564-362 Estado: SC País: Brasil
 CNPJ: 33.062.208/0001-94 Telefone: Inscr. Estadual: Fax:
 Responsável: Inscr. Municipal: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
 Área Disponível: Área Construída:
 Sócios Diretores: ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
 ATIVIDADE DE LIMPEZA;
 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO	DB858AF76A4B2EAF	15/07/2021	10/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	21931221	15/07/2021	10/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2021041603361585370808	16/04/2021	13/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	210140094747609	15/07/2021	13/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	11636/2021	15/07/2021	15/09/2021
CND FALENCIA EPROC	982056	15/07/2021	15/09/2021
CNPJ	33.062.208/0001-94	27/04/2020	31/12/2020
CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO	33.062.208/0001-94	10/12/2019	31/12/2021
FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	860481	15/07/2021	15/09/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Matos Costa, 28 de Julho de 2021

Colocaram



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O Signatário do presente, em nome da proponente RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, **DECLARA** concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas da proponente que hajam atendido ás condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto (s).

O signatário do presente **DECLARA**, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Matos Costa, 09 de agosto de 2021.

Adriana R. Bitencort
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.062.208/0001-94

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC

[Handwritten signatures and initials]



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.062.208/0001-94, sediada na Rua Marino Schioechet nº 17 (casa 2), Bairro SESI, por intermédio de seu representante legal Adriana Rodrigues Bitencort portadora do RG nº 6.463.101 e CPF nº 091.505.889-82, **DECLARA** sob as penas da lei que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Matos Costa, 09 de agosto de 2021.

Adriana R. Bitencort
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.062.208/0001-94

33.062.208/0001-94
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC

[Handwritten signatures and initials]



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS
(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu Adriana Rodrigues Bitencort, portadora do RG nº 6.463.101 e CPF nº 091.505.889-82, residente e domiciliado na Rua Marino Schiochet nº 17 (casa 2), Bairro SESI nesta cidade de Videira/SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

Matos Costa, 09 de agosto de 2021.

Adriana R. Bitencort
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.062.208/0001-94

33.062.208/0001-94
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the date 10-54.



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A declarante, CNPJ nº 33.062.208/0001-94, empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA** sediada na Rua Marino Schiochet nº 17 (casa 2), Bairro SESI, por intermédio de seu representante legal Adriana Rodrigues Bitencort portadora do RG nº 6.463.101 e CPF nº 091.505.889-82, **DECLARA** que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Matos Costa, 09 de agosto de 2021.

Adriana R. Bitencort
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.062.208/0001-94

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number 11-54 and various initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.062.208/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2019
NOME EMPRESARIAL RA PAVIMENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RA PAVIMENTACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARINO SCHIOCHET	NÚMERO 17	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 89.564-362	BAIRRO/DISTRITO SESI	MUNICÍPIO VIDEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANARAPAVIMENTACOES@GMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (49) 9147-3920		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2021** às **11:30:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 AS
 P
 12-54



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 962056

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 33.062.208

Certidão emitida às 09:12 de 15/07/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Assinaturas manuscritas]



15/07/2021 0011302079

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8604381



FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 33.062.208/0001-94.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quinta-feira, 15 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011302079



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 14-54.

APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 02/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009

Proposta: 3058684

Controle Interno (Código Controle): 708395973

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51 RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, Nº 137 - CEP: 89.420-000 - Matos Costa - SC

DADOS DO TOMADOR: RA PAVIMENTACOES LTDA EPP

CNPJ: 33.062.208/0001-94 - R MARINO SCHIOCHET 17 C 02 - VIDEIRA - SC - C 02

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201937-9 CAÇADOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A61A08A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '158' in a circular stamp and '15-54' at the bottom right.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
 Proposta: 3058684
 Controle Interno (Código Controle): 708395973
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.616,59	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.616,59	02/08/2021	31/12/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/08/2021	10642315	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and initials, including "16-54" and a large "A" mark.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
 Proposta: 3058684
 Controle Interno (Código Controle): 708395973
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 35/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 17-54



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
Proposta: 3058684
Controle Interno (Código Controle): 708395973
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000



CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[Handwritten signatures and initials]
18-54



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
Proposta: 3058684
Controle Interno (Código Controle): 708395973
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

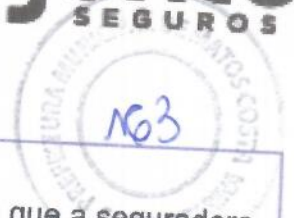
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and initials, including the number 19-54.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
Proposta: 3058684
Controle Interno (Código Controle): 708395973
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Handwritten signatures and initials
20-54



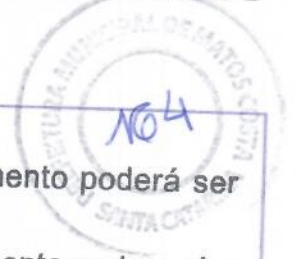
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009

Proposta: 3058684

Controle Interno (Código Controle): 708395973

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

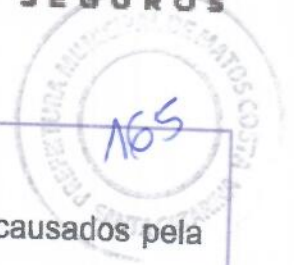
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Handwritten signatures and initials, including the number 21-54.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
Proposta: 3058684
Controle Interno (Código Controle): 708395973
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Handwritten signatures and initials: 'AS', 'A', 'ees', and '22-54'.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
Proposta: 3058684
Controle Interno (Código Controle): 708395973
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

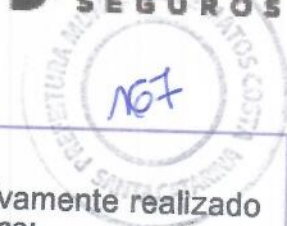
14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 23-54.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
 Proposta: 3058684
 Controle Interno (Código Controle): 708395973
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials:
 24-54



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
Proposta: 3058684
Controle Interno (Código Controle): 708395973
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signatures and initials]
25-54



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
Proposta: 3058684
Controle Interno (Código Controle): 708395973
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 27-54.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
Proposta: 3058684
Controle Interno (Código Controle): 708395973
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Handwritten signatures and initials: 0007, 28-54, and other illegible marks.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
 Proposta: 3058684
 Controle Interno (Código Controle): 708395973
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

Handwritten signatures and initials
 29-54



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
 Proposta: 3058684
 Controle Interno (Código Controle): 708395973
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

[Handwritten signatures and initials]
 30-54



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0340009
 Proposta: 3058684
 Controle Interno (Código Controle): 708395973
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0340009.000000



Devolução de Documento



No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0340009

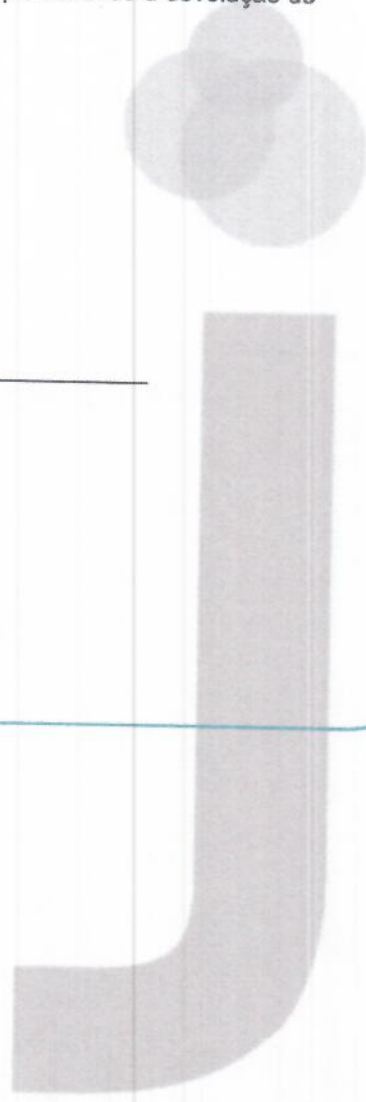
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

Nome:

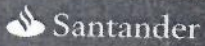
RG:

Cargo:



Handwritten signatures and initials, including the number 31-54.

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	09/08/2021
	Nosso Número	05005922
	Número do Documento	10642315
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
RA PAVIMENTACOES LTDA EPP CNPJ: 33.062.208/0001-94
MARINO SCHIOCHET 17 C 02 89564362 VIDEIRA, SC
 .ef. emissão apólice 01-0775-0340009

Autenticação Mecânica



Corte na linha pontilhada

Sacador / Avalista:



033-7

03399.89543 38000.000059 00592.201016 6 87070000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	09/08/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 02/08/2021	Número do Documento 10642315	Especie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 02/08/2021	Nosso Número	05005922
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: ntasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
RA PAVIMENTACOES LTDA EPP CNPJ: 33.062.208/0001-94
R MARINO SCHIOCHET 17 C 02 89564362 VIDEIRA, SC
 Ref. emissão apólice 01-0775-0340009

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and numbers:
 32-54
 [Signatures]

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR
COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO

09/08/2021

06:54:32

Cooperativa: 3037-6/ CCLA ASSOCIADOS VALE VINHO
Conta: 404152/ RA PAVIMENTACOES LTDA

Linha digitável do título
03399.89543 38000.000059 00592.201016 6 87070000019000

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 4509854
Instituição Emissora: 033-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário
Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S A
Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Pagador
Nome Fantasia: RA PAVIMENTACOES LTDA EPP
Nome/Razão Social: RA PAVIMENTACOES LTDA EPP
CPF/CNPJ: 33.062.208/0001-94

Realizado: 09/08/2021
Pagamento: 09/08/2021
Data de Vencimento: 09/08/2021
Documento: 190,00
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 190,00
Situação: EFETIVADO

Autenticação
204EFE89-3DF8-41B4-BB78-6439CECD6D83
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number 33-54 and various initials.

Empresa: **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**
 C.N.P.J.: 33.062.208/0001-94
 Insc. Junta Comercial: 42206053821 Data: 18/03/2019
 Endereço: RUA MARINO SCHIOCHET, 17, CASA 02, SESI, VIDEIRA/SC, CEP 89564-362
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
 Emissão: 04/08/2021
 Hora: 13:25:26

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	174.201,46D	88.699,32D
ATIVO CIRCULANTE	170.379,79D	88.699,32D
DISPONÍVEL	164.332,31D	88.399,32D
CAIXA	158.770,05D	88.263,34D
CAIXA MATRIZ	158.770,05D	88.263,34D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.523,25D	32,93D
BANCO SICOOB C.C.	0,00	32,93D
BANCO CRESOL C.C.	5.523,25D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	39,01D	103,05D
BANCO SICOOB A.L.I.	39,01D	103,05D
OUTROS CRÉDITOS	5.747,48D	0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	1.992,92D	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.992,92D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.754,56D	0,00
INSS A COMPENSAR	3.754,56D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	300,00D	300,00D
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS	300,00D	300,00D
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA - SICOOB	300,00D	300,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.821,67D	0,00
IMOBILIZADO	3.821,67D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.970,00D	0,00
MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	3.970,00D	0,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	148,33C	0,00
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS E EQUIP.	148,33C	0,00
PASSIVO	174.201,46C	88.699,32C
PASSIVO CIRCULANTE	49.894,08C	11.228,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.191,64C	1.901,73C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36.769,46C	1.901,73C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.124,04C	960,46C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.874,43C	576,27C
IRRF A RECOLHER	33,57C	0,00
PIS A RECOLHER	577,42C	65,00C
COFINS A RECOLHER	2.665,02C	300,00C
PARCELAMENTO IRPJ A RECOLHER	13.382,98C	0,00
PARCELAMENTO CSLL A RECOLHER	7.112,00C	0,00
(-) JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTO A INCORRER	3.577,82D	0,00
(-) JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTO IRPJ A INCORRER	2.336,27D	0,00
(-) JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTO CSLL A INCORRER	1.241,55D	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.887,09C	8.576,32C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.515,38C	4.383,87C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.585,33C	3.495,65C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C	888,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.873,35C	1.253,68C
INSS A RECOLHER	1.738,29C	881,50C
FGTS A RECOLHER	1.135,06C	372,18C
RESERVA	5.498,36C	2.938,77C
RESERVA PARA FÉRIAS	3.931,79C	2.148,23C



Adriana R. Bitencort
 ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

CPF: 091.505.889-82

Marcelo Colle

MARCELO COLLE
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC02174500
 CPF: 712.941.559-20

Handwritten notes and signatures:
 34-54
 [Signatures]

Empresa: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 33.062.208/0001-94

Insc. Junta Comercial: 42206053821 Data: 18/03/2019

Endereço: RUA MARINO SCHIOCHET, 17, CASA 02, SESI, VIDEIRA/SC, CEP 89564-362

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002

Emissão: 04/08/2021

Hora: 13:25:26

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
INSS SOBRE RESERVA PARA FÉRIAS	1.252,01C	618,70C
FGTS SOBRE RESERVA PARA FÉRIAS	314,56C	171,84C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.815,35C	750,00C
CONTAS A PAGAR	786,00C	750,00C
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL A PAGAR	786,00C	750,00C
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	2.029,35C	0,00
SALDO CREDOR BANCO SICCOB	2.029,35C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.307,38C	77.471,27C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.307,38C	22.528,73D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.307,38C	22.528,73D
LUCROS ACUMULADOS	24.307,38C	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	22.528,73D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 174.201,46 (cento e setenta e quatro mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)

Adriana R. Bitencort

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

CPF: 091.505.889-82

Marcelo Colle

MARCELO COLLE

Reg. no CRC - SC sob o No. SC02174500

CPF: 712.941.559-20

Edes
35-54
20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Soma	Total	2019	Total
Receita Operacional					
SERVIÇOS PRESTADOS MATRIZ A VISTA	453.188,95	453.188,95	453.188,95	41.600,00	41.600,00
Deduções					
(-) ISS	(7.905,85)			(848,00)	
(-) COFINS	(13.595,67)			(1.248,00)	
(-) PIS	(2.945,74)	(24.447,26)	(24.447,26)	(270,40)	(2.366,40)
Receita Líquida			428.741,69		39.233,60
Custos dos Serviços Prestados					
CUSTO SERVIÇO DE TERRAPLAGEM	(9.236,70)			0,00	
CUSTO SERVIÇO DE CONCRETAGEM	(5.527,50)	(14.764,20)	(14.764,20)	0,00	0,00
Lucro Bruto			413.977,49		39.233,60
Despesas Administrativas					
DESPESA SALÁRIOS E ORDENADOS	(73.211,94)			(15.063,03)	
DESPESA PRÓ-LABORE SÓCIO A	(12.534,00)			(8.982,00)	
DESPESA INSS	(22.885,01)			(6.134,55)	
DESPESA FGTS	(5.944,64)			(1.205,00)	
DESPESA MÉDICA FUNCIONÁRIOS	0,00			(550,00)	
RESERVA 13º SALÁRIO	(6.488,75)			(1.302,02)	
RESERVA FÉRIAS	(9.053,32)			(2.148,23)	
RESERVA FGTS 13º SALÁRIO	(519,07)			(104,15)	
RESERVA FGTS S/ FÉRIAS	(749,72)			(171,84)	
RESERVA INSS S/ FÉRIAS	(3.054,88)			(618,70)	
RESERVA INSS S/ 13º SALÁRIO	(1.868,80)			(375,01)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00			(3.240,80)	
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	(870,00)			(350,37)	
MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	(147.924,09)			(8.000,00)	
UNIFORMES E EQUIP. DE PROTEÇÃO	(964,00)			(557,85)	
MANUTENÇÃO DE BENS	(1.865,00)			(380,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.324,00)			(7.500,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(148,33)			0,00	
REFEIÇÕES E LANCHES	0,00			(273,00)	
CARTÓRIOS E EMOLUMENTOS	0,00			(173,00)	
ASSOCIAÇÕES E MENSALIDADES	0,00			(994,57)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.602,91)			0,00	
DESPESA C/ SEGURO EMPRESARIAL	(190,00)	(300.198,46)	(300.198,46)	0,00	(58.124,12)
Despesas Tributárias					
DESPESAS TRIBUTÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	(13.052,42)			(1.198,35)	
IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO	(22.742,66)			(1.997,26)	
MULTAS DE MORA	(1.366,94)			(2,83)	
IOF	(6,48)			0,00	
ALVARÁ DE LICENÇA	(231,50)	(37.400,00)	(37.400,00)	(186,82)	(3.385,26)
Despesas Financeiras					
DESPESAS BANCÁRIAS	(613,84)			(256,00)	
JUROS DE MORA	(362,76)			0,00	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(195,89)	(1.172,49)	(1.172,49)	0,00	(256,00)
Receitas Financeiras					
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6,38	6,38	6,38	3,05	3,05
Resultado operacional líquido			75.212,92		(22.528,73)



Adriana R. Bitencort
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
CPF: 091.505.889-82

Marcelo Colle
MARCELO COLLE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC02174500
CPF: 712.941.559-20

36-54
2o

Empresa: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 33.062.208/0001-94

Folha: 0002
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Soma	Total	2019	Total
Resultado Antes do IR			75.212,92		(22.528,73)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			75.212,92		(22.528,73)

Adriana R. Bitencort

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

CPF: 091.505.889-82

Marcelo Colle

MARCELO COLLE

Reg. no CRC - SC sob o No. SC02174500
CPF: 712.941.559-20



Handwritten notes and signatures:
37-54
R
R

Empresa: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 33.062.208/0001-94
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 42206053821 Data: 18/03/2019

Folha: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 04/08/2021
Hora: 13:26:19

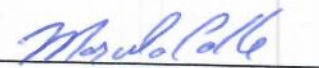
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO


Histórico	CAPITAL SOCIAL	RESULTADO		Total
	Capital Social	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2019	100.000,00		-22.528,73	77.471,27
Lucro do Exercício		75.212,92		75.212,92
Dividendos aos Sócios		-29.000,00		-29.000,00
Compensação de Resultado		-21.905,54	21.905,54	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00		623,19	623,19
Saldo em 31/12/2020	100.000,00	24.307,38	0,00	124.307,38
Subscrição de Capital	100.000,00			100.000,00
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	-22.528,73	-22.528,73
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	0,00	-22.528,73	77.471,27




 ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

L. 091.505.889-82


 MARCELO COLLE
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC02174500
 CPF: 712.941.559-20



Empresa: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
Inscrição: 33.062.208/0001-94
Endereço: RUA MARINO SCHIOCHET, 17, CASA 02, SESI, VIDEIRA/SC, CEP 89564-362
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 42206053821 Data: 18/03/2019

Página: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 04/08/2021
Hora: 16:38:24

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	170.379,79 + 0,00	3,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	49.894,08 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	170.379,79	3,41
	Passivo Circulante	49.894,08	
Índice de Solvência Geral	Ativo	174.201,46	3,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	49.894,08 + 0,00	

Adriana R. Bitencort

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
CPF: 091.505.889-82

Marcelo Colle

MARCELO COLLE
Reg. no CRC - SC sob o No. 02174500
CPF: 712.941.559-20



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number 39-54.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.062.208/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
NIRE	42206053821
CNPJ	33.062.208/0001-94
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	VIDEIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/03/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4803



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4803
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.D4.5B.4C.26.E4.B9.BD.AB.28.F6.6A.7B.F7.8C.47.DB.3B.FC.02-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials]
 40-54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: RA PAVIMENTACOES LTDA

Aprovado em: 29/04/2019

CNPJ: 33.062.208/0001-94

Registro: 164667-0

Endereço: RUA MARINO SCHIOCHET 17 CASA 02 SESI
89564-362 VIDEIRA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 12/12/2019

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: ESTACAO DE SERVICO DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES; TRABALHOS DE SUPERFICIE, PAVIMENTACAO E CALCAMENTO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS; SERVICO DE COLOCACAO DE PAVER, PISO INTERTRAVADO, LAJOTAS, PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO; DRENAGEM; PINTURA E SINALIZACAO DE VIAS, ESTACIONAMENTOS, RUAS, CALCADAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RAQUEL BRUSCHI

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/04/2019

Registro: SC S1 052775-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505818290

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218/73, DO CONFEA.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 17:21:58 do dia 03/08/2021 válida até 31/08/2021 .

Código de controle de certidão: CH1D-B915-CAH2-B576

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 211-54.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RAQUEL BRUSCHI

CPF: 021.413.429-61

Registro: SC S1 052775-9

Registro Nacional: 2505818290

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 274 . CENTRO
89560-000 VIDEIRA SC

Aprovado em: 27/03/2000

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 12/02/2000

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:20:34** do dia **03/08/2021** válida até **31/08/2021**.

Código de controle de certidão: **EHC4-1A1C-FFH4-F183**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem:

CONTRATANTE: ADRIANA RODRIGUES BITENCORT EPP, firma estabelecida na Rua Marino Schiochet nº 17 Bairro SESI, Videira – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.062.208/0001-94. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Adriana Rodrigues Bitencort, brasileira, empresária, portador do CPF nº 091.505.889-82, residente e domiciliado na Rua Marino Schiochet nº 17 Bairro SESI, Videira – SC.

CONTRATADO: Raquel Bruschi, brasileira, solteira, maior, Engenheira Civil, inscrito no CPF nº 021.413.429-61 cédula de identidade nº 3.282.38, e CREA - SC nº 120708-2 residente e domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 274 – Bairro Centro, em Videira - SC.

Pelas cláusulas e condições seguintes:

01- Do OBJETIVO

01.01 – **Objeto** – O CONTRATANTE, pelo presente instrumento, contrata os serviços profissionais do CONTRATADO, onde o mesmo atuará como Engenheiro Civil responsável técnico da Contratante.

01.02 – **Prazo** – O prazo de duração do presente contrato é indeterminado.

01.03 – **Preço** – Pela prestação dos serviços, diários, no horário de segunda a sexta feira das 07:00 às 10:30 horas e sábado das 7:30 às 10:00 horas, o CONTRATADO receberá, mensalmente, a importância de R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), equivalente a 4 (quatro) salários mínimos, reajustados conforme alterações no salário mínimo.

01.04 – Responsabilidade Técnica

01.04.01 – **Acompanhamento dos serviços** – Fica, desde já, o CONTRATADO designado a acompanhar o trabalho em obras em geral, bem como o transporte de materiais. Intervindo para que os serviços sejam efetuados dentro nas boas técnicas construtivas, e empregando materiais e equipamentos de boa.

02 – DISPOSIÇÕES GERAIS

02.01 – **Foro** – As partes elegem o foro jurídico da comarca de Videira, SC, para as questões oriundas do presente contrato.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 42-50 at the bottom right.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.



Videira - SC, 15 de abril de 2019.



Adriana R. Bitencort
Adriana R. Bitencort

CONTRATANTE
**ADRIANA RODRIGUES
BITENCORT EPP**



Raquel Bruschi

Raquel Bruschi

CONTRATADA
Raquel Bruschi

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-208
Tels.: (49) 3566 7604 / (49) 3566 3805 / (49) 3566 4785 - www.cartoriodevideira.com.br
Maria Teresa Hüttel Knyfner - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Videira, 6 de agosto de 2021

Matheus
MATHEUS TELES DOS SANTOS - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 4,02 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GCL13599-70CP

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-208
Tels.: (49) 3566 7604 / (49) 3566 3805 / (49) 3566 4785 - www.cartoriodevideira.com.br
Maria Teresa Hüttel Knyfner - Tabelião

Reconheço ser AUTÊNTICAS as assinaturas de RAQUEL BRUSCHI e ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
Dou fé Videira, 6 de agosto de 2021.

Matheus
MATHEUS TELES DOS SANTOS - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 7,04 + Selo: R\$ 5,64 - Total: R\$ 12,68
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GCL13594-7411: GCL13595-XKQO

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2019
44-54



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

ARROIO
TRINTA

SC CAPITAL CATARINENSE
DA CULTURA ITALIANA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, com sede na RUA MARINHO SCHIOCHET, 17, da cidade de Videira - SC, registrada no CREA-SC 164.667-0, inscrita no CNPJ nº 33.062.208/0001-9, executou para a Prefeitura do Município de Arroio Trinta conforme Contrato nº 0043/2020- **Contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para construção de passeio público com pavimentação em Paver de Concreto, com espessura de 8 cm, na localidade da Praça dos Motoristas, de acordo com a ART nº 7.517.565-5**

EXECUÇÃO

Meio Fio

Dimensão do Trabalho: 44,00 Metro(s)

Pavimentação em Paver:

Dimensão do Trabalho: 1.834,12 Metro(s) Quadrado(s)

Sinalização Vertical:


Dimensão do Trabalho: 3,00 Unidades(s)

PERÍODO: 08/09/2020 à 31/12/2020

LOCAL DA OBRA: PRAÇA DOS MOTORISTAS, CENTRO, ARROIO TRINTA-SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº RAQUEL BRUSCHI, CREA-SC 052.775-9 - ART Nº 7.517.565-5

Arroio Trinta, 12 de maio de 2021.



Michel Junior Serighelli
Técnico Tributário
Responsável Obras



Handwritten notes and signatures:
edos
45-54
R

Registro realizado eletronicamente, f
vinculada ou diretamente no site: hi
informando o número da Certidão de Atesto Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado
CAT nº 252021129... de 17/06/2021, página 3 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na RUA MARINA SCHIOCHET, 316 CASA 02 – BAIRRO SESI na cidade de Videira com registro no CREA-SC 164667-0 inscrita no CNPJ 33.062.208/0001-94 executou para a Prefeitura Municipal de Matos Costa (Contrato nº 17/2020) a: **PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA SETE DE SETEMBRO (TRECHO 02)**, de acordo com os dados constantes na ART Nº 7.422.525-3 (Substituição ART Nº 7412133-0).

Responsável técnico pela obra, execução:

ENGENHEIRA CIVIL RAQUEL BRUSCHI – CREA/SC 052.775-9
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N CENTRO MATOS COSTA/SC
ATIVIDADES TÉCNICAS:

EXECUCAO:

PAVIMENTAÇÃO EM PAVER

Dimensão do trabalho: 451,20 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO

Dimensão do trabalho: 200,80 METRO(S)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL

Dimensão do trabalho: 0,75 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

Dimensão do trabalho: 49,70 METRO(S) QUADRADO(S)

CORTE E/OU ATERRO - MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS

Dimensão do trabalho: 1.650,72 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS

Dimensão do trabalho: 1.125,72 METRO(S) QUADRADO(S)

Período de execução - de 05/06/2020 a 22/09/2020

MATOS COSTA, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Tailane Ap. Ribeiro

TAILANE APARECIDA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-SC 163555-0

Tailane Ap. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0
Prefeitura de Matos Costa SC

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Handwritten signatures and initials:
45
46-54
2

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento no sítio: www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Aceso Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 04 de 19/10/2020, página 3 de 4
CAT nº 25202012...





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº 19/2020
Convênio nº 2019TR001573
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVAS DE CONCRETO, PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA 7 DE SETEMBRO – TRECHO 02
Contratado: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020 recebemos, em **CARÁTER DEFINITIVO**, a obra **PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVAS DE CONCRETO, PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA 7 DE SETEMBRO – TRECHO 02**, no município de Matos Costa – SC, objeto do contrato 19/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matos Costa e a empresa RA Pavimentações LTDA.

Após constatar que a obra citada acima qualificada, foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Matos Costa, 22 de setembro de 2020.

Tailane Ap. Ribeiro

Tailane Apª Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-SC 163555-0

Tailane Ap. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0
Prefeitura de Matos Costa SC

Raul Ribas Neto

Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal de Matos Costa

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566.0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
Setor de Engenharia
e-mail.: engenharia@matoscosta.sc.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F', 'ceos', and '47-54'.

Registro realizado eletronicamente, vinculado ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertifcao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado CAT nº 2520201227/4 de 19/10/2020, página 4 de 4

Registro realizado CAT nº 72000082457

CRIA-SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129611
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAQUEL BRUSCHI**
Registro.....: SC S1 052775-9
C.P.F.....: 021.413.429-61
Data Nasc.....: 10/09/1977
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 12/02/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 7517565-5

Empresa.....: RA PAVIMENTACOES LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
Endereço Obra: PRACA DOS MOTORISTAS S N
Bairro..... CENTRO
89590 - ARROIO TRINTA - SC
Registrada em: 21/09/2020 Baixada em.. 17/06/2021
Período (Previsto) - Início: 08/09/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
EXECUCAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 44,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 1.834,12 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
CONTRATO 043 2020 COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E
MAO DE OBRA NECESSARIOS PARA CONSTRUCAO DE PASSEIO PUBLICO COM PAVIMENTACAO EM
CONCRETO NA PRACA DOS MOTORISTAS



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100048118, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129611
17/06/2021, 10:33:37

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Certidão de Acervo Técnico nº 252021129611 emitida em 17/06/2021

[Handwritten initials]

Registro realizado eletronicamente, vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creatnet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado CAT nº 252021129611 de 17/06/2021, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129611
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, p...
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php,
informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100048118
CAT nº 252021129611 de 17/06/2021, página 2 de 3



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Certidão de Acervo Técnico nº 252021129611 emitida em 17/06/2021

Handwritten initials 'Z' and 'UG' at the bottom right.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122774
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAQUEL BRUSCHI**
Registro.....: SC S1 052775-9
C.P.F.....: 021.413.429-61
Data Nasc.....: 10/09/1977
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 12/02/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 7422525-3

Empresa.....: RA PAVIMENTACOES LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
Endereço Obra: RUA SETE DE SETEMBRO S N
Bairro..... CENTRO
89420 - MATOS COSTA - SC
Registrada em: 30/06/2020 Baixada em.. 30/09/2020
Período (Previsto) - Início: 10/06/2020 Término.....: 30/09/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7412133-0
Profissional: 052775-9 RAQUEL BRUSCHI

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 451,20 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 200,80 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 0,75 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 49,70 METRO(S) QUADRADO(S)
CORTE E/OU ATERRO - MOVIMENTACAO DE SOLOS
Dimensão do Trabalho ..: 1.650,72 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ..: 1.125,72 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO PASSEIOS COM
ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO DA RUA SETE DE SETEMBRO TRECHO 2 CONTRATO NO 17 2020



Handwritten signatures and initials in blue ink.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122774
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000082457, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122774
19/10/2020, 15:46:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Certidão de Acervo Técnico nº 252020122774 emitida em 19/10/2020

Registo realizado eletronicamente, a partir do código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaonline/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registo realizado a partir do protocolo nº 72000082457 CAT nº 252020122774 de 19/10/2020, página 2 de 4





PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Declaro, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços nº 01/2021 que a empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura municipal de Matos Costa-SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Matos Costa, 09 de agosto de 2021.

Recebi todas as informações necessárias a consecução do objeto do Edital em apreço.

Engª Civil Raquel Bruschi

Reg. C.R.E.A. Nº 052.775-9

RAQUEL BRUSCHI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 052.775-9

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021


TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.062.208/0001-94, sediada na Rua Marino Schiochet nº 17 (casa 2), Bairro SESI, por intermédio de seu responsável técnico Engenheira Civil Raquel Bruschi, portadora do RG nº 3.282.383 e CPF nº 021.413.429-61, e pelo seu representante legal Adriana Rodrigues Bitencort portadora do RG nº 6.463.101 e CPF nº 091.505.889-82, **DECLARAMOS**, para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas as atividades objeto do Edital, e que:

- a) Tomamos total conhecimento das obrigações constantes do objeto da presente licitação e sabendo das restrições ambientais relacionadas preservação do meio ambiente e minimização dos impactos ambientais advindos dos serviços previstos no Edital, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental quando necessário;
- b) Responsabilizamo-nos pela **obtenção dos materiais** necessários para execução destes serviços de fontes devidamente **licenciadas** pelos **órgãos ambientais competentes**;
- c) Assumimos a responsabilidade pela execução sem ônus ao Município de Matos Costa da limpeza de entulhos, bem como do "bota fora", focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra ou serviços.

Videira, 09 de agosto de 2021.


ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.062.208/0001-94

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT


RAQUEL BRUSCHI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 052.775-9

RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC


52.54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ATESTADO DE VISITA TECNICA

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 01/2021, Processo Licitatório nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA.

Atesto para cumprimento deste Edital referente ao Processo Licitatório nº 035/2021 Tomada de Preço nº 01/2021 - Prefeitura Municipal de Matos Costa, que a empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 33.062.208/0001-94, representada neste ato por seu representante, Sr.^a Raquel Bruschi, Engenheira Civil - CREA SC 052775-9, inscrita no CPF nº 021.413.429-61, visitou, em 05 de agosto de 2021, os locais onde será realizada a obra em epígrafe, na companhia da Engenheira Fiscal do Município.

Matos Costa, 05 de agosto de 2021.

Tailane Ap. Ribeiro
Tailane Aparecida Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0

Tailane Ap. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0
Prefeitura de Matos Costa - SC

Raquel Bruschi
Raquel Bruschi
Engenheira Civil
Visitante

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F', 'D', 'S', 'B', 'R', 'L', '54-51'.

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



EMPRESA PROPONENTE: JAB ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 33.860.380/0001-93

EMAIL: CONTATO@JABENGENHARIA.ENG.BR